



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do
Procurador-Geral da República
à Assembleia da República

Março 2018



Ficha Técnica

Título

Informação Anual de 2018 do Procurador-Geral da
República À Assembleia da República

Editor

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Participantes

Beatriz Buchili, Edmundo Carlos Alberto, André Paulo Cumbe,
Ângelo Matusse, Taíbo Mucobora, Lúcia Maximiano do Amaral,
Irene da Oração Afonso, Alberto Paulo, Ana Maria Gemo, Orlando
Generoso Ruben, Amabélia Chuquela, Sérgio Dos Reis, Januário
Necas, Américo Julião, Olinda Cossa, Glória Adamo, Samuel Miambo,
Sandra Torre do Vale, Paulo da Graça, Cristóvão Mondlane, Natércia
Dias, Natasha Lange, Sónia Santos, Rui Mário.

Revisão

Benedito Marrime

Tirragem

1000

Impressão

Tshuvuka Digital Serviços Lda

Maputo 2018

Índice

CAPÍTULO I: ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	7
1. Desenvolvimento Institucional	7
2. Cobertura Territorial	14
3. Acção Inspectiva	15
4. Acção Disciplinar.....	16
5. Articulação Institucional	17
6. Relações Externas	20
CAPÍTULO II: CONTROLO DA LEGALIDADE.....	25
1. Monitoria e Assistência Técnica	25
a) Órgãos Subordinados	25
b) Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC)	29
2. Inspeção aos Estabelecimentos Penitenciários.....	33
3. Defesa de Interesses Colectivos e Difusos.....	37
4. Emissão de Pareceres Jurídicos.....	42
5. Recursos Extraordinários de Suspensão de Execução e Anulação de Sentenças Manifestamente Injustas ou Ilegais.....	43
6. Respostas às Solicitações da Comissão de Petições, Queixas e Reclamações da Assembleia da República	44
7. Acesso à Justiça	44
CAPÍTULO III: CRIMINALIDADE.....	51





1. Situação e Evolução dos Índices de Criminalidade	51
2. Tráfico de Pessoas e de Órgãos Humanos	58
3. Linchamentos.....	62
4. Raptos	64
5. Crimes contra a liberdade sexual	66
6. Violência Doméstica.....	68
7. Tráfico de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas	71
8. Infrações contra o Ambiente	75
9. Branqueamento de Capitais	80
10. Crimes Informáticos.....	84
11. Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação e de outros	85
12. Ilícitos Eleitorais	88
CAPÍTULO IV: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO.....	91
CAPÍTULO V: DESEMPENHO PROCESSUAL.....	113
CAPÍTULO VI: CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS.....	115
ANEXOS.....	119
Casos de Impacto por Província.....	239





Senhora Presidente da Assembleia da República,
Excelência,
Venerando Presidente do Tribunal Supremo,
Venerando Presidente do Tribunal Administrativo,
Venerando Presidente do Conselho Constitucional,
Digníssimo Provedor de Justiça,
Senhor Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos,
Senhores Membros do Conselho de Ministros,
Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique,
Senhores Deputados da Assembleia da República,
Digníssimo Vice-Procurador-Geral da República,
Senhora Governadora da Cidade de Maputo,
Senhor Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Maputo,
Senhores Membros do Corpo Diplomático,
Senhores Representantes dos Parceiros de Cooperação,
Caros Colegas da Procuradoria-Geral da República,
Caros Profissionais da Comunicação Social e Sociedade Civil,
Distintos Convidados,
Minhas Senhoras e Meus Senhores,
Excelências,

Permitam-me, Senhores Deputados, que antes de iniciar a apresentação da Informação Anual, enderece, por intermédio de Vossas Excelências,



uma saudação ao Povo Moçambicano, pelos esforços e atitude que vem assumindo diante de inúmeras adversidades que enfrenta.

Apraz-nos notar que o nosso povo tem sabido lidar com estas adversidades naturais e outras, buscando soluções que lhe permitam continuar focado em cada uma das suas acções produtivas, rumo ao tão almejado e merecido desenvolvimento económico e social.

Queremos, a partir deste pódio, expressar a nossa solidariedade para com os compatriotas afectados pelas enxurradas que se abateram sobre o País, bem como para as vítimas dos fatídicos acidentes de viação que ocorreram, em especial para aqueles que perderam residências e familiares.

Saudamos, especialmente, os Dignos Mandatários do Povo, pelos trabalhos que têm vindo a realizar, quer quando reunidos em sessão plenária, quer em Comissões de Trabalho e, ainda, quando se encontram nos respectivos círculos eleitorais.

Os trabalhos que Vossas Excelências têm desenvolvido nesta Magna Casa, visando legislar sobre matérias de vital importância para o nosso País, e para o sector de administração da justiça, em particular, demonstram, mais uma vez, a relevância da vossa função na edificação e consolidação do Estado de Direito Democrático.

O recente acordo entre as três bancadas que compõem este Parlamento com o objectivo de se viabilizar a revisão pontual da Constituição da República, revela o cometimento de Vossas Excelências para com os assuntos de interesse nacional, pelo que estamos convictos de que



contribuirá para a materialização de mais um passo decisivo em busca de uma paz efectiva.

Por nos encontrarmos no mês da Mulher, não podemos deixar de reconhecer e deixar as nossas felicitações às mulheres do mundo inteiro, em especial à mulher moçambicana, a incansável mãe, a exímia trabalhadora e a educadora da sociedade. Bem haja mulher moçambicana!

Minhas senhoras, meus senhores,

Nos termos do disposto nos artigos 239, nº 3 da Constituição da República, 17, nºs 1 e 2 da Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro, Lei Orgânica do Ministério Público e 204 da Lei nº 17/2013, de 12 de Agosto, que aprova o Regimento da Assembleia da República, cumpre-nos apresentar a esta Magna Casa do Povo a Informação Anual do Procurador-Geral da República sobre a actividade do Ministério Público no controlo da legalidade, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2017.

A presente informação aborda matérias relacionadas com a organização interna; o controlo da legalidade e direitos humanos; os índices de criminalidade, medidas de prevenção e seu combate; os aspectos relevantes das funções do Ministério Público, no âmbito da administração da justiça, com salvaguarda do segredo de justiça; as reformas necessárias para uma maior eficácia da acção da justiça; e as perspectivas para o melhor desenvolvimento do Ministério Público, nos termos da lei¹.

¹ N°s 1 e 2 do artigo 17 da Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro.





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

CAPÍTULO I: ORGANIZAÇÃO INTERNA

O presente capítulo versa sobre os alicerces estratégicos de suporte de toda a actividade e intervenção do Ministério Público, nomeadamente: o desenvolvimento institucional, a cobertura territorial, a acção inspectiva e disciplinar, a articulação com outras instituições e as relações externas, confluindo para a célere e melhor prestação de serviços ao cidadão.

Face à situação económico-financeira e a conjuntura internacional que continua a afectar o nosso país, procedemos ao ajustamento do nosso plano de actividades, redefinindo prioridades na realização das despesas, em função dos recursos alocados e das medidas de contenção adoptadas.

Para implementação de actividades específicas, contámos, igualmente, com o apoio de parceiros nacionais e internacionais. Todavia, os crescentes desafios do Ministério Público, nas diversas jurisdições e no âmbito do controlo da legalidade, continuam a demandar alocação de recursos para a eficiente prossecução das suas atribuições.

1. Desenvolvimento Institucional

O Ministério Público conta com um total de 2.113 funcionários², contra 2.203, de igual período do ano anterior³, o que representa um decréscimo em 4,1%⁴. Do total, 448 são magistrados⁵, 456 oficiais de justiça⁶, 598

² Dos quais, 1.139 do sexo masculino e 974 do sexo feminino.

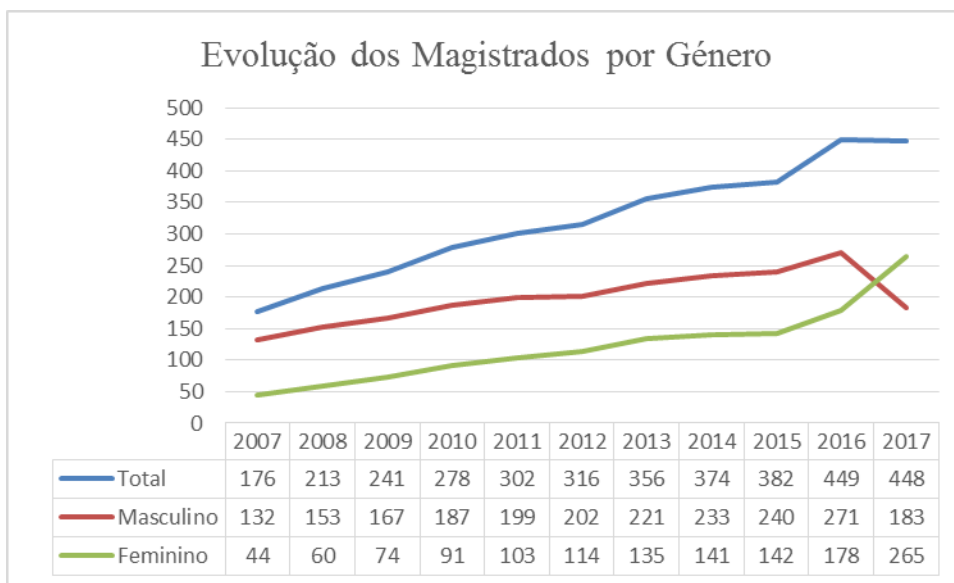
³ Sendo 449 magistrados, 402 oficiais de justiça, 651 assistentes de oficiais de justiça e 701 funcionários das carreiras do regime geral.

⁴ Resultante da mobilidade nos quadros de pessoal, expulsões, demissões, aposentações e falecimentos.





assistentes de oficiais de justiça⁷ e 611 funcionários das carreiras do regime geral⁸. (Vide Anexo I, Tabela 1, pg. 73); e Anexo III, Tabela 1, pg. 94).



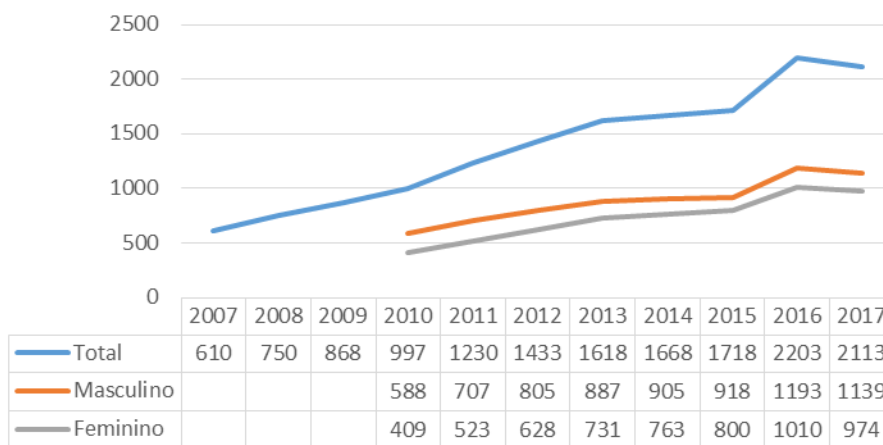
⁵ Dos quais, 271 são do sexo masculino, tal como no período anterior, e 177 são do sexo feminino, contra 178 do período anterior.

⁶ Dos quais, 234 são do sexo masculino e 222 do sexo feminino.

⁷ Dos quais, 333 do sexo masculino e 265 do sexo feminino.

⁸ Dos quais, 301 do sexo masculino e 310 do sexo feminino.

Evolução de Funcionários por Género



9

No período em análise, foram nomeados e colocados 2 magistrados⁹, nas Procuradorias Distritais da República - Balama, na Província de Cabo Delgado, e Massangena, na Província de Gaza, contra 71¹⁰, em igual período anterior.

Do total de magistrados existentes no país, 25 estão colocados na Procuradoria-Geral da República¹¹, 13 nas Sub-Procuradorias-Gerais¹², 16 nos Gabinetes Central e Provinciais de Combate à Corrupção¹³, 6 no

⁹ Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 43 da Lei n.º 4/2017, de 18 de Janeiro.

¹⁰ Sendo 69 novos magistrados e 2 reintegrados.

¹¹ Contra 20, no ano anterior.

¹² Contra 11, no ano anterior.

¹³ Contra igual número do ano anterior, sendo 6 no Gabinete Central de Combate à Corrupção, 3 no Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane, 2 no Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala e 5 no Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula.





Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público¹⁴, 102 nas Procuradorias Provinciais¹⁵ e 284 nas Procuradorias Distritais¹⁶.

Os indicadores enunciados apontam o rácio de 1 magistrado para 60.554 habitantes¹⁷, o que constitui uma exigência acrescida para o Ministério Público, sendo premente o reforço em recursos humanos para cobertura territorial desejável.

Foram nomeados para, em comissão de serviço, exercerem funções nos diversos órgãos do Ministério Público, 180 magistrados e demais funcionários¹⁸.

No âmbito da gestão dos magistrados, oficiais e assistentes de oficiais de justiça, o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público aprovou regulamentos que estabelecem os critérios para continuação de estudos superiores¹⁹, transferência e colocação dos magistrados²⁰ e

¹⁴ Contra 8, no período anterior, sendo 1 no Secretariado-Geral do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público e 5 na Inspeção do Ministério Público.

¹⁵ Contra 126, no ano anterior.

¹⁶ Contra 268, no ano anterior.

¹⁷ A população da República de Moçambique é estimada em 28.861.863 de habitantes. Fonte: INE-Instituto Nacional de Estatística – resultados preliminares do Censo da População e Habitação 2017.

¹⁸ Sendo: 3 Sub-Procuradores-Gerais Adjuntos-Chefes de Secções, 1 -Assessor; 1 - Procurador Provincial da República-Chefe; 39 - Procuradores Provinciais-Chefe de Secção; 71 - Procuradores Distritais-Chefe; 27 - Procuradores Distritais-Chefe de Secção; 1 - Directora de Serviço Nacional; 2 - Chefes de Serviço do Ministério Público; 6 - Chefes de Departamento Central; 2 - Chefes de Repartição Central; 10 - Chefes de Departamento Provincial; 1- Assistente; 2 – Secretários da Inspeção; 1 - Secretária Particular; e 13 - Secretários Executivos.

¹⁹ Deliberação n.º 254/P/CSMMP/2017, de 28 de Novembro.

²⁰ Deliberação n.º 191/P/CSMMP/2016, de 16 de Dezembro.



funcionamento do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público²¹, assim como o Código de Ética e Deontologia Profissional²², instrumentos que vão complementar a aplicação da Lei Orgânica do Ministério Público, Estatutos dos Magistrados do Ministério Público²³ e dos Oficiais e Assistentes de Oficiais de Justiça²⁴.

Foram aprovados, igualmente, os regulamentos internos da Procuradoria-Geral da República, Procuradorias Provinciais e Distritais da República e estão em curso, a revisão dos Regulamentos Internos do Gabinete Central e Provinciais de Combate à Corrupção e das Sub-Procuradorias Gerais da República, bem como os qualificadores profissionais e os respectivos quadros de pessoal.

Estabelecemos os critérios de avaliação dos Oficiais e Assistentes de Oficiais de Justiça e está em curso a regulamentação da lei que aprova o seu o Estatuto.

Em relação às carreiras, foram nomeados 2 Procuradores-Gerais Adjuntos e promovidos 22 magistrados, contra 18, de igual período anterior; progrediram 13; e foram transferidos 25, contra 105, de igual período anterior.

²¹ Deliberação nº 206/P/CSMMP/2017, de 09 de Maio.

²² Despacho nº 10/PGR/2017, de 14 de Dezembro de 2017.

²³ Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro.

²⁴ Lei nº 9/2017, 21 de Junho.





Foram, ainda, promovidos 9 Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça²⁵ e deferidos 151 pedidos de diuturnidade especial, contra 49, do período anterior.

Visando a melhoria na intervenção e desempenho profissional nas áreas processual e técnico-administrativas foram realizadas, dentro e fora do país, 75 acções de capacitação profissional²⁶, contra 66 do período anterior, tendo beneficiado 180 magistrados e 340 de outras carreiras. **(Vide Anexo I, Tabela 21, pg. 89); e Anexo III, Tabela 5, pg. 97 a 99).**



²⁵ Sendo 6 da Procuradoria Provincial da República-Niassa, 2 Procuradoria Provincial da República-Gaza e 1 Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula.

²⁶ Nomeadamente: Protecção à Criança, Tráfico de Pessoas, Violência Doméstica, Combate ao Terrorismo, Investigação de Homicídio, Insolvência, Gestão e Disciplina dos Magistrados e Oficiais de Justiça; Violência baseada no Género; Organização e Gestão dos Tribunais, Serviços dos Ministério Público e SERNIC; Mitigação de Riscos de Corrupção, Tráfico de Pessoas e Gestão da Base de Dados; Organização e Gestão da Justiça Criminal, entre outras.



Na execução da rubrica de investimentos e com o apoio externo²⁷ foi concluída a residência para o magistrado do Distrito de Ancuabe, Província de Cabo Delgado e está em fase de conclusão a construção do edifício da Sub-Procuradoria Geral de Nampula e a residência do procurador do Distrito de Mopeia, na Província da Zambézia.

Com o apoio do Governo do Distrito de Chemba, está em curso a construção do edifício para o funcionamento da procuradoria deste distrito, na Província de Sofala. **(Vide Anexo IV, Tabela 1, pg. 101).**

Continuámos com a modernização da infra-estrutura informática da PGR, o que permitirá a requalificação da página electrónica e o estabelecimento da conexão com os órgãos subordinados à Rede Electrónica do Governo (GovNet). Ainda para garantir a comunicação, acesso, divulgação e segurança de informação, iniciámos a criação de um Centro de Dados da PGR/GCCC e do Tribunal Supremo.

A nível de instrumentos orientadores, aprovámos o Plano Estratégico do Gabinete Central de Combate à Corrupção 2018-2022, que integra quatro pilares, nomeadamente: i) Quadro da legislação Anti-corrupção; ii) Políticas, Estratégias e Planos de Acção; iii) Prevenção e Combate à Corrupção; e iv) Desenvolvimento Institucional, para melhorar a nossa actuação na prevenção e combate à corrupção.

²⁷ Fundos da União Europeia, para construção de residências.



Com estas acções, pretendemos consolidar a organização e a funcionalidade do Ministério Público, atento à nova dinâmica de actuação, resultante das exigências impostas pela actual Lei Orgânica que estabeleceu novas atribuições e competências.

2. Cobertura Territorial

O Ministério Público está, actualmente, representado em quase todos os distritos²⁸, à excepção dos Distritos Municipais de Ka Tembe e Ka Nyaka, na Cidade de Maputo, que são assistidos por magistrados do Distrito de Ka Mpfumo²⁹. **(Vide Anexo I, Tabelas 4 a 16, pgs. 75 a 87).**

Todavia, o Ministério Público ainda se ressentia da falta de magistrados junto dos tribunais de competência especializada, mormente, nos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros e nos Gabinetes Central e Provinciais de Combate à Corrupção.

Para responder ao crescimento do movimento processual, prosseguimos com a formação e capacitação especializada de magistrados. Contudo, constrangimentos orçamentais, condicionam a nomeação e colocação de 19 candidatos à magistratura, já com formação inicial concluída³⁰.

²⁸ 155 Distritos e 5 distritos municipais (Ka Mpfumo, Nhlamankulu, Ka Maxaqueni, Ka Mavota, Ka Mubukwana).

²⁹ Aguarda-se pelas condições materiais e financeiras para a criação destas Procuradorias.

³⁰ XVII Curso de Ingresso na carreira de magistrados Judiciais e do Ministério Público, pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária no ano de 2016.

3. Acção Inspectiva

Durante o ano de 2017, das 5 inspecções ordinárias programadas, face aos constrangimentos orçamentais, foram apenas realizadas 2 às Procuradorias Provinciais e Distritais da República, em Niassa³¹ e Sofala³², contra 5, de igual período anterior, abrangendo um total de 40 magistrados³³, contra 147 do ano anterior e 152 Oficiais e Assistentes de Oficiais de Justiça³⁴, contra 194 do período anterior. Foi, ainda, realizada uma inspecção extraordinária, na Procuradoria da República - Cidade de Maputo. **(Vide Anexo II, Tabela 1, pg. 92).**

Foram analisados 2.076 processos, contra 4.880, de igual período anterior, o que representa um decréscimo de 57,5%, sendo 1.060 na Procuradoria Provincial da República - Niassa³⁵ e 996 na Procuradoria Provincial da República - Sofala³⁶ e 10 na Cidade de Maputo.

A par das melhorias constatadas, registaram-se algumas irregularidades no âmbito da tramitação processual, que determinou recomendações pertinentes para o melhor desempenho dos magistrados, Oficiais e Assistentes de Oficiais de Justiça.

³¹ Procuradoria Provincial da República – Niassa, Cidade de Lichinga e Distritos de Cuamba, Mandimba, Ngaúma, Marrupa, Muembe, Lago e Sanga.

³² Procuradoria Provincial da República – Sofala, Cidade da Beira e Distritos de Dondo e Nhamatanda, bem como o Gabinete Provincial e Combate à Corrupção de Sofala.

³³ Sendo 14 da Província do Niassa e 26 da Província de Sofala.

³⁴ Sendo 78 da Província do Niassa e 74 da Província de Sofala.

³⁵ Dos quais, 280 referentes aos magistrados e 780 referentes aos oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça.

³⁶ Dos quais 266 referentes aos magistrados e 730 referentes aos oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça.





4. Acção Disciplinar

O Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público tramitou 22 processos, contra 26, de igual período anterior, sendo 14 processos disciplinares e 8 de inquérito.

Do total dos processos disciplinares instaurados contra magistrados do Ministério Público, 8 foram concluídos, tendo sido aplicadas as seguintes sanções: inactividade a 1, transferência compulsiva a 1, multa a 4 e repreensão registada a 2 magistrados.

Dos 8 processos de inquérito, 2 foram convertidos em processos disciplinares, 1 está em tramitação e 5 foram arquivados, por falta de indícios de natureza disciplinar.

Foram instaurados 28 processos disciplinares e 1 processo de inquérito contra Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, contra 53 do período anterior, que culminaram com a aplicação das seguintes sanções: expulsão a 2, demissão a 1, multa a 6 e repreensão pública a 1. Foram arquivados 4 processos, por insuficiência de provas e estão em tramitação 14.

No domínio da disciplina dos funcionários de carreira do regime geral e especial não diferenciada, foram instaurados 34 processos

disciplinares³⁷, contra 12 do ano anterior, tendo sido aplicadas as seguintes sanções: demissão a 2, despromoção a 2, multa a 7, repreensão pública a 9, advertência a 9 e 5 processos foram arquivados por insuficiência de prova.

5. Articulação Institucional



Com vista ao reforço da articulação institucional, realizámos várias acções, para a definição de mecanismos e procedimentos de actuação

³⁷ Resultante de infracções disciplinares, por extravio de processos, corrupção passiva e na sua maioria, por faltas injustificadas.



conjunta e troca de informações, por forma a responder aos imperativos do controlo da legalidade, investigação e instrução preparatória³⁸.

Procedemos a assinatura de uma Adenda ao Memorando de Entendimento entre a Procuradoria-Geral da República e o Ministério da Saúde³⁹, visando a prevenção e combate aos crimes contra a saúde pública, ao desvio de medicamentos e material cirúrgico, bem como ao comércio ilícito de medicamentos.



³⁸ Com o Tribunal Administrativo na remessa de informações sobre infracções financeiras, no âmbito das contas públicas; com a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), para efeitos de solicitação de informação/cópias de relatórios de auditorias realizadas pela IGF aos órgãos subordinados do Ministério Público, bem como orientação, supervisão técnica, normação dos actos administrativos, análise e consolidação da proposta de Regulamento Interno da Inspeção Administrativa da PGR. Com o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, sobre harmonização da Proposta de criação de Estatuto dos Oficiais de Justiça, Harmonização com o Sector da Administração da Justiça no âmbito da Independência Financeira do Judiciário e direitos e regalias dos Magistrados. Com o Centro de Formação Jurídica Judiciária (CFJJ) no âmbito da programação de acções de formação e capacitação.

³⁹ A 4 de Dezembro de 2017.



No domínio da informatização, desenvolvemos acções com o Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicações (INTIC), para a melhoria da rede de comunicação e informação do Ministério Público.

Realizámos o II Seminário Conjunto entre a PGR e a Ordem dos Médicos de Moçambique, onde foram debatidos temas específicos referentes à promoção de saúde pública, ao exercício ilegal da profissão médica e à uniformização de procedimentos de actuação dos magistrados e investigadores do SERNIC, na instrução dos processos-crime.

Reforçámos a nossa articulação com o Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, através da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC) e a Direcção Nacional de Florestas.

Neste âmbito, realizámos acções de formação, de sensibilização sobre crimes ambientais e preservação da natureza, bem como encontros e visitas conjuntas a algumas áreas de conservação⁴⁰.

Atentos à necessidade de se estabelecer um regime de recuperação de activos, realizámos encontros de trabalho com Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, Ministério da Economia e Finanças, Banco de Moçambique e com o Gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GIFiM) e submetemos ao governo a proposta da lei de recuperação de activos e criação do respectivo gabinete.

⁴⁰ Províncias de Niassa, Cabo Delgado, Gaza e Maputo.





Submetemos, igualmente, a proposta de lei de cooperação jurídica e judiciária, em matéria cível e penal, que estabelece os princípios e procedimentos da cooperação jurídica e judiciária internacional da República de Moçambique, com outros Estados no âmbito dos tratados e acordos internacionais que vinculam o Estado Moçambicano.

6. Relações Externas

No que se refere à cooperação jurídica e judiciária, reforçámos a nossa articulação com instituições congéneres, participámos em encontros das organizações de âmbito regional e internacional de que o Ministério Público é parte e em eventos no domínio da prevenção e combate à criminalidade organizada transnacional.

No âmbito da implementação dos Memorandos de Entendimento, em matérias relacionadas com assistência mútua legal e investigação, sobretudo no que respeita a exames médico-forenses, articulámos com as nossas congéneres das Repúblicas da África do Sul, Angola e Federativa do Brasil. Com esta última destaca-se, ainda, a cooperação tendo em vista a implantação do Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA)⁴¹.

Reforçámos a cooperação jurídica e judiciária com a Procuradoria-Geral da República Portuguesa, no âmbito da formação especializada e troca de experiências no domínio de contas públicas, inspeção do Ministério

⁴¹ Plataforma informática para facilitar a solicitação, o recebimento e o processamento das informações sobre as movimentações bancárias.

Público, sistemas de gestão documental e processual, recuperação de activos, cooperação internacional e perícia financeira e contabilística.

Em 2017, recebemos a visita de trabalho da Vice-Procuradora-Geral da Suprema Procuradoria Popular da República Popular da China, e deslocámo-nos àquele país, numa visita que culminou com a assinatura de uma adenda ao Memorando de Entendimento, com o objectivo de reforçar a cooperação no âmbito do combate aos crimes contra a biodiversidade, tendo em conta que a China tem sido referenciada como um dos destinos preferenciais dos produtos da caça proibida praticada em Moçambique, bem como de parte da madeira explorada e exportada ilegalmente.

Recebemos, igualmente, a visita de uma delegação da Suprema Procuradoria Popular da República Socialista do Vietname, com a qual debatemos questões atinentes à cooperação. Dando-se seguimento, deslocamo-nos àquele país, onde celebrámos com a nossa congénere um Memorando de Entendimento, para além da preparação de um projecto de acordo de assistência judiciária mútua, em matéria penal, entre os dois Estados.

No âmbito da instrução preparatória, articulámos e expedimos 139 cartas rogatórias para a investigação de factos ocorridos em jurisdições de outros países⁴², relacionados, entre outros, com os processos sobre a

⁴² Designadamente: Emiratos Árabes Unidos, Estados Unidos da América, para as Repúblicas de África do Sul, Zimbabwe, Zâmbia, Malawi, Federativa do Brasil, Francesa, Portuguesa e de São Tomé e Príncipe, bem como para a Confederação Suiça e Reinos dos Países Baixos, da Dinamarca e da Grã-Bretanha.



Dívida Pública, aquisição de aeronaves Embraer pela LAM, aquisição de equipamentos no exterior pela Empresa Municipal de Transportes Públicos de Maputo (EMTPM) e construção do Aeroporto de Nacala pela empresa Odebrecht. Recebemos⁴³ e tramitámos 19 cartas rogatórias relacionadas com matéria criminal e cível.

Formalizámos a adesão do nosso País à Rede Intersectorial de Recuperação de Activos para a África Austral (ARINSA), para o reforço dos mecanismos de identificação e recuperação de produtos provenientes da criminalidade económico-financeira, sobretudo do branqueamento de capitais, da corrupção e dos crimes informáticos.

Estreitámos, ainda, laços com as nossas congéneres da região Austral de África, nomeadamente, do Zimbabwe e da Tanzânia, o que tem contribuído para melhoria da articulação e troca de experiências, no que se refere a intervenção contra o abate de espécies protegidas e na preservação da natureza.

⁴³ Designadamente: Repúblicas Portuguesa, da Turquia, Federativa do Brasil, da África do Sul, da Zâmbia, do Zimbabwe e do Malawi.

Procedemos à assinatura da Carta de Implementação do Acordo com a USAID, no âmbito do Programa de Apoio ao Processamento de Crimes Contra a Vida Selvagem, com enfoque para a caça proibida⁴⁴.



Intensificámos a nossa intervenção e participação no contexto da União Africana (UA); na Associação dos Procuradores de África (APA); na Associação Internacional dos Procuradores (IAP); na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP); e no âmbito da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (UNCAC). Demos, ainda, continuidade às acções desenvolvidas com os nossos parceiros internacionais. **(Vide Anexo V, Tabelas 1 e 2, pg. 104 a 109).**

⁴⁴ A 29 de Setembro de 2017.





Estas acções que visam o estreitamento e o fortalecimento de relações de parceria têm trazido resultados positivos na consolidação do Ministério Público e no reforço da nossa intervenção, nas diversas áreas, nomeadamente no domínio da prevenção e combate ao crime organizado e transnacional.

CAPÍTULO II: CONTROLO DA LEGALIDADE

No controlo da legalidade⁴⁵ foram realizadas, no período em análise, actividades de monitoria e assistência técnica aos órgãos subordinados do Ministério Público e ao Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC).

No mesmo âmbito, foram realizadas acções de inspecção aos estabelecimentos penitenciários, bem como de controlo da legalidade nos domínios da defesa dos direitos e interesses colectivos e difusos, através da emissão de pareceres jurídicos, da interposição de recursos extraordinários de suspensão da execução ou anulação de sentenças manifestamente injustas e ilegais; do seguimento das solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República e da promoção do acesso à justiça.

1. Monitoria e Assistência Técnica

a) Órgãos Subordinados

No período em análise, continuámos a privilegiar a monitoria e a assistência técnica aos órgãos subordinados do Ministério Público, nos diversos níveis, com o objectivo de efectuar o acompanhamento das suas actividades e verificar o grau de cumprimento das instruções emitidas.

⁴⁵ Competência prevista nos artigos 236 da Constituição da República de Moçambique e 4 da Lei Orgânica do Ministério Público.





Constatámos, de um modo geral, evolução no que respeita à qualidade da intervenção dos magistrados nas suas diversas áreas de actuação, incluindo na direcção da instrução preparatória dos processos-crime e no cumprimento dos prazos na tramitação processual. Contribuíram para este cenário as acções de capacitação que temos estado a desenvolver, a observância das orientações emitidas e o reforço da articulação inter-institucional.

Apesar das melhorias que se têm verificado, constatámos, ainda, algumas irregularidades e desafios resultantes das reformas legislativas operadas em algumas jurisdições, o que levou à emissão de instruções sobre a actuação dos magistrados, Oficiais e Assistentes de Oficiais de Justiça, no exercício das suas funções⁴⁶.

⁴⁶ Ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 16 da Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro.





A título de exemplo, registamos, na tramitação dos processos-crime, a necessidade de uniformização dos procedimentos relativamente aos valores apreendidos e quanto aos pedidos de indemnizações a favor do Estado⁴⁷.

Na Jurisdição Administrativa e no âmbito da materialização das novas competências do Ministério Público, estabelecemos a uniformização da intervenção do Ministério Público nos processos de contas públicas e na fiscalização dos contratos celebrados entre o Estado e outros entes, com valor superior a 600 salários mínimos nacionais da Função Pública, nos termos da lei⁴⁸.

No âmbito da monitoria das actividades desenvolvidas pelo Ministério Público na Jurisdição de Polícia, visitámos o Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo⁴⁹, que tem competência para conhecer matérias de natureza contravencional, decorrentes da violação de regulamentos, posturas e editais.

No mesmo contexto, visitámos ainda algumas instituições relevantes nesta matéria, nomeadamente, os Departamentos da Polícia de Trânsito dos Comandos da PRM, da Cidade e da Província de Maputo, os Comandos das Polícias Municipais das Cidades de Maputo e Matola, as

⁴⁷ Foi emitida a Instrução nº 3/GAB-PGR/001.1/2017, de 21 de Março.

⁴⁸ Foram emitidas as Instruções nº 10/GAB-PGR/001.01/2017 e 11/GAB-PGR/001.1/2017, ambas de 4 de Dezembro.

⁴⁹ Criado pelo Decreto-Lei nº 43.125, de 19 de Agosto de 1960, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 29/75, de 01 de Março, e em funcionamento apenas na Cidade de Maputo.



Delegações do INATTER da Cidade e da Província de Maputo, a Direcção Nacional de Florestas e a Inspeção Nacional das Actividades Económicas da Cidade de Maputo, com vista a garantir a uniformização dos procedimentos na tramitação dos autos de transgressão.

Nestas visitas, constatámos, entre outras, a necessidade de:

- melhoria na articulação entre as autoridades administrativas e judiciais para garantir a celeridade na tramitação dos autos de transgressão e cumprimento dos prazos, evitando-se a prescrição de procedimentos;
- maior intervenção do Ministério Público na fiscalização dos autos de contra-venção e transgressão; e
- adopção de um quadro legal específico atinente às contra-ordenações, permitindo a uniformização de procedimentos e uma maior intervenção do sector judiciário.

Em face das constatações, reforçámos o número de magistrados nesta jurisdição, promovemos acções de capacitação e elaboramos uma matriz conjunta para seguimento das orientações deixadas.

No âmbito da implementação da Lei de Probidade Pública, constatámos a necessidade de aprimoramento e uniformização dos mecanismos de recolha de informação para o Sistema de Declaração de Bens, que permitam a identificação das entidades sujeitas à declaração e a permanente actualização do cadastro. Para colmatar estas e outras situações, emitimos instruções e aprovamos modelos adequados com



vista a tornar o processo uniforme em todo o País.

Com estas medidas, esperamos melhorar a actuação do Ministério Público em todo o território nacional.

b) Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC)

A criação do Serviço Nacional de Investigação Criminal⁵⁰ e a clarificação da sua subordinação funcional ao Ministério Público veio contribuir para uma maior e melhor actuação conjunta, visando uma efectiva direcção da instrução preparatória nos processos-crime.

Apraz-nos notar, com satisfação, os sinais positivos que se verificam com a transformação da antiga Polícia de Investigação Criminal em serviço autónomo, sem prejuízo da relação de tutela estabelecida nos termos da lei.

Referimo-nos às melhorias do desempenho deste serviço, facto que constatámos nos processos e na interação com as direcções e brigadas de instrução e investigação criminal, no que respeita, nomeadamente, ao cumprimento dos prazos para a realização de diligências e a qualidade do trabalho.

No geral, foi possível notar a crescente evolução na investigação dos crimes, bem como na realização de diligências ordenadas pelo Ministério Público, o que contribui para uma correcta instrução preparatória dos processos.

⁵⁰ Pela aprovação da Lei n.º 2/2017, de 09 de Janeiro.



Todavia, persistem condutas de alguns membros da PRM e do SERNIC que devem merecer particular atenção, quer da nossa parte, quer do próprio SERNIC, relativamente aos procedimentos para a detenção de cidadãos fora de flagrante delito⁵¹, à execução de capturas, buscas e apreensões, face ao que deixámos instruções pertinentes para a correcção, além da competente responsabilização criminal e disciplinar.

Por outro lado, sendo o SERNIC uma polícia científica, eminentemente virada para a investigação criminal, deve esta, ser dotada de recursos humanos qualificados e especializados, bem como de meios materiais e técnicos à altura das suas atribuições. Por isso mesmo, não podemos continuar a ter distritos sem agentes de investigação criminal ou sem formação adequada, para o exercício destas funções.

Acresce-se a este desafio a necessidade do alargamento da cobertura territorial do SERNIC à escala nacional, atento à requalificação dos tribunais judiciais de distrito, que determinou que todos passassem para a categoria de primeira classe, julgando, em matéria criminal, infracções que correspondem a pena até 12 anos de prisão maior.

Actualmente, quase a totalidade das direcções distritais do SERNIC, funciona, ainda, junto às instalações dos comandos da PRM, em espaços exíguos e precários, o que concorre para o comprometimento significativo do seu desempenho, assim como dos próprios comandos

⁵¹Sem mandados de captura.



provinciais e distritais.

Remetemos à reflexão de Vossas Excelências, Senhores Deputados, dignos representantes do povo, a necessidade de se prestar maior atenção a este órgão, nas discussões do orçamento e na aprovação dos instrumentos que possam viabilizar o seu funcionamento.

Outro desafio com o qual temos que lidar, está relacionado com a necessidade do aprimoramento da capacidade técnico-operativa de investigação, principalmente, para fazer face às novas formas de execução nos crimes económicos, financeiros, ambientais, informáticos, rapto, tráfico de pessoas e órgãos humanos, o que pressupõe, a intensificação das acções de formação, alargamento e apetrechamento dos laboratórios de criminalística, entre outras.

A par das acções concretas de monitoria e assistência técnica aos membros e agentes do Serviço Nacional de Investigação Criminal, temos vindo a realizar actividades de coordenação técnica, e foi neste prisma, que realizámos a III Reunião Nacional PGR/SERNIC⁵², com o objectivo de aprimorar os mecanismos de articulação institucional na prevenção e combate à criminalidade, e definir estratégias para redução da pendência processual, com destaque para os processos contra desconhecidos.

⁵² Realizada de 23 a 24 de Novembro de 2017.





Neste contexto, face ao elevado número de processos pendentes, foi recomendado, entre outras medidas, a adopção de método uniforme de registo e tramitação dos processos, a criação de uma base de dados e um correio electrónico para interação entre as procuradorias e as direcções do SERNIC, bem como o aperfeiçoamento no funcionamento das brigadas dos crimes contra desconhecidos.

Nesta reunião foi recomendada a adopção de medidas visando a promoção da integridade aos membros e agentes do SERNIC, o que passa pela mudança de atitude, responsabilização, bem assim o estabelecimento de critérios rigorosos na selecção e formação destes profissionais.

2. Inspeção aos Estabelecimentos Penitenciários



No exercício da competência de controlo da legalidade, realizámos inspeções aos estabelecimentos penitenciários, com o objectivo de, entre outros, verificar as condições de reclusão e a observância dos direitos humanos, no que respeita, nomeadamente, à saúde, à higiene e à alimentação; aferir o cumprimento dos prazos de prisão preventiva; e zelar para que as penas determinadas nas sentenças condenatórias e os respectivos regimes de reclusão sejam estritamente cumpridos.

No geral, notámos esforços na observância dos prazos de prisão preventiva, bem como, no domínio do cumprimento das penas de prisão aplicadas, decorrente do aperfeiçoamento do controlo penal, através do Sistema de Gestão de Informação Penitenciária, o que permite o melhor



acompanhamento dos internos, nomeadamente a sua identificação, situação processual, condição de saúde, entre outros.

De 2016 para 2017, registámos uma redução de 658 arguidos em prisão preventiva, correspondente à 10,3%.

Persistem, no entanto, questões relativas à reabilitação e ressocialização, assistência médica e medicamentosa, e condições de internamento, no tocante à higiene e à alimentação, bem como à superlotação, que põe em causa o cumprimento das normas relativas à separação dos internos por idades, delitos e condição de saúde⁵³, com reflexo no respeito pelos direitos humanos.

No âmbito da actividade de fiscalização é importante referir que, no ano de 2017, constatámos, com grande preocupação a evasão de 198 reclusos, a nível nacional, algumas vezes com o envolvimento de agentes penitenciários, o que denota a prevalência de vulnerabilidade em termos de segurança nos estabelecimentos penitenciários, pondo em risco a integridade física dos seus utentes. Dos reclusos que se tinham evadido, 91 foram recapturados.

Por exemplo, no ano transacto, um grupo de reclusos, no estabelecimento penitenciário de máxima segurança da Província de Maputo, vulgo BO, tentou, evadir-se, usando uma granada para a demolição da parede de vedação do estabelecimento, tendo causado

⁵³ Não separação de internos com doenças infecto-contagiosas.



ferimentos em reclusos e guardas penitenciários, 2 dos quais em estado grave. No processo, com 18 arguidos 2 dos quais guardas penitenciários em prisão preventiva, encontra-se em instrução preparatória.

Em consequência das evasões envolvendo guardas penitenciários, foram instaurados 6 processos-crime, com 19 arguidos indiciados da prática do crime de tirada de presos, dos quais 7 foram julgados e condenados. Por seu turno, o SERNAP desencadeou 19 processos disciplinares, o que ditou a aplicação de penas que variam de expulsão a repreensão pública, para além do reforço das medidas de segurança, nas penitenciárias.

A par destas acções, alertámos e orientámos os serviços penitenciários no sentido de assegurar a transferência de todos os reclusos que se encontram nas celas do Comando da PRM da Cidade de Maputo, por não reunirem condições para albergar condenados, sua reinserção social e observância dos direitos humanos que lhes assiste.

Até 31 de Dezembro de 2017, o efectivo era de 18.185 internos, contra 18.182 do período anterior⁵⁴. Este facto demonstra uma certa tendência de manutenção dos níveis de superlotação, em 222,1%, dado que a capacidade de internamento global é de 8.188 internos. **(Vide Anexo VI, Tabela 1, pg. 112).**

Contribui para a superlotação a reduzida capacidade de internamento dos estabelecimentos penitenciários, o uso excessivo de medidas de coacção

⁵⁴ Dados do Serviço Nacional Penitenciário.



privativas de liberdade, e a fraca aplicação de medidas e penas alternativas à prisão.

Para fazer face à superlotação dos estabelecimentos, promovemos julgamentos em campanha, a nível nacional, o que contribuiu para o descongestionamento das cadeias e a redução dos arguidos em prisão preventiva.

Por outro lado, orientámos os magistrados do Ministério Público para o cumprimento rigoroso da lei. É igualmente urgente a aprovação do Código de Processo Penal e de Execução de Penas, instrumentos que estabelecem os procedimentos para a implementação das referidas medidas.

A superlotação no Sistema Penitenciário está a atingir níveis insustentáveis, tornando difícil a respectiva gestão, segurança, reabilitação e ressocialização dos internos. Assim, é urgente a adopção de uma estratégia que garanta, a curto e médio prazos, o incremento da capacidade instalada.

Os jovens continuam a constituir o maior número na população prisional, nas seguintes percentagens: 28,7% com idade entre 22 a 25 anos, e 35%, com 26 a 35 anos de idade.

A exposição de jovens a factores de risco aumenta a possibilidade de envolvimento com a criminalidade, a violência ou em situações de



perigo. Gostaríamos, mais uma vez, de reforçar o nosso apelo para o envolvimento de todos na sensibilização e orientação dos jovens para pautarem por condutas que concorram para a sua formação e melhor inserção na sociedade.

3. Defesa de Interesses Colectivos e Difusos



37

A defesa dos interesses colectivos e difusos⁵⁵ constitui imperativo para o Ministério Público, face às diversas componentes que esta matéria insere.

Durante o ano de 2017 registaram-se comportamentos atentatórios à saúde pública, ao ecossistema, às regras de saneamento básico do meio, ordenamento territorial, entre outros, que demandaram a intervenção do

⁵⁵ Artigo 236 da Constituição e alínea d), do artigo 4 da Lei n.º 4/2017, de 18 de Fevereiro.



Ministério Público.

A título de exemplo, na Cidade do Maputo, intimámos ao Conselho Municipal a proibição da venda de bebidas alcoólicas, em locais próximos às escolas, dado esta ser um facto que constitui perigo à saúde pública e propiciar actos de violência nos recintos escolares. Em resposta, o Município está a desencadear medidas para os devidos efeitos, tendo fixado prazo aos vendedores para a remoção das barracas ou para passarem a dedicar-se à venda de outros produtos, findo o qual e, em caso de persistência, o Ministério Público irá proceder nos termos da lei⁵⁶.

Ainda na Cidade do Maputo, no âmbito da defesa do património artístico e cultural, intimámos a Direcção de Infra-estruturas e Manutenção do Campus Universitário da Universidade Eduardo Mondlane, para proceder à paralisação de actos que punham em causa a obra artística do Pintor Malangatana, retratada num dos murais do Centro de Estudos Africanos, onde decorriam obras de reabilitação; o que foi acatado.

No Distrito de Vilankulo, Província de Inhambane, após ter-se constatado a circulação de viaturas na orla marítima, a 2 metros da costa, zona de protecção parcial, com o risco de provocar erosão e danos ambientais, o Ministério Público intimou o Conselho Municipal para tomar providencias, de modo a evitar o acesso de viaturas àquele local. A intimação foi devidamente acatada.

⁵⁶ Número 3 do artigo 6 da Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro.

Foi, igualmente, intimado o Conselho Municipal da Cidade de Nampula para embargar uma obra que estava em construção debaixo de um viaduto, localizada a cerca de 5 metros da linha férrea, zona de protecção parcial, pelo que, em consequência, a mesma foi embargada.



Preocupados com a devastação das nossas florestas, resultado da exploração ilegal de madeira, realizámos a I Conferência Nacional sobre Florestas, que decorreu sob o lema *Efectiva Fiscalização da Legalidade para Exploração Florestal Sustentável*.

Tratou-se de um fórum em que reunimos diversas entidades, nacionais e estrangeiras, entre Governadores Provinciais, Administradores Distritais, magistrados Judiciais e do Ministério Público, cientistas, académicos, agentes económicos, Polícia, Alfândegas e Organizações da Sociedade

Civil, para avaliarmos a intervenção dos diferentes actores e colhermos sensibilidades e experiências sobre a fiscalização e exploração sustentável dos recursos florestais.

A Conferência adoptou a Declaração de Maputo, onde os intervenientes na gestão, utilização e fiscalização dos recursos florestais se comprometeram a definir um plano de acção conjunto que, nos próximos 2 anos, contribuirá para as melhores formas de colaboração e coordenação inter-institucional, tornando mais eficaz o esforço de utilização sustentável das florestas.

Nela, recomendou-se, de entre outras medidas, a aprovação de uma estratégia nacional para protecção dos recursos florestais; a revisão das licenças simplificadas e o reforço da capacidade de fiscalização administrativa, incluindo a especialização do judiciário.

No âmbito do Memorando de Entendimento com o Ministério da Saúde, aprovámos uma matriz para intervenção conjunta em matérias de crimes contra a saúde pública e contra o ambiente.

Com esta acção, pretendemos garantir a recolha, em tempo útil, de amostras e a realização de exames laboratoriais sobre géneros alimentícios falsificados, avariados e corrompidos. Pretendemos ainda, garantir a fiscalização do saneamento do meio, promovendo a saúde pública e a vida em ambiente saudável.



Reforçámos a nossa articulação com a Inspeção Nacional das Actividades Económicas (INAE), da qual temos vindo a receber participações sobre condutas que, para além de infracções administrativas, configuram ilícitos criminais, com vista à competente responsabilização.

Com efeito, recebemos autos de notícias referentes a crimes contra a saúde pública, decorrentes da venda de produtos deteriorados e impróprios ao consumo humano, de contrafacção de produtos e de desobediência, decorrente do incumprimento das medidas aplicadas pela INAE a alguns agentes económicos. Em consequência, foram instaurados os competentes processos criminais.

De modo a reforçar-se a nossa intervenção em defesa dos interesses colectivos e difusos propomo-nos a:

- incrementar a formação especializada de magistrados e outros técnicos do Ministério Público;
- melhorar os mecanismos de articulação entre as instituições do Estado, autarquias locais, associações e fundações vocacionadas, bem como com os cidadãos em geral, para garantir a denúncia, investigação e responsabilização dos que enveredam por condutas atentatórias aos direitos ou interesses colectivos e difusos;
- consolidar a cooperação internacional, através de redes especializadas na prevenção e combate à exploração ilegal





de recursos naturais, sobretudo minerais, florestais e faunísticos;

- reforçar a nossa interação com os municípios, postos administrativos e localidades, para melhorar o ordenamento territorial, o saneamento do meio, controlo da poluição, entre outros.

4. Emissão de Pareceres Jurídicos

O Conselho Técnico da Procuradoria-Geral da República⁵⁷ emitiu 10 pareceres⁵⁸ restritos à matéria da legalidade, por solicitação do Conselho de Ministros, Comissões de Trabalho da Assembleia da República e de Magistrados do Ministério Público, contra 6 do período anterior.

⁵⁷Nos termos do nº 1 do artigo 35 da Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro, é o órgão colectivo através do qual a Procuradoria-Geral da República exerce as suas funções de consulta técnico-jurídica.

⁵⁸ Parecer nº **1/CT/PGR/2017**, sobre a reestruturação do Sector Empresarial do Estado; Parecer nº **2/CT/PGR/2017**, sobre a interpretação do nº 6 do artigo 15 do Decreto nº 54/2009, de 8 de Outubro, que estabelece os princípios e regras de organização e estruturação do Sistema de Carreiras e Remuneração (SCR); Parecer nº **3/CT/PGR/2017**, sobre Proposta dos julgamentos de crimes de contrabando e descaminho; Parecer nº **4/CT/PGR/2017**, sobre o anteprojecto de revisão da Lei Orgânica do Conselho Constitucional; Parecer nº **5/CT/PGR/2017**, atinente a Proposta de Acordo sobre a Transferência de Pessoas Sentenciadas para Execução de Pena de Prisão, entre a República Socialista do Vietname e a República de Moçambique; Parecer nº **6/CT/PGR/2017**, sobre a possibilidade do pagamento em prestações de multas aplicadas a agentes económicos, resultantes da actividade inspectiva; Parecer nº **7/CT/PGR/2017**, relativo a intervenção do Juiz na solicitação de dados de registo de telemóvel e dados de registo na Autoridade Tributária; Parecer nº **8/CT/PGR/2017**, sobre a apreciação da legalidade da aplicação de multa, pela Polícia da República de Moçambique, aos condutores de veículos com vidros não transparentes e Parecer nº **9/CT/PGR/2017**, respeitante ao Projecto nº 191/CM/2017, de 14 de Novembro, relativo à *Lei sobre Levantamentos Aéreos, em Território Nacional* e Parecer nº **10/CT-PGR/2017**, atinente a Proposta de revisão de Lei que cria o Gabinete de Informação Financeira de Moçambique.



Foram, ainda, emitidos 07 pareceres jurídicos (*Legal Opinion*) sobre contratos internacionais em que o Estado é parte, contra 8 do período anterior, a pedido do Ministério da Economia e Finanças.

Por seu turno, os órgãos subordinados emitiram a pedido dos órgãos locais do Estado, das suas áreas de jurisdição, 16 pareceres jurídicos, contra 26 de igual período anterior.

5. Recursos Extraordinários de Suspensão de Execução e Anulação de Sentenças Manifestamente Injustas ou Ilegais

No período em análise, recebemos 64 pedidos para interposição de recurso extraordinário de suspensão de execução e anulação de sentenças manifestamente injustas ou ilegais. Após apreciação, 45 foram indeferidos por falta de fundamento legal e interpusemos⁵⁹ 19 recursos ao Tribunal Supremo. Na sua maioria, os pedidos eram relativos ao foro criminal.

Fomos notificados de 3 acórdãos, sendo 2 proferidos em recursos interpostos em 2017 e 1 em 2015. Os acórdãos deram provimento aos nossos pedidos, revogando as sentenças proferidas pelos tribunais de primeira instância.

⁵⁹ No uso das competências atribuídas pelo n.º 3 do artigo 16 da Lei n.º 4/2017, de 18 de Janeiro.





6. Respostas às Solicitações da Comissão de Petições, Queixas e Reclamações da Assembleia da República

No período em análise, a Comissão de Petições, Queixas e Reclamações da Assembleia da República solicitou o nosso pronunciamento relativamente a 32 petições dos cidadãos. Coligidas as informações junto das procuradorias e tribunais, respondemos⁶⁰ a 15, as restantes 17 transitaram para o presente ano.

44

Registámos atrasos na disponibilização das respostas, pelo facto de algumas das petições se referirem a processos judiciais ainda em tramitação nas procuradorias e tribunais.

7. Acesso à Justiça

O acesso à justiça é um direito fundamental, para cujo gozo efectivo é indispensável um conjunto de pressupostos, entre os quais a disponibilidade e a acessibilidade ao Sistema de Administração da Justiça, a informação, em geral, e o conhecimento sobre os princípios e normas jurídicas, em particular.

Não basta a existência de instituições do Sistema de Administração da Justiça aos diversos níveis. É fundamental que estas assegurem a tutela efectiva dos direitos dos cidadãos. Para tal, o procurador, o juiz, o advogado, o oficial de justiça, entre outros, devem, com zelo e profissionalismo, cumprir os prazos legais a que se encontram vinculados, pois só assim é que se pode alcançar a verdadeira justiça.

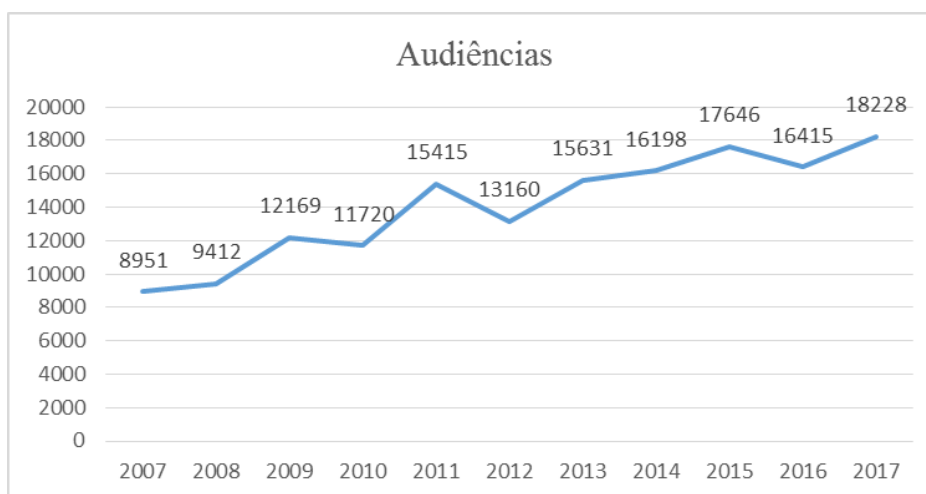
⁶⁰ Através do ofício nº 2451/SC/GAB-PGR/900/2017, de 31 de Outubro.





No âmbito da educação cívica e jurídica dos cidadãos, realizámos, em todo o País, 1.846 palestras sobre diversos temas de interesse jurídico, tendo sido, igualmente, difundidos diferentes programas radiofónicos e televisivos.

A interação com os cidadãos, através de audiências, de exposições e de chamadas telefónicas continua a contribuir para a aproximação dos nossos serviços ao cidadão. Foram concedidas 18.228 audiências, contra 16.415, recebidas 5.306 exposições contra 4.454 de igual período anterior e atendidas 56 chamadas telefónicas, na linha verde do Procurador-Geral da República, contra 53 do período anterior.



Através das linhas telefónicas existentes nas Procuradorias, foram atendidas 494 chamadas, contra 1.821, de igual período anterior.



Em 2017, introduzimos as linhas verdes gratuitas, ao nível das procuradorias provinciais e gabinetes de combate à corrupção, abrindo-se, assim, mais um canal, de fácil acesso ao cidadão, para colocar as suas preocupações aos Procuradores da República. Nestas novas linhas, foram atendidas 1.109 chamadas telefónicas. **(Vide Anexo VII, Tabelas 1 a 5, pgs. 114 a 116).**

De entre as questões reportadas pelos cidadãos, predominam as relacionadas com a morosidade processual, detenções ilegais, violência doméstica; conflitos laborais e direitos dos menores.

Na sequência, 85 cidadãos que se encontravam em situação de detenção ilegal foram, imediatamente, restituídos à liberdade, instaurados 3.106 processos-crime e tomadas outras medidas consentâneas com as preocupações apresentadas.

Relativamente à morosidade processual, orientámos os magistrados do Ministério Público para, entre outros, observarem os prazos de instrução preparatória e imprimirem celeridade nos processos de execução por custas.

No que concerne aos processos em tramitação nos tribunais, requeremos ao Tribunal Supremo⁶¹ a marcação de julgamento em 97 processos e a adopção de outras providências pertinentes.

⁶¹ Nos termos do artigo 337 do Código de Processo Penal.



Quanto às demais questões reportadas, foram avocados processos do SERNIC e dos magistrados, para o controlo da legalidade das detenções; instaurados processos criminais, laborais e da jurisdição de menores, e, nalguns casos, os impetrantes aconselhados a iniciarem procedimentos adequados para acautelar os seus direitos.

São salutareos os avanços alcançados ao nível do aumento da consciência jurídica do cidadão, em resultado das acções de educação cívica e jurídica desenvolvidas, o que é comprovado, entre outros factos, pela crescente procura da tutela jurisdicional dos seus direitos.

No entanto, factores como a morosidade processual, a carga eminentemente formalista do nosso direito adjectivo e o elevado valor das custas judiciais, para os cidadãos, continuam a constituir entraves.

O Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica, para além de continuar a expandir os seus serviços para mais distritos, cobrindo actualmente 145, tem vindo a aprimorar a sua acção, tendo, em 2017, assistido 197.794 cidadãos, em todo o país, não obstante os constrangimentos com que se debate, sob o ponto de vista de recursos humanos e materiais.

A assistência jurídica a cidadãos carentes de meios é, igualmente, imposta, por lei⁶², aos advogados e advogados estagiários, cuja presença em todas as capitais provinciais tem vindo a multiplicar-se gradualmente. Até 31 de Dezembro de 2017, a Ordem dos Advogados de

⁶²Lei n.º28/2009, de 28 de Setembro, que aprova os Estatutos da OAM.



Moçambique (OAM) contava com 1.460 advogados e 703 advogados estagiários inscritos, totalizando 2.163 destes profissionais de direito.

O Departamento de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência, devidamente representado nas esquadras e nos comandos da Polícia da República de Moçambique, desempenha papel fundamental na assistência às vítimas de violência doméstica, e de diversas formas de abusos contra os menores, tendo, no período em análise, atendido, 5.155 cidadãos.

Temos plena consciência que os imperativos para a materialização do exercício pleno do direito de acesso à justiça ainda são enormes.

Encorajamos, a este respeito, a introdução contínua de reformas, na ordem jurídica, que tornem o acesso à justiça uma realidade concreta, capaz de ser sentida e vivida pelo cidadão, independentemente das suas capacidades financeiras.

Apraz-nos notar os avanços que se registam no processo de revisão do código das custas judiciais, uma actividade que, sob coordenação do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, envolve instituições do Sistema de Administração da Justiça, entre outras entidades relevantes.



A recente entrada em funcionamento das secções provinciais de recurso nos tribunais judiciais de província, e o alargamento das competências dos tribunais judiciais de distrito, passando todos para de 1ª classe, com competências para apreciar, entre outras matérias, as relativas a menores, representa, a par das demais reformas, avanços para a materialização do acesso à justiça.





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

CAPÍTULO III: CRIMINALIDADE

1. Situação e Evolução dos Índices de Criminalidade

A prevenção e o combate à criminalidade é um dever do Estado, mas também exige o envolvimento de todos os cidadãos. A criminalidade deve ser combatida da maneira mais ampla possível, com recurso a todos os meios legais e respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

Durante o ano de 2017, registámos a redução dos crimes violentos, como são os casos de linchamentos e de homicídios voluntários com carácter hediondo, o que resultou, em larga medida, dos esforços empreendidos no âmbito da prevenção, essencialmente, virados à realização de acções conjuntas de sensibilização e na identificação e desmantelamento dos grupos criminosos e consequente responsabilização.

Ainda assim, registámos, com preocupação, acções de destruição de infra-estruturas públicas e de confrontação às autoridades, cometidas por grupos de indivíduos, pondo em causa a ordem e tranquilidade públicas, com elevados prejuízos materiais e humanos.

Com efeito, no dia 28 de Agosto de 2017, no Distrito de Mogovolas, Província de Nampula, um grupo de 6 indivíduos, trajados de vestes localmente denominadas *malaias*, dirigiu-se ao Comando Distrital da PRM e, como forma de distrair a atenção dos polícias, simularam pretender apresentar um criminoso que, alegadamente, havia assassinado





a mulher de um deles, quando na verdade tratava-se de um dos integrantes do grupo.

O sentinela encaminhou-os à Sala de Permanência onde o grupo surpreendeu o oficial em serviço, desferindo-lhe golpes com recurso a uma arma branca que um deles escondia por debaixo das vestes. Acto contínuo apoderaram-se de uma arma de fogo. Quando o sentinela se apercebeu da situação, e, na tentativa de socorrer o seu colega, foi alvejado mortalmente.

No dia 2 de Outubro de 2017, na vila de Mandimba, na Província do Niassa, um grupo de cidadãos exaltados deslocou-se ao Comando Distrital da PRM, alegadamente para exigir esclarecimento sobre o elevado índice de criminalidade violenta no distrito e em particular, sobre um caso de roubo que culminou com a morte de um cidadão.

Insatisfeitos com a resposta recebida, arremessaram pedras aos agentes da Polícia, atearam fogo em viaturas que aí se encontravam estacionadas, para, de seguida, incendiarem a residência do comandante distrital e colocaram barricadas na Estrada Nacional Número 13, impedindo, assim, a circulação de veículos e pessoas. Dos confrontos resultaram 4 mortes e 8 feridos, dos quais 3 membros da PRM.

Nos dias 5, 6 e 7 de Outubro de 2017, na Província de Cabo Delgado, indivíduos em número não determinado protagonizaram actos atentatórios à ordem e tranquilidade públicas. Estes, efectuaram ataques



a instituições do Estado, nomeadamente, o Comando Distrital e o Posto Policial de Awasse, no Distrito de Mocímboa da Praia, tendo-se apoderado de armas de fogo e munições, emboscaram e confrontaram a polícia em diversos pontos do Distrito.

Em consequência, 5 agentes da PRM perderam a vida, 6 ficaram gravemente feridos e registaram-se danos materiais em edifícios do Estado, viaturas e bens pertencentes a particulares.

Na sequência, foi aberto um processo-crime, com 133 arguidos, em prisão preventiva, entre homens e mulheres, dos quais 32 estrangeiros, de nacionalidade tanzaniana. O processo está em instrução preparatória, com vista ao esclarecimento dos factos.

Situações semelhantes ocorreram, nos Distritos de Palma e Nangade, tendo criado pânico e causado vítimas humanas e danos materiais, comprometendo, assim, a vida quotidiana dos cidadãos naqueles distritos.

Nas Províncias de Cabo Delgado, Nampula e Zambézia, ocorreram ainda, acções caracterizadas por invasões a algumas instalações policiais, unidades sanitárias e residências de diversas autoridades, decorrentes da propagação de desinformação sobre a existência de indivíduos denominados “chupa sangue” que, alegadamente extraíam sangue humano, pela calada da noite, o mesmo fazendo contra Agentes de Saúde envolvidos em procedimentos de prevenção da cólera.



stas acções tumultuosas provocaram homicídios, ofensas corporais e vandalização de várias infra-estruturas sociais, postos policiais, sob alegação de a Polícia ser conivente com os alegados “chupa-sangue” e com os profissionais da Saúde, tidos como disseminadores de cólera.

Alguns profissionais de Saúde e agentes da autoridade tradicional foram perseguidos e agredidos, tendo parte deles perdido a vida, sem possibilidade de defesa, alegadamente, por serem propagadores da cólera ou por serem “chupa sangue”.

Estes comportamentos demandaram um redimensionamento de medidas operativas, por parte das entidades encarregues da ordem e segurança públicas, assim como a mobilização de recursos adicionais e, como consequência, a vida retornou à normalidade.

Por outro lado, juntamente com os demais órgãos de manutenção da lei, ordem, segurança e tranquilidade públicas, avaliámos as tendências de evolução destes fenómenos, com vista à definição de estratégias de prevenção e combate.

Estas situações convidam-nos, como nação, a uma profunda reflexão sobre os mecanismos de interação profícua com as comunidades, mormente, na transmissão de mensagens de educação sanitária, cívica, jurídica ou de outra natureza, de modo que este exercício contribua para um ambiente de paz e harmonia na sociedade.



Preocupa-nos o facto de a violência, sobretudo a doméstica, ser vista por algumas pessoas como um meio necessário e justificativo de resolução de conflitos sociais ou familiares. Esta atitude, que pode estar associada a factores sócio-culturais, concorre para a desigualdade do género e deficiente protecção das crianças e idosos, tornando a prevenção e o combate uma necessidade acrescida.

O aumento de casos de violação de menores que ocorre, tanto no meio familiar e escolar ou em outros meios, impõe a conjugação de esforços para prevenção e protecção desta faixa etária, mediante a adopção de medidas para a identificação atempada de sinais de alerta, tarefa para a qual os pais e encarregados de educação são chamados a se engajar.

Durante o ano de 2017, registámos, ainda, casos de naufrágios ocorridos nas Províncias de Inhambane, Sofala e Zambézia que resultaram em homicídios e ofensas corporais involuntários. Aponta-se como uma das causas a não observância dos regulamentos, o que nos remete à necessidade de se imprimir maior rigor no licenciamento e na fiscalização.

Reiteramos o nosso veemente repúdio ao tráfico de seres humanos, cujas principais vítimas são jovens e crianças, em situação de vulnerabilidade que, motivados por problemas sociais de várias naturezas, como a falta de acesso ao emprego, à educação e às condições de vida condignas, se subjugam a falsas promessas.



Registámos avanços na detecção de drogas e substâncias psicotrópicas, tendo, no período em análise, sido apreendidas quantidades elevadas de Cannabis-Sativa, Cocaína, *Metaqualona (Mandrax)*, *Efedrina* e *Heroína*. Estes resultados decorreram das acções de intensificação de cooperação internacional e do fortalecimento dos recursos humanos e materiais, bem como da capacidade de investigação do SERNIC.

Continuámos a registar casos de corrupção, peculato e abuso de cargo ou função, sobretudo, nas instituições públicas, onde servidores públicos desonestos fazem cobranças ilícitas a terceiros, ou apropriam-se, ilicitamente, de recursos financeiros do Estado. Do mesmo modo, cidadãos há que, para atingir os seus objectivos, oferecem ou prometem dinheiro ou outras vantagens aos servidores públicos, políticos ou outros, em clara violação da lei e subvertendo os nossos valores ético-morais.

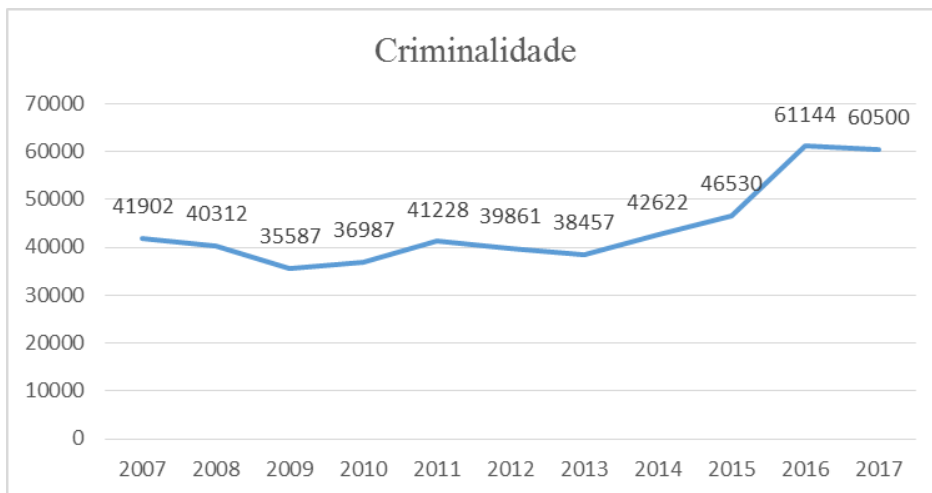
Importa referir que a corrupção ocorre igualmente no sector privado e é punida nos termos do Código Penal. Contudo, atento o número de denúncias de casos de corrupção no sector privado, é premente a divulgação da lei que pune estas condutas, bem assim o envolvimento das associações empresariais, sindicatos e outros grupos profissionais na prevenção e combate a este mal.

Temos, ainda, registado condutas susceptíveis de configurarem crimes de burlas e furtos informáticos de valores nas ATM, perpetrados por indivíduos que se apresentam como se pretendessem prestar ajuda ou apoio aos utentes, quando, na realidade se trata de malfeitores que



acabam por, de forma fraudulenta, apoderarem-se do dinheiro ou de cartão e do respectivo código secreto, para mais tarde subtraírem valores.

Sob o ponto de vista dos índices de criminalidade no país, os dados revelam que, no período em análise, registámos um total de 60.500 processos-crime⁶³, contra 61.144, de igual período anterior, verificando-se uma diminuição de 644 processos, correspondente a 1,1%. **(Vide Anexo VIII, Tabela 1, pg. 119).**



À semelhança dos anos anteriores, os crimes contra o património apresentaram índices de criminalidade mais elevados, correspondente a 45,3% dos crimes registados, por força dos crimes de furto e roubo, nas suas diversas formas. A estes seguem-se os crimes contra as pessoas, com maior incidência nas ofensas corporais, violência doméstica e homicídios, com 16,2%; 10,3%; e 5%, respectivamente.

⁶³ Processos instaurados nas Procuradorias, GCCC, GPCC e PRM.





No que concerne à criminalidade registada, por província, verificou-se um incremento do número de processos nas Províncias de Gaza, com 33%, de Manica, com 28,9% e Cidade de Maputo, com 27,2%.

2. Tráfico de Pessoas e de Órgãos Humanos



O crime de tráfico de pessoas é considerado um problema grave de segurança pública, a nível mundial e, em particular, na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), de que Moçambique faz parte.



No nosso País, estima-se que o tráfico de pessoas destina-se, essencialmente, ao trabalho forçado e à extracção de órgãos.

Em 2017, foram instaurados 7 processos, contra 19 de igual período anterior, representando um decréscimo de 12, correspondente a 63,2%. Foram proferidos despachos de acusação em 6 processos e em 1 recaiu despacho de abstenção. **(Vide Anexo IX, Tabelas 3 e 4, pg. 122).**

Contribuíram para esta redução o reforço das medidas de prevenção e combate, traduzidas na identificação dos factores de risco, na capacitação dos magistrados, de investigadores do SERNIC, de inspectores de trabalho da Província e da Cidade de Maputo, de assistentes sociais, e de funcionários da migração e das alfândegas afectos aos postos fronteiriços, bem como no fortalecimento da cooperação judiciária internacional.

Outrossim, importa destacar a implementação do Plano Nacional para Prevenção e Combate ao Tráfico de Albinos, que define as acções e estratégias específicas para os vários sectores, contribuindo, assim, para prevenção e combate a este mal. Com efeito, no período em análise, não registamos casos de tráfico envolvendo albinos, contra 7 em 2016.

Nas províncias de Nampula, Niassa, Cabo Delgado e Tete, realizámos uma formação em matéria de tráfico de pessoas⁶⁴ em parceria com a

⁶⁴Relativas ao contrabando de migrantes, controlo fronteiriço, trabalho forçado, métodos de entrevistas às vítimas de tráfico, assistência e reintegração das vítimas e recolha de dados, usando o Sistema de Base de Dados da SADC.



Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Escritório das Nações Unidas para o Combate à Droga e o Crime (sigla inglesa - UNODC).

Ainda em parceria com a OIM, realizámos um Workshop Regional sobre a Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas e à Protecção de Pessoas com Albinismo em Moçambique, Malawi e Tanzania.

Para além do reforço das medidas de combate, é necessário que haja maior conjugação de esforços entre instituições do Estado e Sociedade Civil, líderes comunitários e religiosos.

A este propósito, foram realizadas acções de sensibilização nas Províncias de Niassa⁶⁵; Nampula⁶⁶; Zambézia⁶⁷; Sofala, Manica⁶⁸ e Inhambane⁶⁹.

Realizámos, ainda, campanhas de sensibilização junto das comunidades moçambicanas residentes nas províncias de Limpopo⁷⁰ e Mpumalanga, na República da África do Sul, em colaboração com o Consulado de Moçambique em Nelspruit. As referidas campanhas visavam dar a

⁶⁵ Cidade de Lichinga e Distritos de Cuamba, Mandimba e Ngaúma.

⁶⁶ Cidade de Nampula, Distritos de Nacala – Porto, Murrupula, Malema, Rapale e Ilha de Moçambique.

⁶⁷ Cidade de Quelimane e Distritos de Milange, Mocuba e Namacurra.

⁶⁸ Cidade do Chimoio e Distritos de Gondola, Sussundenga, Vandúzi e Macate.

⁶⁹ No âmbito das comemorações do Dia Mundial da Luta contra o Tráfico de Pessoas, realizámos uma marcha de repúdio ao fenómeno, que teve lugar no Distrito de Massinga, Província de Inhambane.

⁷⁰ Nas comunidades de Giyani e Bushbackridge.

conhecer a actuação dos agentes, as consequências do tráfico e os procedimentos de denúncia.

Em 2017, procedemos ao lançamento do Guião de Procedimentos para o Estabelecimento e Funcionamento dos Grupos de Referência para a Protecção da Criança e Combate ao Tráfico de Pessoas⁷¹. Reforçámos as visitas de Monitoria a estes grupos e prestamos assistência técnica aos membros.

As redes regionais e internacionais de prevenção e combate ao tráfico de pessoas desempenham um papel crucial na partilha de informações úteis e troca de experiências.

Neste âmbito, participámos no *workshop* regional que procedeu a validação do Primeiro Relatório Estatístico sobre Tráfico de Pessoas na região e reuniu os pontos focais das instituições nacionais de coordenação dos Estados membros da SADC.

No âmbito da prevenção e combate ao tráfico de pessoas, impõe-se o reforço de mecanismos de protecção e assistência às vítimas e um envolvimento cada vez maior do Estado, no que diz respeito ao atendimento médico, psicológico e social, bem como à criação de oportunidades de emprego e acesso à educação.

⁷¹ Save the Children International.



Neste sentido, gostaríamos de apelar para a necessidade de aprovação de um Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas, de modo a viabilizar a materialização dos mecanismos de atendimento, acolhimento, prevenção e combate a este flagelo.

No período em análise, foram identificadas 24 vítimas moçambicanas, das quais, 20 na África do Sul e 4 no Zimbabwe, que foram encaminhadas para Moçambique e reintegradas nas respectivas famílias.

Importa destacar o papel que os órgãos de comunicação social desempenham na consciencialização dos cidadãos sobre a ocorrência e os malefícios do tráfico de pessoas e órgãos humanos.

3. Linchamentos

Dados disponíveis indicam que o número de casos de linchamento registados indica que, de 87 casos em 2016, passou para 66, em 2017, o que significa uma diminuição de 21 casos, correspondente a 24.1%.

Foram despachados 61 processos⁷², tendo sido deduzida acusação em 46, em 15 recaíram despacho de abstenção e 34 encontram-se em instrução preparatória.

As Províncias da Zambézia, com 15 processos, Tete, com 11, e Nampula, com 9, foram as que registaram mais casos, essencialmente

⁷² Incluem processos pendentes dos anos anteriores.



motivados por suspeita de envolvimento das vítimas em práticas criminais.

A barbaridade com que os linchamentos são cometidos, os meios empregues e a publicitação revelam desrespeito pelos mais elementares direitos humanos e garantias constitucionais.

Por exemplo, no Distrito de Milange, Província da Zambézia, um individuo tido como *chupa sangue* foi perseguido e agredido até a morte por populares, que de seguida levaram o corpo da vítima até ao cemitério, local, onde, sobre ele, atearam fogo.

Importa referir que, antes deste acto hediondo, a vítima havia sido socorrida e acolhida na residência de um líder tradicional, mas, ainda assim, a multidão, em fúria, demoliu a parede da residência do líder e dela retirou a vítima para, assim, materializar o seu propósito.

No processo, com 9 arguidos em prisão preventiva, foi deduzida acusação, tendo sido remetido ao tribunal, no dia 7 de Novembro de 2017.

No Bairro de Matacuane, Cidade da Beira, Província de Sofala, em plena madrugada, uma multidão, em fúria, interceptou, na via pública, um cidadão de sexo masculino, suspeito de prática de crimes de furtos e roubos, quando este se dirigia a uma mercearia. Com recurso a objectos contundentes agrediram a vítima até a morte. No processo, com 4





arguidos, foi deduzida acusação, tendo sido remetido ao tribunal, no dia 22 de Agosto de 2017.

Na localidade de Chizavane, Distrito de Mandlakazi, um grupo de pessoas, na via pública, incendiou uma viatura, estando no seu interior três indivíduos suspeitos da prática de crimes de furto que ocorriam nas barracas, tendo as vítimas ficado carbonizadas.

64

O processo, com quatro arguidos, um dos quais em prisão preventiva e dois a monte, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Gaza, em 29 de Dezembro de 2017.

É salutar o papel da sociedade civil, das confissões religiosas e da comunicação social na prevenção, através da educação das comunidades, para o respeito pelos valores ético-morais, à vida e à dignidade da pessoa humana.

Entendemos, ainda, ser necessário o reforço dos mecanismos de interação entre o sistema da administração da justiça e as comunidades, bem como o fortalecimento do patrulhamento policial.

4. Raptos

Durante o período em análise, registámos 18 processos, por crimes de rapto, contra 14, do período anterior.





Foram despachados 18 processos⁷³, tendo sido, em 16, deduzido despacho de acusação e, em 2 de abstenção. **(Vide Anexo IX, Tabela 2, pg. 121).**

Ao longo do ano desenvolvemos acções de formação de magistrados e investigadores do SERNIC, intensificámos a colaboração inter-institucional com as operadoras de telefonia móvel, conservatórias, instituições bancárias e o Banco de Moçambique.

65

Continuámos a desenvolver acções com vista à identificação e responsabilização dos infractores, tendo sido realizados 7 julgamentos, envolvendo 4 réus, que culminaram com a aplicação de penas que variaram entre 2 e 16 anos de prisão maior, facto que contribui para a prevenção geral.

Como resultado destas actividades de prevenção e repressão, foi possível frustrar pelo menos duas acções de criminosos evitando-se novas vítimas.

A título de exemplo, no dia 31 de Maio de 2017, na Cidade de Maputo, a pronta intervenção de agentes da PRM e investigadores do SERNIC frustrou a ocorrência de mais 1 (um) crime de rapto de um agente económico, protagonizado por indivíduos armados, 3 dos quais ficaram detidos e, apreendida uma arma. Foi aberto um processo que culminou

⁷³ Incluem processos pendentes dos anos anteriores.



com a acusação e remessa ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, em 18 de Setembro de 2017.

5. Crimes contra a liberdade sexual

No período em análise, foram instaurados, em todo o país, 1.759 processos por crimes contra liberdade sexual, contra 1.587 do ano anterior, o que representa um aumento de 172 casos, correspondente a 10,8%, com destaque para os crimes de violação, atentado ao pudor e actos sexuais com menores.

Daquele número, 704 processos dizem respeito à violação de menores de 12 anos. Em igual período anterior, registámos 577 processos, verificando-se um aumento de 127, correspondente a 22%.

Do total, foram acusados 1.433,⁷⁴ correspondentes a 81,4%. Em 333 processos recaíram despachos de abstenção e 427 encontram-se em instrução preparatória.

As Províncias da Zambézia, com 247, Nampula, com 221, e Cidade de Maputo, com 229, são as que registaram mais processos.

O cometimento de crimes de violação sexual contra menores prende-se, na maioria das vezes, com as diversas crenças e práticas tradicionais, obscurantismo e o consumo excessivo de bebidas alcoólicas e de substâncias psicotrópicas.

⁷⁴ Dos quais inclui processos do ano anterior.



No Distrito do Bárue, Província de Manica, um indivíduo de 35 anos de idade dirigiu-se a um rio local onde se encontrava uma menor de 5 anos a tomar banho, e, com recurso a ameaças e intimidação, obrigou-a a manter relações sexuais, tendo sido surpreendido pelo pai da vítima quando acabava de consumir o acto. O processo, com o arguido preso, foi acusado no dia 19 de Maio de 2017, remetido ao tribunal no dia 22 de Maio de 2017.

67

No Povoado de Nacapala, Distrito de Nipepe, Província de Niassa, um indivíduo abordou, na via pública, uma menor de 13 anos de idade e levou-a, com recurso à força, para uma mata, onde com ela manteve relações sexuais e submeteu-a a maus tratos, como agressões e sujeitando-a a fome, durante dois dias.

No processo, com um arguido em prisão preventiva, foi deduzida acusação, no dia 8 de Setembro de 2017 tendo sido remetido ao tribunal judicial da Província, no dia 12 do mesmo mês.

Reiteramos a nossa repugnância a estes crimes, que, muitas vezes, têm como vítimas menores de tenra idade, que nem têm noção do abuso a que são submetidas, ou encontram-se numa situação de total dependência em relação aos autores, daí a dificuldade de denúncia, comprometendo o processo de recolha e produção de prova e, por vezes, a responsabilização efectiva dos seus agentes.





No âmbito da prevenção, desenvolvemos acções de sensibilização das comunidades, em coordenação com outras instituições vocacionadas à promoção e à protecção dos direitos das vítimas, envolvendo pais, encarregados de educação, sociedade civil, líderes comunitários e religiosos.

Renovamos o apelo às instituições públicas e privadas, à sociedade, e particularmente, à Família, no sentido de garantir o exercício efectivo dos direitos dos cidadãos, em especial dos menores, conforme os instrumentos jurídicos nacionais e internacionais sobre a matéria.

Outro aspecto que chama a nossa especial atenção são os crimes de assédio sexual. Muitos destes casos registam-se no ambiente de trabalho ou nas escolas, o que pode criar uma instabilidade no emprego ou afectar a progressão da vítima.

A perseguição pelo assediante, ou o absentismo no trabalho para evitar o assédio, contribui para a fraca produtividade, o insucesso escolar e a estigmatização, pelo que encorajamos as vítimas e todos os cidadãos a denunciar os casos de assédio com vista a sua responsabilização.

6. Violência Doméstica

Como temos estado a referir, a violência doméstica é um fenómeno de extrema gravidade, que põe em risco a vida e a estabilidade emocional das vítimas, impedindo o pleno desenvolvimento social.



Trata-se de um problema com reflexos na integridade física e sanidade mental das vítimas, daí a necessidade da conjugação de esforços em diversas vertentes, devendo, cada sector, na sua área de especialidade, contribuir para uma maior eficácia nas respostas ao problema.

Sob diversas formas, esta manifestação criminosa é recorrente na nossa sociedade e o seu ciclo tem culminado com a ocorrência de crimes hediondos, com repercussões graves para os mais elementares direitos humanos.

No ano de 2017, registou-se um total de 6.209 processos⁷⁵, contra 5.950, de igual período anterior, verificando-se um aumento de 259, correspondente a 4,4%.

Foram despachados 6.395 processos⁷⁶, tendo recaído despacho de acusação, em 6.194, de abstenção, em 201, e 270 encontram-se em instrução preparatória.

Em termos específicos, registou-se maior incidência no crime de violência física simples, com 3.202 processos, e menor incidência no crime de violência moral, com 34 processos.

Os dados revelam que em alguns sectores da Comunidade a Violência Doméstica ainda não é assumida como um comportamento

⁷⁵ Dos processos registados em 2017, 3.202 são de violência física simples, 657 de violência física grave, 1.248 de violência psicológica, 48 de cópula.

⁷⁶ Incluem processos pendentes dos anos anteriores.



criminalmente punível, devido a factores sócio-culturais, designadamente, a desigualdade do género, o que propicia a prevalência do silêncio e a convivência com este crime.

Nesta perspectiva, temos reforçado a articulação multisectorial para a implementação de acções conjuntas, na área de prevenção, protecção e assistência às vítimas.

Esta medida facilitou a disponibilização e o cruzamento de informações, permitindo o aumento de casos encaminhados para os gabinetes de atendimento integrado e assistência mais humanizada às vítimas.

Continuámos a apostar em acções de sensibilização das comunidades, com vista a romper os paradigmas que têm inviabilizado a responsabilização dos agressores, nomeadamente, o temor; os sentimentos de culpa e de vergonha por parte da vítima; a falta de informação e de conhecimentos sobre os seus direitos e as garantias, sectores de atendimento e procedimentos de denúncia.

Queremos enaltecer a qualidade e a melhoria contínua do trabalho desenvolvido pelos Gabinetes de Atendimento Integrado às Vítimas de Violência baseada no Género. No entanto, impõe-se o alargamento destes serviços a todos os distritos e a criação de centros de abrigo para as vítimas.



A institucionalização destes tipos de centros é de primordial importância, quer para a segurança das vítimas, quer para a sua estabilização emocional, evitando retorno imediato das vítimas ao convívio com os agressores.

Apesar de se tratar de um crime de natureza pública, a investigação apresenta dificuldades na obtenção da prova, pela qualidade dos intervenientes e o meio no qual o crime ocorre, bem como o grau de tolerância a que as vítimas são impostas.

71

Para responder a este desafio, temos apostado na capacitação e especialização de recursos humanos do sector da administração da justiça.

É preciso promover a tolerância e o diálogo no seio da família, cultivar valores como a igualdade de género, a não discriminação, o respeito pela dignidade da pessoa humana e o amor ao próximo.

7. Tráfico de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas

O tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, associado a outras formas de manifestação de criminalidade organizada e transnacional, nomeadamente, o branqueamento de capitais, corrupção, financiamento ao terrorismo e o tráfico de armas, representa uma constante ameaça à paz e à segurança no mundo.



Trata-se de um tipo legal de crime que, normalmente, assume natureza transnacional, sendo de investigação complexa, sobretudo, atentas as dificuldades em identificar as redes e as respectivas ramificações. Acresce-se o nível de sofisticação dos meios utilizados pelos criminosos e as diferentes formas de dissimulação do crime.

Este cenário impõe o reforço da cooperação internacional, controlo fronteiriço, bem como o fortalecimento da articulação entre os diferentes sectores, com vista ao estabelecimento de estratégias integradas capazes de fazer face a este fenómeno.

O acordo rubricado entre Moçambique e o Escritório das Nações Unidas Contra a Droga e o Crime (UNODC), no quadro do fortalecimento da comunicação e das medidas operacionais nos aeroportos internacionais de África, América Latina e Caraíbas, vai viabilizar a concepção de um plano de acção sobre a cooperação internacional e reforçar as medidas internas de prevenção e combate ao tráfico de drogas.

As acções desenvolvidas em vários sectores para o reforço do sistema de controlo, como uma das formas de prevenção a este tipo de criminalidade, resultaram no aumento da quantidade de drogas apreendidas⁷⁷, com destaque para a *Cannabis sativa*, a *Cocaína* e o *Mandrax*.

⁷⁷ Segundo dados do SERNIC 7.614,807 kg (sete mil, seiscentos e catorze quilogramas, oitocentas e sete gramas) de Cannabis-Sativa contra 21,824 kg (vinte e um quilogramas, oitocentos e vinte quatro gramas) de cocaína, 46,280kg (quarenta e seis quilogramas, duzentos e oitenta gramas) de *Metaqualona (Mandrax)*, 8 kg (oito quilogramas) de *Efedrina* e 463 g (quatrocentos e sessenta e três gramas) de *Heroína*, contra 553g do



Destacamos o desmantelamento de um local de produção clandestina de drogas sintéticas, no Bairro Mussumbuluco, Cidade da Matola, Província do Maputo, onde foram apreendidos diversos equipamentos e produtos químicos⁷⁸, estando envolvidos cinco cidadãos estrangeiros e oito moçambicanos.

Ainda em 2017, registaram-se 11 casos de tráfico de drogas, no Aeroporto Internacional de Maputo, envolvendo cidadãos nacionais e estrangeiros, proveniente do Brasil, com passagem por Luanda, Adis-Abeba e Lisboa. A droga era transportada no corpo humano, sendo habitualmente no estômago ou nos órgãos genitais, assim como em fundos de malas ou em outros objectos.

Foram detidos 570 cidadãos, por prática de crimes relacionados com estupefacientes e substâncias psicotrópicas, contra 482, do ano anterior, o que corresponde a um aumento de 88 detidos. Do total, 21 eram cidadãos estrangeiros⁷⁹, contra 15, de igual período anterior.

ano anterior; 8 kg de efedrina contra 122g, correspondentes a uma subida em 7,870kg; 463 g de heroína contra, 1,469 kg do mesmo período anterior, correspondentes a uma redução em 1,006 kg.

⁷⁸ 12,5 Kg de soda cáustica, 04 recipientes de 25 litros cada, com substâncias químicas não identificadas, quantidade de Metaqualona (mandrax) em pó e em comprimido, 262,5 kg de Ácido N-Acetiltranílico, entre outros químicos, dois (02) fogões industriais e uma (01) chaminé.

⁷⁹ 06 São de nacionalidade tanzaniana, por consumo ilícito de drogas, 01 boliviano, 01 angolano, 06 sul-africanos, 03 venezuelanos e 01 nigeriano, todos por tráfico ilícito de drogas, 01 zambiano, 01 indiano e 01 tanzaniano, por produção ilícita de drogas.



Foram instaurados 660 processos, contra 641, de igual período anterior, representando um aumento de 19, correspondente a 3%.

Foram despachados 666 processos⁸⁰, contra 580, de igual período anterior, registando-se um aumento de 86, correspondente a 14,8%.

Dos processos despachados, foi deduzida acusação em 606, em 60⁸¹ recaíram despachos de abstenção e transitaram para o período seguinte 167.

A Província do Niassa registou o maior índice de processos por crimes de droga, com 86, seguida da Província da Zambézia, com 84 e da Cidade de Maputo, com 80 processos.

No âmbito da prevenção, continuámos a apostar em acções de sensibilização e educação cívica dos cidadãos, como forma de dissuadi-los da produção, do tráfico e do consumo de drogas, assim como em outras infracções conexas. Apelámos, ainda, à participação activa das comunidades e, em particular, dos líderes locais, no processo de desmantelamento de grupos e focos de venda, produção e consumo de drogas, denunciando-os às instituições competentes.

Preocupa-nos a condição do infractor-consumidor, toxicodependente, normalmente, jovem que, mais do que de uma medida punitiva, carece

⁸⁰ Inclui os 173 processos pendentes do ano de 2016.

⁸¹ Dos quais 33 foram arquivados e 27 aguardam a produção de melhor prova.

de apoio e tratamento especializado para a sua reabilitação e reintegração segura na sociedade.

A nossa legislação prevê como uma das medidas alternativas à pena de prisão, a sujeição ao tratamento de desintoxicação. No entanto, ainda não foi possível a aplicação desta medida, pelo facto de o país não dispor de centros públicos de reabilitação e tratamento.

Estão, porém, em curso esforços conjuntos entre o Ministério Público e o Ministério da Saúde, para a concepção de um plano que se mostre viável ao tratamento destes casos nas unidades de psiquiatria.

As políticas desenhadas neste âmbito, devem ser mais abrangentes, pugnando por uma abordagem de Saúde Pública, na análise da problemática. Ênfase deve ser dada à recuperação, reabilitação e reintegração dos toxicodependentes, pois o objectivo é promover e proteger a saúde, a segurança e o bem-estar do cidadão.

8. Infracções contra o Ambiente

Os crimes contra o ambiente põem em causa o equilíbrio do ecossistema, sendo responsáveis por secas cíclicas, erosão, cheias, inundações, poluição do meio, entre outros, comprometendo o desenvolvimento económico e social e o bem estar das gerações vindouras.

No período em análise, ocorreram com maior frequência os crimes de exploração ilegal de recurso florestais, o abate de espécies protegidas ou





proibidas, a caça e pesca proibidas, a poluição, a pesquisa e exploração ilegais de recursos minerais e o uso de substâncias tóxicas e nocivas à saúde.



Estes crimes estão, muitas vezes, associados a práticas corruptas, cometidas por alguns funcionários públicos, encarregues da tramitação dos procedimentos para exploração e exportação de produtos da flora, fauna e recursos minerais, da emissão de licenças e de guias de trânsito, bem como de garantir a protecção das áreas de conservação, que agem em violação das normas estabelecidas, a troco de suborno.

Em consequência, foram instaurados 19 processos de corrupção em conexão com a exploração ilegal de madeira e 69 referentes à caça proibida.

Continuamos a registar casos de exploração e exportação de madeira em violação das normas estabelecidas, sendo exemplo disso, a acção





frustrada pela equipe multisectorial liderada pelo MITADER, de exportação de 18 contentores de madeira em toro e 53 contentores de madeira em prancha, com dimensões acima do recomendado, ocorrida no Porto da Beira.

No período em análise, foram instaurados 126 processos-crime, relacionados com a exploração ilegal de madeira.

Persistem casos de caça proibida, com o objectivo de extracção de marfim, cornos de rinoceronte e outras partes de animais destinadas, sobretudo, ao comércio internacional ilegal.

No Aeroporto Internacional de Maputo, um cidadão de nacionalidade chinesa foi encontrado a tentar embarcar, na posse de 6 kg de marfim, transformados em artefactos, que transportava numa mala, tendo como destino final a República Socialista do Vietname. O processo, com 1 arguido, encontra-se em instrução preparatória.

Foram apreendidos 52 Kg de cornos de rinoceronte, na Malásia, e desta apreensão, resultou a identificação e detenção de 15 indivíduos, em Moçambique, dentre os quais 4 de nacionalidade vietnamita e 11 moçambicana.

Em 2017, registámos 624 procesos por crimes contra o ambiente, contra 436 de igual período anterior, verificando-se um aumento de 188,



correspondente a 43,1%. Foram despachados 602 processos⁸², tendo recaído despacho de acusação em 536, de abstenção em 66 e 173 encontram-se em instrução preparatória.

O número de acusações deduzidas, que corresponde a 69% do universo de 775 processos tramitados⁸³, está relacionado com as medidas que temos levado a cabo, designadamente, a capacitação de magistrados e de investigadores do SERNIC, bem como a interação com os demais sectores que lidam com a matéria, permitindo uma intervenção articulada e melhoria na direcção da instrução preparatória.

Ainda que os resultados acima mencionados sejam encorajadores, há que continuar com as acções de capacitação, devendo ser acompanhadas pelos necessários reforços em recursos humanos e materiais à altura da complexidade destes crimes.

Estas acções irão reforçar a prevenção e permitir a fácil detecção das diversas situações de caça proibida nas áreas de conservação, sobretudo, de abate de elefantes e exploração ilegal de recursos florestais, particularmente a madeira, que ocorre, com predomínio, nas províncias de Niassa, Nampula, Tete e Sofala.

No âmbito da prevenção e combate à caça proibida, reforçámos a nossa articulação com a Administração Nacional das Áreas de Conservação, no

⁸² Incluem processos pendentes dos anos anteriores.

⁸³ Incluem processos pendentes dos anos anteriores.



que se refere a investigação, que resultou na tramitação de 418 autos de notícias, por infrações ligadas à caça proibida, envolvendo 373 indivíduos.

A persistência de acções atentatórias à preservação da biodiversidade e ao uso sustentável dos recursos naturais sugere mudanças na forma de interação com as comunidades. Mais do que um trabalho sazonal, direccionado a responder a situações pontuais ou imediatas, as acções devem ser regulares e coordenadas, tendo como objectivo último a consciencialização e o envolvimento das comunidades nas actividades de protecção e conservação da natureza.

As inspecções sectoriais desempenham um papel fundamental na garantia do respeito e observância das normas sobre a preservação da biodiversidade, devendo ser intensificadas a todos os níveis.

Fortalecemos a cooperação com os nossos parceiros, nomeadamente, com a USAID, no âmbito do Projecto de Apoio ao exercício da acção penal nos Crimes contra a Vida Selvagem.

No mesmo contexto, operacionalizámos a base de dados para o rastreio e monitoria dos processos relativos a crimes contra animais selvagens e está em curso a elaboração de um manual jurídico, para auxiliar os magistrados no domínio da prossecução penal.





Gostaríamos de tomar esta oportunidade para reconhecer o papel da comunicação social, que tem contribuído para a denúncia destes crimes e para a consciencialização das comunidades sobre os perigos que algumas das suas actividades representam na conservação da biodiversidade.

9. Branqueamento de Capitais

O combate às diferentes manifestações de ocultação ou dissimulação da proveniência ilícita de fundos e bens constitui um desafio que deve ser assumido por todos, particularmente pelas instituições do sector financeiro.

A natureza transnacional e organizada deste tipo legal de crime exige o aperfeiçoamento constante da capacidade investigativa e instrutora, através do reforço em recursos humanos qualificados, nomeadamente, de magistrados e de agentes do SERNIC, alocação de meios de investigação adequados, bem como o reforço da cooperação internacional.

No período em análise, as instituições legalmente obrigadas comunicaram ao Ministério Público 97 casos de transacções e de abstenção de realização de operações financeiras suspeitas, que ditaram a instauração de competentes processos-crime e tomada de medidas pertinentes.

Foram instaurados 40 processos-crime, com 2 arguidos em prisão preventiva e 1 em liberdade provisória, contra 16, em 2016, o que representa uma subida em 24 processos, correspondente 150%.



A Cidade de Maputo, com 14, foi a que mais processos registou, seguida da província de Nampula, com 12, e de Tete, com 7.

A maior parte dos processos está relacionada com suspeitas da prática de infracções de natureza fiscal, como fuga ao fisco, bem assim o tráfico de droga e a exploração ilegal de recursos florestais, envolvendo cidadãos nacionais e estrangeiros.

O branqueamento de capitais conduz à acumulação ilícita de riqueza, daí que os seus agentes, na posse de elevadas somas de valores, procuram mecanismos ardilosos para a sua ocultação, dissimulação e integração no sistema financeiro nacional através de investimentos no sector imobiliário e outras áreas.

Diferentemente do sector financeiro e outros, o sector imobiliário carece de uma entidade reguladora, facto que concorre para a fragilidade e deficiente fiscalização, podendo, deste modo, ser usado para actividades ou fins ilícitos como é o caso de branqueamento de capitais.

Impõe-se, ainda, consolidar o sistema de alerta, para cuja funcionalidade plena, os diversos actores devem concorrer, dando o melhor de si, no âmbito das suas competências. Na verdade, a prevenção do branqueamento de capitais não é só tarefa das instituições do sistema de administração da justiça, mas também de todos os segmentos da



sociedade, que devem manter-se vigilantes, de modo a denunciarem comportamentos suspeitos.

Estão em funcionamento equipas especializadas para lidarem, exclusivamente, com processos relativos aos crimes económicos e financeiros e prosseguem esforços visando a sua consolidação.

Um dos grandes desafios na instrução preparatória dos processos por crime de branqueamento de capitais prende-se com a aplicação de mecanismos e técnicas especiais de investigação.

Com vista a dotar estas equipas de capacidade técnica, realizámos formação especializada em coordenação com o SERNIC e com a participação de formadores da Autoridade Tributária, do Gabinete de Informação Financeira de Moçambique e da Associação Moçambicana de Bancos. Foi, igualmente, realizada a monitoria da actividade instrutória e investigativa, nas províncias de Nampula, Manica e Sofala.

Esta é a filosofia que temos vindo a adoptar para fortalecer a nossa intervenção no combate a criminalidade, especializando os procuradores e respectivos investigadores.

No âmbito do Grupo de Trabalho multisectorial⁸⁴, analisamos com a Autoridade Tributária de Moçambique, aspectos atinentes às auditorias e à intervenção do Ministério Público, em função das novas

⁸⁴ Que integra funcionários da PGR, da Autoridade Tributária e do GIFiM.



competências⁸⁵ à luz da Lei Orgânica do Ministério Público bem assim os procedimentos de articulação com as unidades de cobrança, enquanto auxiliares do Ministério Público.

No contexto da coordenação inter-institucional interagimos com as instituições financeiras, tendo sido traçadas em conjunto metodologias de trabalho e mecanismos céleres de articulação.

Notámos com satisfação melhorias no fornecimento de dados e informações por parte de algumas instituições, contudo, a falta de registo onomástico nas instituições públicas⁸⁶ continua a pôr em causa o sucesso da nossa acção penal, que visa, não só aplicação de uma pena concreta, mas também a recuperação de activos.

A este propósito, alertámos o Governo, através do Ministério da Justiça Assuntos Constitucionais e Religiosos, sobre a pertinência e urgência de dotar aquelas instituições de sistemas informáticos que permitam identificar e localizar, com celeridade e precisão o património de que determinado suspeito é titular.

Urge, ainda, reforçar o sector judiciário com ferramentas tecnológicas e meios humanos especializados para análise de dados e informação de cariz contabilístico, de modo a auxiliar a instrução preparatória e contribuir para a celeridade processual.

⁸⁵ No âmbito da alínea f) do artigo 4 da Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro

⁸⁶ Conservatórias de registo predial, automóvel, de entidades legais e nos municípios.



10. Crimes Informáticos

A utilização das tecnologias de informação e comunicação trouxe inúmeras vantagens em diversos domínios da sociedade. Apesar destas vantagens, regista-se a utilização destes meios para a prática de crimes.

Com efeito, assiste-se ao cometimento de crimes com recurso a meios informáticos, tais como: fraudes, incitação de menores, burla, instigação pública a prática de crimes e violação de direitos de autor, entre outros.

No período em análise, foram instaurados 357 processos, contra 135 do ano anterior, havendo um aumento de 222, correspondente a 164,4%.

As fraudes relativas aos instrumentos e canais de pagamento electrónico ocupam um lugar de destaque, com 156 processos, seguidas de furto informático de moedas ou valores, com 150.

No mesmo período, foram despachados 283 processos⁸⁷, tendo sido deduzida acusação em 163⁸⁸, em 120 recaíram despachos de abstenção e 148 encontram-se em instrução preparatória.

Trata-se de crimes maioritariamente cometidos por indivíduos que, a partir de um determinado ponto, dentro ou fora do país, com recurso a meios informáticos, como computador ou telemóvel, praticam actos que podem fazer vítimas, localizadas em qualquer parte do mundo, tal é o

⁸⁷ Incluem processos pendentes dos anos anteriores.

⁸⁸ Dos quais, 95 correspondem a processos sumário-crime.



caso das burlas ou fraudes nas transferências electrónicas de valores monetários ou nas transacções comerciais, com recurso a moeda virtual e incitação de menores.

Este cenário impõe o reforço da capacidade técnica, através de formação especializada de magistrados e agentes do SERNIC, e em meios necessários e adequados para fazer face a esta criminalidade, bem como da articulação inter-institucional e da cooperação internacional. Estas acções devem ser complementadas com investimentos no domínio da segurança tecnológica.

Outrossim, urge aprimorar a legislação, por forma a regulamentar a utilização de mecanismos e técnicas especiais de investigação, bem como a conclusão do processo de adesão à Convenção Sobre o Cibercrime-Convenção de Budapeste.

11. Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação e de outros

A violação sistemática das regras de trânsito e medidas de segurança; o elevado crescimento do parque automóvel, desacompanhado de infra-estruturas rodoviárias e de sinalização adequada, aliada à tendência de ocupação das vias públicas por vendedores informais; e o uso de viaturas de carga para o transporte colectivo de passageiros agravam o risco da ocorrência de acidentes de viação, com implicações traduzidas na perda de vidas humanas e danos materiais.



Persistem como causas directas de acidentes de viação, as transgressões às normas do código de estrada e legislação complementar, como o excesso de velocidade, a condução sob efeito de álcool, condução sem habilitação, execução de manobras perigosas, a má travessia de peões, entre outras.

Nos últimos anos, temos estado a registar acidentes de viação com grande impacto, envolvendo transportes públicos e semi-colectivos de passageiros, que tem provocado um número elevado de mortes e feridos.

Dados do Instituto Nacional dos Transportes Terrestres (INATTER) reportam que, no ano 2017, registaram-se 1.887 casos de acidente de viação, contra 1.951⁸⁹ do ano 2016.

Do total dos acidentes de viação, 1.196 resultaram em homicídios involuntários e 3.543 em ofensas corporais involuntárias⁹⁰.

A Província de Maputo registou o maior índice de sinistralidade, com 578 casos e a Província de Cabo Delgado apresentou o menor índice, com 27.

No período em análise, foram instaurados 2.966 processos-crime, dos quais 1.122 por homicídio involuntário, 1.262 por ofensas corporais

⁸⁹ Relatório do INATTER, de 2017.

⁹⁰ 1.454 referentes a ofensas corporais graves e 2.089 de ofensas corporais simples.



involuntárias, 105 por abandono de sinistrados e 477 por danos involuntários.

Despachámos, no mesmo período, 3.051 processos⁹¹, sendo que sobre 2.756 recaíram despachos de acusação; em 295 de abstenção e 382 encontram-se em instrução preparatória. **(Vide Anexo IX, Tabela 5, pg. 123).**

Para além dos acidentes rodoviários, em 2017, registaram-se, igualmente, 49 acidentes marítimos, lacustres e fluviais, que causaram 168 óbitos, registados nas províncias de Inhambane, Gaza, Cabo Delgado e Nampula.

Foram causas destes acidentes, a inobservância dos regulamentos, o mau estado das embarcações, superlotação, desobediência aos avisos dos serviços de meteorologia e de navegação marítima, bem como a fraca fiscalização.

Sendo o factor humano determinante na ocorrência de acidentes, importa reforçar as medidas de segurança e de fiscalização, com vista a garantir o cumprimento das regras nas diversas vias de circulação, sem descurar as acções de sensibilização.

⁹¹ Inclui 467 processos pendentes do ano de 2016.



12. Ilícitos Eleitorais

O exercício eleitoral impõe a todos nós a necessária serenidade e consciência do nosso dever cívico, o que pressupõe que ocorra num ambiente ordeiro e sem violação das normas estabelecidas.

Nas eleições intercalares, no Município da Cidade de Nampula, registámos na primeira volta, 7 processos-crime, dos quais, 5 referentes ao momento da campanha eleitoral e 2 por ocasião do sufrágio, tendo sido 1 arquivado, por insuficiência de elementos, e os restantes 6 acusados e remetidos ao tribunal.

Dos 6 processos acusados, estão envolvidos 8 arguidos, 1 dos quais, julgado e condenado na pena de 2 meses de prisão e multa de 10 salários mínimos.

No processo eleitoral da segunda volta, que decorreu de 03 a 14 de Março registámos 6 processos, com 6 arguidos, tendo os réus sido julgados, 2 dos quais, 1 condenado e 1 absolvido. Os restantes processos, com 4 arguidos, aguardam julgamento.

Os casos registados prendem-se com situações de danos em material de propaganda eleitoral, propaganda depois de encerrada a campanha eleitoral, perturbação das assembleias de votos e falsificação de documento relativo a eleição.



Apelamos aos eleitores para manterem o espírito de tolerância e serenidade para os próximos pleitos, devendo respeitar as divergências de opinião e posição político-partidária, para juntos contribuirmos para elevar a nossa democracia e construção de um Estado de direito.

Foi nesta perspectiva que realizámos uma formação em matéria eleitoral, em coordenação com o Tribunal Supremo e a Comissão Nacional de Eleições, dirigida a magistrados Judiciais e do Ministério Público, colocados nas áreas municipais de todo o País.

Sobre a criminalidade especialmente, a organizada e a de carácter transnacional, apesar dos avanços registados, impõe-se a mobilização de esforços para garantir o combate a este mal social.

Acreditamos que estudos sociológicos, antropológicos e de outras especialidades poderão contribuir para uma melhor compreensão dos diversos fenómenos criminais na sua origem, permitindo, assim, uma prevenção efectiva.

Como temos vindo a fazer alusão nas informações anteriores, mostra-se necessária a adopção de uma política criminal que oriente a actuação dos sectores que lidam com estas matérias, na projecção e execução de estratégias sectoriais de prevenção e combate à criminalidade.





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

CAPÍTULO IV: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Moçambique assumiu a prevenção e o combate à corrupção, como prioridade do Estado, através da adesão aos instrumentos e organismos internacionais e a produção, a nível interno, dos respectivos mecanismos legais, incluindo a criação de órgãos competentes.

A prevalência da corrupção e das suas consequências, na nossa sociedade, reafirmam a convicção de que a luta contra este fenómeno deve ser permanente e travada por todos nós.

No ano de 2017, registámos, com satisfação, o empenho de determinados sectores da Administração Pública, que assumiram o seu dever de se distanciar das práticas de corrupção e denunciaram tentativas de recurso ao suborno, por parte dos cidadãos, em troca de impunidade ou para a obtenção de serviços públicos.

A título de exemplo, um número considerável de automobilistas foi autuado por membros da Polícia de Trânsito, por tentativa de os subornar na via pública, com o objectivo de não serem sancionados, pela violação das normas de circulação rodoviária.

No mesmo sentido, temos recebido denúncias dos inspectores de actividades económicas da INAE, pela mesma infracção, desta feita protagonizadas por alguns agentes económicos.



Este cenário mostra que, muitas vezes, é o próprio cidadão que encontrando-se numa situação desfavorável, em consequência da violação das normas legais, ou buscando alguma vantagem no tratamento das suas preocupações, procura corromper o servidor público, oferecendo dinheiro ou outros benefícios, sabendo que este comportamento não é permitido por lei, para além de violar as regras básicas de ética e moral.

Encorajamos a multiplicação deste modo de actuação dos servidores públicos que devem caracterizar a nossa sociedade, pois, desta forma, estar-se-á a transmitir uma mensagem clara de não tolerância perante actos de corrupção no nosso País e de que esses comportamentos são puníveis, nos termos da Lei.

Conforme nos referimos em ocasiões anteriores, a respeito da prevenção, a educação do cidadão reveste-se de peculiar importância, devendo ocorrer desde a tenra idade, na família e através da introdução, nos *curricula* escolares, de conteúdos anti- corrupção, no contexto dos valores ético e morais que devem nortear a convivência humana.

Foi em reconhecimento da importância da prevenção que continuámos a privilegiar a sensibilização, com recurso a diferentes meios, em instituições públicas e privadas e na sociedade em geral.

Neste sentido, proferimos 179 palestras que contaram com 19.515 participantes, com destaque para funcionários públicos, jornalistas,



líderes comunitários e religiosos. Foram abordadas matérias sobre as manifestações da corrupção, mecanismos de denúncia e divulgadas as linhas-verde dos Gabinetes de Combate à Corrupção, através das quais qualquer pessoa pode aceder aos serviços do Ministério Público, de forma gratuita.

No contexto da materialização dos memorandos de entendimento assinados com outras instituições, distribuámos 105 panfletos sobre a Ética e Probidade Públicas⁹², por serem instrumentos importantes de regulação da conduta do servidor público, na prestação de serviços e na utilização dos recursos postos à sua disposição para a satisfação do interesse público.

Ainda com a finalidade de dotar o sector empresarial do Estado de ferramentas anti-corrupção, e ao abrigo do Memorando de Entendimento assinado com o Instituto de Gestão das Participações do Estado (IGEPE), colaborámos no processo de indução dos novos membros dos órgãos sociais das empresas participadas pelo Estado, na perspectiva de muní-los da consciência sobre a necessidade da promoção da ética e integridade pública, bem como o respeito das boas práticas de governação corporativa.

⁹² Aos Ministérios do Género, Criança e Acção Social, da Educação e Desenvolvimento Humano e da Saúde, assim como ao Comando Geral da PRM, Instituto Nacional das Actividades Económicas (INAE), Instituto de Gestão das Participações do Estado (IGEPE), Autoridade Tributária de Moçambique, entre outras.



Reconhecendo a abrangência dos órgãos de comunicação social, difundimos, por estes meios, mensagens anti-corrupção, sendo, 302 exibições de *spots*⁹³ televisivos e 1.002 exibições de *spots* radiofónicos.

No mesmo contexto da prevenção, realizámos diversas acções de capacitação nas escolas, Comandos da PRM, Alfândegas de Moçambique, Polícia de Fronteiras e Serviço de Migração⁹⁴.

No que se refere à componente repressiva, no período em análise, deram entrada 1.059⁹⁵ processos, contra 957, que, acrescidos aos 538 transitados do ano anterior, perfizeram o total de 1.597 processos tramitados, contra 1.235, em igual período anterior.

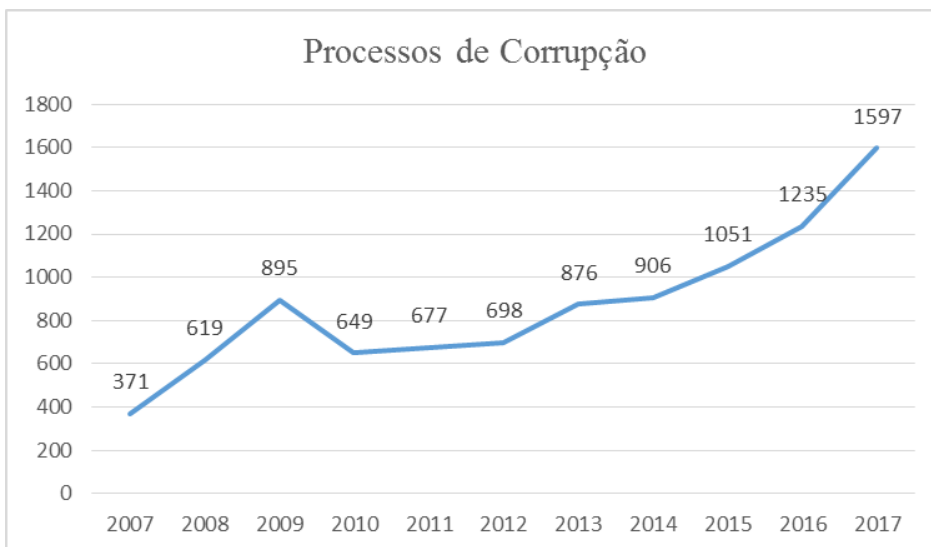
⁹³ A título de exemplo, continuamos a veicular os *spots* denominados “Lilito na escola” e “Lilito no hospital”, cujo propósito é diversificar e tornar eficaz a transmissão de mensagens de sensibilização sobre corrupção, abrangendo o maior número de segmentos sociais.

⁹⁴ Capacitação de 50 quadros da Educação nas escolas secundárias em matéria de Ética e Deontologia Profissional, no contexto da materialização do memorando de entendimento com o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano; Capacitação de 36 núcleos anti-corrupção, em 10 escolas, entre primárias e secundárias, que culminaram com a formação de 37 membros de núcleos anti-corrupção, entre os quais 11 professores e 26 alunos, que acresceram aos 526 criados nos anos anteriores, totalizando, assim, em todo o país, 563 membros; Capacitação de comissões anti-corrupção ao nível dos Comandos Geral e Provinciais da PRM; e Realização, em coordenação com as Alfândegas de Moçambique, Polícia de Fronteiras, Serviço de Migração e Polícia de Ordem e Segurança Pública, de acções preventivas nos postos fronteiriços durante a quadra festiva, por ser um período propenso à ocorrência de actos de corrupção naqueles locais.

⁹⁵ Sendo 582 nas Procuradorias e 477 nos Gabinetes. Dos entrados nos Gabinetes, 40 foram atuados na sequência de denúncias anónimas, 33 das linhas verdes, 18 de participações de instituições públicas, 7 de Acórdãos do Tribunal Administrativo, 22 do relatório de auditoria da Inspeção Geral de Finanças, os restantes com base em exposições.



Processos de Corrupção



Do total dos processos tramitados, foram acusados 695, e em 302 recaíram despachos de abstenção, contra 493 e 114, respectivamente, em igual período anterior. Em razão da matéria⁹⁶, 89 processos foram remetidos às Procuradorias Provinciais, totalizando, assim, 1.086 processos findos, contra 702 do ano anterior, o que revela um crescimento de processos despachados, na ordem de 384, correspondentes a 54,7 %. **(Vide Anexo X, Tabela 1, pg. 126).**

Em conexão com os processos despachados, foram detidos 155 indivíduos, sendo 96 em flagrante delito, e 59 fora de flagrante delito.

Nos processos entrados, destacam-se os crimes de corrupção passiva para acto ilícito, com 384, seguido de corrupção activa, com 235,

⁹⁶ Por não ser matéria da competência dos Gabinetes de Combate à Corrupção.



peculato, com 188, abuso de cargo ou função, com 89, corrupção passiva para acto lícito, com 45 e concussão, com 38.

A Província de Nampula registou o maior número, com 187, seguida da Cidade de Maputo e Província de Sofala, com 113 e 112, respectivamente.

Relativamente ao crime de peculato, igualmente a Província de Nampula teve o maior número de processos, com 59, seguida da Cidade de Maputo e Província de Inhambane, com 27 e 24, respectivamente.

Nestes processos, estão envolvidos como arguidos, maioritariamente, funcionários e agentes do Estado, que, no exercício das suas funções, receberam subornos e/ou usaram indevidamente e em benefício próprio ou de terceiros, recursos materiais e financeiros públicos, postos à sua disposição para a satisfação do interesse colectivo.

As acções desenvolvidas pelos sectores de controlo interno, nomeadamente, as inspecções administrativas dos diversos órgãos e instituições do Estado, bem assim, as do controlo externo, pelo Tribunal Administrativo, têm permitido constatar inúmeras irregularidades, algumas decorrentes de práticas corruptivas, na gestão da coisa pública, servindo de base para os procedimentos com vista à responsabilização civil, criminal, administrativa e disciplinar dos dirigentes e funcionários prevaricadores.



Ainda no contexto do combate à corrupção, importa realçar que, a lei é o instrumento fundamental para a responsabilização criminal ou outra, aplicável a qualquer cidadão, desde que reunidos os pressupostos para o efeito, sendo os dirigentes os primeiros garantes do cumprimento da lei. Preocupa-nos, por isso, o envolvimento em actos de corrupção, de dirigentes de instituições públicas.

Com efeito, em alguns processos instaurados, no período em análise, figuram como arguidos, Antigos Ministros; Presidentes de Municípios e de Assembleias Municipais; Antigos Governadores de Província; Diplomatas Nacionais; Administradores de Distrito; Directores Provinciais, Distritais e de Institutos Públicos.

No sector empresarial do Estado, por sua vez, foram constituídos arguidos em processos de corrupção, Presidentes de Conselhos de Administração e Administradores de Empresas Públicas e Participadas pelo Estado.

É exemplo, o caso ocorrido numa empresa pública na Cidade de Maputo, em que dois gestores seniores, com recurso a fundos da empresa, efectuaram pagamentos de despesas pessoais, entre viagens particulares para fora do país, aquisição de electrodomésticos e remunerações indevidas, causando prejuízos à empresa.

Ainda na Cidade de Maputo, um gestor de uma outra empresa pública serviu-se das suas funções para se fazer pagar valores monetários, acima



dos montantes, fixados a título de indemnização, arbitrada judicialmente a seu favor, num conflito laboral que o opunha com a referida empresa.

Os processos foram acusados e remetidos ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, a 19 de Junho e 14 de Novembro de 2017, respectivamente.

No decurso da tramitação dos processos, continuámos a constatar inúmeras situações de funcionários públicos que se aproveitam da sua intervenção na contratação de empreitadas e aquisição de bens e serviços pelo Estado, para obterem vantagens indevidas, em prejuízo do Estado.

Trata-se de funcionários afectos às Unidades de Gestão de Aquisições (UGEA) que, tal como é do nosso conhecimento, foram criadas por lei com o fim de assegurar a legalidade, a transparência e o interesse público na contratação envolvendo o Estado ou outras entidades públicas.

Mesmo cientes dos seus deveres legais, alguns membros das UGEA quando tomam conhecimento da existência, nas suas instituições, de concursos públicos para aquisição de bens e serviços pelo Estado, criam, eles próprios, as suas empresas ou por meio de seus familiares, preferencialmente filhos e cônjuges, que participam nesses concursos, ao arrepio das leis em vigor.



Noutros casos, solicitam aos concorrentes vantagens não devidas, fixadas em percentagem em relação ao valor do contrato, como condição para adjudicar a seu favor os referidos contratos.

Há, ainda, casos em que, após o lançamento dos concursos públicos, os membros das UGEA entram em conluio com concorrentes, que por sua vez, empolam os preços de forma a comportar a “*comissão*” que é paga ao funcionário, como contrapartida por ter garantido ao concorrente, a adjudicação do contrato, mesmo sem os requisitos exigidos para o efeito.

O valor pago a título de comissão ao funcionário provém do erário público, lesando-se, assim, o Estado e comprometendo a qualidade dos serviços a prestar pelo contratado.

As condutas em causa foram objecto de responsabilização, tendo, umas, dado lugar à instauração de processos-crime já acusados e remetidos aos tribunais competentes e, em relação a outras, foram desencadeados os correspondentes procedimentos, na jurisdição administrativa, para efeitos da responsabilização financeira.

Deste modo, a par da responsabilização criminal, urge que os critérios de afectação dos funcionários na UGEA sejam aprimorados e estejam assentes em comprovada integridade, honestidade, respeito pela coisa pública e seja assegurada a formação e responsabilização disciplinar dos seus autores. Impõe-se, ainda, o reforço dos mecanismos de fiscalização.





O sucesso na luta contra a corrupção convida-nos à reflexão sobre a necessidade da criminalização de algumas condutas que concorrem para a não observância da transparência na contratação pública.

São os casos de pagamento de comissões, a sobrefacturação de bens e serviços com o fim de se retirar fundos do erário público, a apresentação fraudulenta de propostas baixas com o propósito de ganhar concursos e posteriormente solicitar adendas, uso abusivo do ajuste directo, pagamento antecipado e integral de bens e serviços, entre outros.

No domínio da responsabilização criminal, não basta a conclusão da instrução preparatória dos processos, é necessário que sejam desencadeadas as fases seguintes até à decisão final.

A estagnação de processos, leva ao sentimento generalizado de impunidade, concorre para a falta de confiança no sistema judiciário, como um todo, e adia o efeito preventivo que adviria da condenação, bem como o direito à informação dos cidadãos relativamente ao desfecho dos casos.

Foi neste contexto que, no período em análise, e tendo em conta a existência de processos parados para além dos prazos legalmente estabelecidos, e no cumprimento dos nossos deveres legais⁹⁷, requeremos, junto do Tribunal Supremo, a marcação dos respectivos julgamentos.

⁹⁷ Nos termos do disposto no artigo 337 do CPP.



Em nosso entender, a par do mecanismo processual em referência, e com vista a dar resposta ao imperativo da celeridade nos processos, há necessidade da criação de secções especializadas, a nível dos tribunais, para se ocuparem, exclusivamente, dos crimes de corrupção.

Estamos convencidos que a criação dessas secções não só vai contribuir para a redução do sentimento de impunidade que resulta, em parte, da demora na realização de julgamentos e publicitação de sentenças, mas também vai incentivar a participação dos cidadãos na denúncia, motivados pela certeza de que as suas denúncias serão atendidas, em tempo útil.

No período em análise, e no decurso da instrução preparatória, apreendemos, com recurso ao congelamento de contas bancárias, 16.194.742,39MT (dezasseis milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e dois meticais e trinta e nove centavos) e 28.676.28 USD (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis dólares americanos e vinte e oito centavos)⁹⁸. Adicionados ao primeiro valor apreendido por congelamento totalizam 17.915.319,19MT (dezassete milhões, novecentos e quinze mil e trezentos e dezanove meticais e dezanove centavos).

⁹⁸ Convertidos à taxa de câmbio de 60,00MT, equivalem a 1.720.576,08MT (um milhão, setecentos e vinte mil, quinhentos setenta e seis meticais e oito centavos).





Aprendemos, ainda, um imóvel avaliado em 23.724.683.19MT (vinte e três milhões, setecentos e vinte quatro mil, seiscentos e oitenta e três meticais e dezanove centavos) e 5 viaturas de diferentes marcas e modelos.

Os bens e valores apreendidos ainda estão aquém dos prejuízos causados pelas infracções acima referidas e estamos convictos que a criação de uma unidade especializada poderia contribuir para recuperação e gestão de activos resultantes da actividade criminosa, transmitindo a mensagem de que o crime não compensa.

Tal como abordámos em ocasiões anteriores, o sucesso na recuperação de activos nos processos-crime passa, em parte, pela aprovação urgente de uma lei específica, bem como pela informatização de alguns serviços da Administração Pública, entre os quais, os serviços de registo civil, predial, automóvel, entidades legais e serviços municipais de cadastro.

Por se ter constatado, no decurso da instrução preparatória, a existência de indícios de infracções disciplinares, emitimos, no período em análise, 193 comunicações a diversas instituições da Administração Pública, para efeitos de instauração de processo disciplinar.

A Comissão Central de Ética Pública, nos termos da lei⁹⁹, remete ao GCCC e aos Gabinetes Provinciais as deliberações sobre casos confirmados de conflitos de interesse.

⁹⁹ Artigo 55 da Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto.



Neste sentido, no período em análise, recebemos da Comissão Central de Ética Pública, 5 deliberações¹⁰⁰, tendo sido analisadas 2, das quais 1 culminou com a instauração de um processo-crime¹⁰¹, com dois arguidos, 1 com a revogação dos 3 Memorandos de Entendimento celebrados entre um ministro e uma empresa de manutenção de vias de comunicação. As restantes 3 continuam em tramitação.

Os crimes de corrupção estão muitas vezes associados a infracções financeiras, matéria da competência do Tribunal Administrativo¹⁰², o que pressupõe a articulação no tratamento destas matérias.

Com efeito, e à luz da lei, temos recebido do Tribunal Administrativo e da Inspeção-Geral de Finanças relatórios de auditoria de contas públicas e de inspeção, quando contenham indícios de infracções criminais praticadas por gestores públicos.

De igual modo, constatando-se indícios de infracção financeira no decurso da instrução preparatória dos processos-crime, remetemos ao Tribunal Administrativo denúncias para os devidos procedimentos legais.

¹⁰⁰ Deliberação nº 6/CCEP/2017 de 21 de Março - (Contratos celebrados entre o Ministro dos Transportes e Comunicações e os representantes dos Portos de Maputo, Beira e Quelimane); Deliberação nº 7/CCEP/2017 de 4 de Abril - (Contrato de prestação de serviços celebrado entre a empresa TCM e o Instituto Nacional de Gestão de Calamidades); Deliberação nº 8/CCEP/2017 de 5 Setembro - (referente ao Instituto Superior de Estudo de Defesa) e Deliberações nºs 9 e 11/CCEP/2017 de 27 de Junho - (Moza Banco).

¹⁰¹ Registado sob o número 46/GCCC/2017-IP.

¹⁰² Nº 2, do artigo 228 da Constituição da República.



Assim, no período em análise, tramitámos na jurisdição administrativa 17 processos por infracções financeiras, constatadas em sede de instrução preparatória dos processos-crime.

É neste âmbito que importa partilhar com Vossas Excelências, dada a relevância da matéria para o povo moçambicano, o estágio do processo nº1/PGR/2015, relativo a Dívida Pública.

Referimos na informação de 2017, que tinha sido contratada uma auditoria internacional independente, a cargo da empresa Kroll, Associates UK, para apurar as circunstâncias da constituição das empresas envolvidas, seu financiamento e aplicação dos fundos resultantes do financiamento.

Na altura, comprometemo-nos a partilhar os resultados da auditoria com o nosso Povo e a comunidade internacional, com respeito aos limites constitucionais e legais.

No seguimento deste nosso compromisso, no dia 24 de Junho de 2017, com esclarecimentos adicionais feitos em 31 de Julho do mesmo ano, partilhámos os aspectos essenciais, publicando o sumário executivo do Relatório na página electrónica da Procuradoria-Geral da República, com acesso livre a qualquer interessado e, em momentos posteriores, através de comunicados de imprensa, actualizámos o público sobre os diversos desenvolvimentos e estágios do processo.



A não publicação, na íntegra, do relatório da auditoria prende-se com o facto de o mesmo conter informações ainda não conclusivas, que carecem de seguimento complementar, e conter, igualmente, indicações cuja publicação pode prejudicar as investigações em curso, além do risco de violação dos princípios constitucionais do segredo da justiça e da presunção de inocência.

Ainda assim, entendemos que este momento de interação com o Povo Moçambicano, através de Vossas Excelências, Senhores Deputados é ocasião sublime para trazer alguns aspectos relevantes, contidos no Relatório de Auditoria ou apurados nas demais diligências processuais, o seguimento feito e as perspectivas que temos.

O relatório de auditoria aponta, como principais conclusões, entre outras:

- inconsistências no propósito declarado na contratação do crédito, relativamente a uma parte do valor;
- discrepâncias nos preços dos activos e serviços entregues;
- evidências de falhas nas empresas auditadas;
- inoperância das empresas; e
- lacunas no processo de emissão de garantias pelo Estado.

Da apreciação da matéria até aqui coligida nos autos da instrução preparatória, sustentada pelo relatório da auditoria, pelo relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito para Averiguar a Situação da Dívida Pública e por outras diligências, foram apurados factos que indiciam a prática de actos susceptíveis de consubstanciar infracções financeiras, designadamente:





- a) a emissão de garantias, na modalidade de avales, que permitiram a contração das dívidas pelas três empresas, onerando o Estado, em valores superiores aos definidos pela Lei Orçamental, sem a devida autorização da Assembleia da República, em violação da alínea p) do número 2, do artigo 179, da Constituição e em violação dos termos de um Acordo Internacional celebrado entre o Estado e o Fundo Monetário Internacional;
- b) a selecção dos bancos e contratação de empresas fornecedoras de bens e serviços, sem o respeito pelas normas de *procurement* vigentes no país¹⁰³;
- c) a execução de actos e contratos sem a submissão à fiscalização prévia e obrigatória do Tribunal Administrativo;
- d) a efectivação de pagamentos indevidos; e,
- e) o alcance por não ter sido possível apurar o destino dado a uma parte dos valores dos empréstimos recebidos ou bens adquiridos.

Face a estas constatações, submetemos ao Tribunal Administrativo, a competente denúncia, acompanhada de elementos que sustentam a nossa posição, com vista à responsabilização dos gestores e servidores públicos intervenientes na celebração e gestão dos contratos de financiamento e de fornecimento de bens e prestação de serviços.

Este procedimento funda-se na disposição do nº 2, do artigo 228 da Constituição da República, segundo o qual, *a fiscalização da legalidade*

¹⁰³ Decreto nº5/2016, de 8 de Março, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Publicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.

das despesas públicas e a respectiva efectivação da responsabilidade por infracção financeira cabem ao Tribunal Administrativo.

Gostaríamos de deixar claro que o desencadeamento do processo de responsabilização por infracções financeiras junto do Tribunal Administrativo é independente da responsabilização criminal e outras.

É nesta perspectiva que prossegue a instrução preparatória, para o esclarecimento e responsabilização por factos de natureza criminal que, como foi oportunamente dito, conta com a cooperação internacional, por forma a aceder a informações relevantes, sob domínio de jurisdições de outros países.

Por exemplo, tendo sido todos os valores dos empréstimos transferidos dos bancos credores, situados no estrangeiro, para as empresas fornecedoras de bens e serviços, igualmente situadas no estrangeiro, a ter havido desvios, estes terão sido praticados a partir daquelas instituições.

É assim que, toda a informação relevante para o seguimento dos valores e aferir dos eventuais desvios, só poderá ser coligida com a colaboração das autoridades judiciárias estrangeiras dos países com que os valores tiveram contacto, como destino ou mero trânsito, diligências que estamos a realizar.

Encoraja-nos a colaboração que vem sendo prestada por alguns países, e reiteramos a nossa determinação de tudo fazer para o esclarecimento dos





factos e consequente responsabilização nos termos da lei. Reiteramos, ainda, o compromisso de partilhar as informações relevantes, sempre com o respeito pelos princípios constitucionais e legais.

No decurso das diligências processuais e em face das constatações dos relatórios de auditoria e da Comissão Parlamentar de Inquérito, foram ainda identificadas fragilidades resultantes de obscuridades, deficiências e contradições de textos legais que importa corrigir com a necessária urgência.

É assim que no uso das competências conferidas ao Procurador-Geral da República¹⁰⁴, alertámos o Conselho de Ministros sobre as aludidas obscuridades, deficiências ou contradições de textos legais, com indicação dos aspectos específicos que carecem de melhorias.

São aspectos que se prendem com a necessidade de revisão e aprimoramento da legislação atinente ao sector empresarial do Estado; o aperfeiçoamento da legislação sobre o segredo do Estado; a regulamentação do processo de emissão das garantias do Estado, incluindo o estabelecimento de manuais de procedimentos nos casos de contratos de mútuo, envolvendo credores nacionais ou estrangeiros, e, bem assim, o processo de monitoria dos projectos que beneficiam de financiamentos contraídos com garantias do Estado.

¹⁰⁴ Pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16 da Lei n.º 4/2017, de 18 de Janeiro.



Apraz-nos notar que partes destas constatações já vinham constituindo preocupação do Governo, razão por que foi aprovado o Decreto nº 77/2017, de 28 de Dezembro, atinente aos procedimentos relativos a emissão e gestão da dívida pública e das garantias emitidas pelo Estado.

Outrossim, está em sede desta Magna Casa a proposta de lei que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector empresarial do Estado, que poderá contribuir para a sua melhor organização e gestão.

Ainda no contexto da prevenção e combate à corrupção, importa abordar a implementação da Lei de Probidade Pública, que, como temos estado a referir, constitui instrumento fundamental neste domínio, pois, impõe, entre outros, o dever de apresentar declaração de rendimentos e bens patrimoniais a determinados servidores públicos.

No decurso do ano de 2017, as Comissões de Recepção e Verificação (CRV's) da PGR e das procuradorias provinciais continuaram a priorizar grande parte das suas actividades, na melhoria do sistema de recepção das declarações, dos métodos de recolha de dados dos potenciais declarantes e, ainda, do controlo do movimento processual.

Destas acções, a base de dados global das entidades sujeitas à declaração de rendimentos e bens patrimoniais conheceu uma evolução, passando, de 6.757, em 2016, para 7.056, em 2017, o que traduz um aumento de 299, correspondente a 4,4%.





Da análise dos dados registados, resultou que de um universo de 7.056 entidades sujeitas à declaração de bens registadas nas Comissões de Recepção e Verificação, foram recebidas, no total, 4.599 declarações, correspondentes a 65,2%, das quais 1.881 dentro do prazo e 2.718 fora do prazo. Das declarações recebidas, 2.675 são iniciais, 1.901 de actualização e 23 de cessação de funções. **(Vide Anexo X, Tabela 2, pg. 127).**

Das 4.599 declarações recebidas a nível nacional, foram verificadas 2.248, tendo sido emitidas 554 notificações, para o suprimento das irregularidades detectadas. Foram submetidas à fiscalização e avaliação pelos representantes do Ministério Público junto das Comissões de Recepção e Verificação, 70 processos. **(Vide Anexo X, Tabela 3, pg. 128).**

O número de declarações recebidas cresceu em 1.623, o que corresponde a 54,5%, comparativamente ao ano anterior, em que foram registadas 2.976 declarações. Este aumento deriva, de entre outros factores, da consciencialização dos servidores públicos sujeitos à declaração de bens, através de palestras, *spots* publicitários, entre outros.

Não procederam à declaração de rendimentos e bens patrimoniais 2.457 entidades, correspondente a 34,8%.

Na Comissão de Recepção e Verificação do Tribunal Administrativo, foram recebidas 348 declarações depositadas pelos magistrados do

Ministério Público, correspondente a 77,6%, de um universo de 448, das quais 276 dentro do prazo e 72 fora do prazo, estando em falta 100, correspondente a 22,3%.

Do total das declarações recebidas por aquele Tribunal, foram verificadas 191.

No âmbito do direito à informação, foram registadas e efectuadas 6 consultas públicas nas Comissões de Recepção e Verificação das Províncias de Cabo Delgado (3), Sofala (2) e na Cidade do Maputo (1).

No quadro da criação do Sistema de Aplicação de Sanções, previsto na Lei de Probidade Pública, quanto à violação do dever de apresentação das declarações de rendimento, foi submetida às entidades competentes, uma proposta de Regulamento de Procedimentos para a Suspensão e Desconto da Remuneração Mensal do Titular do Cargo ou Função que tiver prevaricado, para o pagamento da multa.

Além da aprovação do Regulamento sobre as Sanções, reiteramos a necessidade de alteração da Lei de Probidade Pública e da aprovação urgente do seu regulamento, instrumentos importantes para a implementação desta Lei, cujas propostas foram já submetidas às entidades competentes.





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

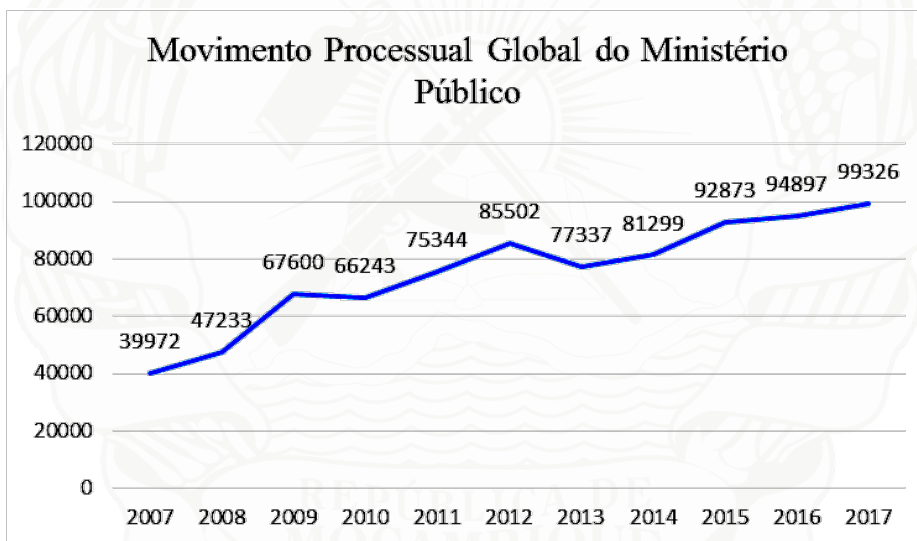
Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República



CAPÍTULO V: DESEMPENHO PROCESSUAL

Durante o período em análise, o Ministério Público registou um movimento de 99.326 processos, contra 94.897 de igual período anterior, o que significa um aumento de 4.429. Do total dos processos, foram despachados 88.765, contra 82.323 de igual período anterior, o que significa um aumento de 6.442. Transitaram 10.561 processos. (Vide Anexo XI, Tabela 1, pg. 131).

113



No período em análise, o Ministério Público registou um desempenho global positivo de 89,4%, contra 86,7% de igual período anterior, o que significa um aumento na ordem de 2,7%.

Da análise destes dados, verifica-se um aumento de 4,7% em relação aos processos tramitados e de 7,8% em relação aos processos despachados,





resultando numa redução para 16% nos processos de pendência que transitaram para o ano de 2018, o que constitui um indicador positivo do desempenho processual do Ministério Público.

A jurisdição criminal a nível das procuradorias provinciais, com 6.085 e procuradorias distritais, com 64.090, apresentou maior movimento processual, sendo os crimes mais cometidos, os de furto qualificado, com 10.791 processos, roubo, com 4.850 processos e ofensas corporais voluntárias de que resulta doença ou impossibilidade para o trabalho, com 4.454 processos. **(Vide Anexo XI, Tabelas dos resumos nacionais do movimento processual das procuradorias provinciais e distritais, pg. 140).**

A jurisdição aduaneira a nível nacional, com 647 processos, apresentou menor movimento processual, sendo os crimes mais cometidos, os de contrabando de mercadorias, com 348 processos, descaminho, com 256 processos e transgressões, com 43 processos. **(Vide Anexo XI, Tabela do resumo nacional do movimento processual das procuradorias provinciais, pg. 153).**

Quanto aos demais aspectos relativos ao desempenho processual do Ministério Público, por jurisdições, convidamos Vossas Excelências a consultarem o respectivo anexo.

CAPÍTULO VI: CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS

O panorama que acabámos de descrever, demonstra que não obstante o défice orçamental e as medidas de contenção de despesas que condicionaram parte significativa do plano de actividades inicialmente concebido, envidámos esforços no sentido de garantir o controlo da legalidade, a realização de acções de prevenção e combate à criminalidade e à celeridade na tramitação processual.

Em face da aprovação da nova Lei Orgânica do Ministério Público e Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, prosseguimos com acções tendentes ao aperfeiçoamento da nossa organização interna e melhoria dos mecanismos do nosso funcionamento.

Assegurámos a formação e capacitação contínua dos magistrados do Ministério Público, oficiais e assistentes de oficiais de justiça e funcionários das carreiras do regime geral, contribuindo, deste modo, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Intensificámos a cooperação internacional com as nossas congéneres, sobretudo no domínio processual, através dos mecanismos de assistência mútua legal, incluindo a extradição, bem como no âmbito do controlo da legalidade, nomeadamente, no contexto da prevenção e do combate à exploração ilegal dos recursos florestais, minerais e faunísticos.





As acções desenvolvidas no âmbito da prevenção e do combate à corrupção, permitem-nos afirmar que, no ano de 2017, lográmos cumprir a nossa missão de agir contra aqueles que se aproveitam das suas funções para obter benefícios de forma ilícita, causando prejuízos ao Estado e à sociedade.

Cientes da nossa responsabilidade como titular da acção penal e em articulação com o SERNIC, órgão auxiliar do Ministério Público, iremos servir de todos os meios ao nosso alcance para o esclarecimento dos casos criminais que ainda correm termos nos órgãos do Ministério Público, aos diversos níveis.

Ainda em articulação com o SERNIC iremos reforçar a nossa capacidade de intervenção na prevenção e combate ao crime organizado transnacional, sobretudo no branqueamento de capitais, tráfego de pessoas e droga, raptos, entre outros.

Com a aprovação do Plano Estratégico do Gabinete Central de Combate à Corrupção (2018 a 2022), cuja cerimónia de lançamento foi dirigida por Sua Excelência o Presidente da República, no dia 7 de Março do corrente ano, estamos convencidos que dispomos de um instrumento que vai orientar e reforçar as nossas acções, nos próximos anos, no que concerne à prevenção e combate à corrupção.

Com o objectivo estratégico do reforço e qualificação dos recursos humanos do Ministério Público, continuaremos com a formação e



especialização, com vista a melhoria na prestação dos serviços, nas diversas áreas de intervenção.

Prosseguiremos com as acções de capacitação de magistrados judiciais e do Ministério Público, em matérias de ilícitos eleitorais, bem como o estudo da respectiva legislação, com vista a dotá-los de capacidade técnica para tramitação célere dos processos resultantes de casos que venham a ocorrer nos próximos pleitos eleitorais.

Com a colaboração de todas as instituições públicas e privadas, assim como de todos os cidadãos, prosseguiremos, com as nossas atribuições constitucionais e legais de modo a contribuir para que Moçambique seja um País onde predomina a paz, a legalidade, a transparência, a honestidade e a integridade.





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República



ANEXOS





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

CAPÍTULO I

(Organização Interna)





ANEXO I (Distribuição de Magistrados do Ministério Público pelo País)	Tabela nº 1 - Distribuição de Magistrados do Ministério Público pelo País
	Tabela nº 2 – Magistrados do Ministério Público por Género
	Tabela nº 3 - Magistrados do Ministério Público por Níveis de Formação
	Tabela nº 4 – Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Supremo
	Tabela nº 5 – Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo
	Tabela Nº 6 – Magistrados do Ministério Público na Província do Niassa
	Tabela nº 7 – Magistrados do Ministério Público na Província de Cabo Delgado
	Tabela nº 8 - Magistrados do Ministério Público na Província de Namputa
	Tabela nº 9 - Magistrados do Ministério Público na Província da Zambézia
	Tabela nº 10 - Magistrados do Ministério Público na Província de Tete
	Tabela nº 11 - Magistrados do Ministério Público na Província de Manica
	Tabela nº 12 - Magistrados do Ministério Público na Província de Sofala
	Tabela nº 13 – Magistrados do Ministério Público na Província de Inhambane
	Tabela nº 14 - Magistrados do Ministério Público na Província de Gaza
	Tabela nº 15 - Magistrados do Ministério Público na Província do Maputo
	Tabela nº 16 - Magistrados do Ministério Público na Cidade do Maputo
	Tabela nº 17 - Nomeações de Sub-Procuradores da República-Chefe de Secção
	Tabela nº 18 – Nomeações de Procuradores Provinciais da República-Chefes de Secção
	Tabela nº 19 – Nomeações de Procuradores Distritais da República-Chefe
	Tabela nº 20 - Nomeações de Procuradores Distritais da República-Chefe de Secção
	Tabela nº 21 - Formação de Magistrados do Ministério Público

Tabela nº 1: Distribuição de Magistrados do Ministério Público pelo País

Nº	ÓRGÃOS/INSTITUIÇÕES	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1	Procuradoria-Geral da República	13	11	12	16	14	17	20	25
2	Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Inspeção do Ministério Público	2	2	2	2	2	7	7	5
4	Gabinete Central de Combate à Corrupção	6	4	4	4	4	6	6	6
5	Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula	2	2	3	3	3	4	4	5
6	Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala	2	2	3	3	3	3	3	2
7	Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane	2	2	2	2	2	3	3	3
8	Sub-Procuradoria-Geral de Nampula	1	2	2	2	2	3	3	3
9	Sub-Procuradoria-Geral da Beira	1	2	2	2	2	3	3	3
10	Sub-Procuradoria-Geral de Maputo	4	3	3	3	3	5	6	7
11	Procuradorias Provinciais	97	108	113	118	105	113	126	104
12	Procuradorias Distritais	142	159	165	196	229	215	265	283
13	Centro de Formação Jurídica e Judiciária	1	1	1	1	1	(a)	1	1
14	Ministério da Administração Estatal	1	0	0	0	0	0	0	0
15	UEM - Faculdade de Direito	2	2	2	2	2	2	1	0
Total		277	301	315	355	373	382	449	448

a) Assistida por acumulação.

MAE: Destacado para exercer funções de Administrador Distrital;

UEM: Exercício da actividade de docência e membro do Conselho da Faculdade de Direito.





Tabela nº 2: Magistrados do Ministério Público por Género

Ano	Magistrados	%	Masculino	%	Feminino	%
2007	176	100	132	75	44	25
2008	213	100	153	71.8	60	28.2
2009	241	100	167	69.3	74	30.7
2010	278	100	187	67.3	91	32.7
2011	302	100	199	65.9	103	34.1
2012	316	100	202	63.9	114	36.1
2013	356	100	221	62.1	135	37.9
2014	374	100	233	62.3	141	37.7
2015	382	100	240	62.82	142	37.17
2016	449	100	271	60.35	178	39.64
2017	448	100	183	40.84	265	59.15

Tabela nº 3: Magistrados do Ministério Público por Níveis de Formação

NÍVEL/ SITUAÇÃO	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Mestrados	4	2	4	2	6	2.5	7	2.5	7	2.3	8	2.2	8	2.2	8	2.1	7	1.8	12	2.67	13	2.90
Mestrandos	1	1	2	1	1	0.4	1	0.3	1	0.3	2	1.4	5	1.4	6	1.6	0	0	2	0.44	6	1.33
Licenciados	10	60	14	7	194	80.	238	85.6	265	87.7	282	89.2	324	91	344	91,9	354	92.7	426	94.87	420	93.75
Licenciandos	6		7		5	11.																
Não Licenciados	43	24	44	20	27	2	19	6.8	16	5.3	12	2.8	10	2.8	9	2.4	12	3.1	6	1.33	6	1.33
Total	22	13	16	8	13	5.4	13	4.7	13	4.3	12	2.5	9	2.5	7	1.9	9	2.4	3	0.66	3	0.66
Total	176	100	213	100	241	100	278	100	302	100	316	100	356	100	374	100	382	100	449	100	448	100

Tabela nº 4: Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Supremo

PROCURADORIAS	SECCÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Tribunal Supremo	1ª Secção Criminal	1	1	1	2	2	2	2	3	3	3
	2ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0
	Secção Cível	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2
Total		3	3	3	5	5	5	5	5	5	5





Tabela nº 5: Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo

PROCURADORIA S	SECCÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Tribunal Administrativo	1ª Secção – Contencioso	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	2ª Secção – Contencioso	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	3ª Secção - Visto	(a)	1	1	1	1	1	1	2	2	2
Total		1	3	3	3	3	3	3	4	4	4

Tabela nº 6: Magistrados do Ministério Público na Província do Niassa

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
1	Procuradoria Provincial	Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	
		S.I.C	-	-	-	-	-	-	-	-	1	a)	a)
		Tribunal Administrativo	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	
		Corrupção e Crimes Conexos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	a)	a)
2	Cidade de Lichinga	Secção Cível	3	3	1	2	2	2	2	1	2	1	
		Secção Criminal									1	1	1
3	Distrito de Cuamba		1	2	2	2	2	2	2	1	2	2	
4	Distrito de Marrupa		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
5	Distrito de Mandimba		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
6	Distrito de Mecanhelas		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Distrito de Mavago		-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
8	Distrito de Maúa		-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
9	Distrito de Majune		-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
10	Distrito de Nipepe		-	-	-	1	1	1	1	1	1	a)	
11	Distrito de Mecula		-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	
12	Distrito de Metarica		-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
13	Distrito de Ngaúma		-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	
14	Distrito de Muembe		-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
15	Distrito do Lago		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
16	Distrito de Sanga		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
17	Distrito de Chimbonila		-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	
Total			11	13	15	19	20	21	24	22			

(a) - Assistida por acumulação
 C.E.F – Crimes Económicos e Financeiros
 S.I.C – Secção de Instrução Criminal



Tabela nº 7: Magistrados do Ministério Público na Província de Cabo Delgado

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017		
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
		2ª Secção Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	
		4ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		S.I.C	(a)	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
		Secção de Menores	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	1	1	1	
		Secção Laboral	-	-	-	-	-	-	-	-	1	a)	a)	
		Tribunal Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		Corrupção e Crimes Conexos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		C.E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
2	Cidade de Pemba	1ª Secção	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2		
		2ª Secção	2	2	2	4	4	4	1	1	1	2		
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	2	
3	Distrito do Chiúre	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
4	Distrito de Montepuez	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	2		
5	Distrito de Mueda	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1		
6	Distrito de Mocimboa da Praia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
7	Distrito de Macomia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
8	Distrito de Ancuabe	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
9	Distrito de Namuno	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
10	Distrito de Palma	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
11	Distrito de Metuge	-	-	1	1	1	1	1	2	1	1	1		
12	Distrito de Mecúfi	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
13	Distrito do Meluco	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1		
14	Distrito de Quissanga	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1		
15	Distrito do Ibo	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1		
16	Distrito de Muidumbe	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1		
17	Distrito de Nangade	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18	Distrito de Balama	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Total			11	15	18	22	24	24	26	28	32	33		

(a) - Assistida por acumulação

C.E.F – Crimes Económicos e Financeiros

S.I.C – Secção de Instrução Criminal

Tabela nº 8: Magistrados do Ministério Público na Província de Nampula

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
		2ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
		2ª Secção Laboral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		3ª Secção Menores	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
		4ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		5ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		6ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		S.I.C	1	1	1	1	1	1	3	2	2	2	
		Secção Comercial	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2	
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
2	Cidade de Nampula	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	
		2ª Secção	1	2	2	1	1	1	1	2	1	1	
		3ª Secção	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	1	1	3	
3	Distrito de Nacala-Porto	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Secção Aduaneira	-	-	-	-	-	-	-	2	1	1	
4	Distrito de Angoche	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção	a)	1	1	1	1	1	1				
5	Distrito de Malema		2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
6	Distrito do Ribaué		2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Distrito de Moma		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
8	Distrito de Meconta		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
9	Distrito de Rapale		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
10	Distrito de Mueccate		1	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	
11	Distrito do Monapo		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12	Distrito da Ilha de Moçambique		1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	
13	Distrito de Mogovolas		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	





14	Distrito de Murrupula		a)	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Distrito de Momba		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Distrito do Mecubúri		a)	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Distrito de Lalaua		-	-	-	-	1	1	1	1	1	a)
18	Distrito do Mongincual		a)	(a)	-	1	1	1	1	1	1	1
19	Distrito de Nacala-a-Velha		a)	(a)	-	1	1	1	1	1	1	1
20	Distrito de Nacarôa		-	-	1	1	1	1	1	1	1	1
21	Distrito do Eráti		-	-	1	1	1	1	1	1	1	1
22	Distrito do Mossuril		a)	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1
23	Distrito do Larde		-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
24	Distrito do Liúpo		-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Total			27	25	32	32	33	33	40	43	43	45

(a) - Assistida por acumulação

C.E.F – Crimes Económicos e Financeiros

S.I.C – Secção de Instrução Criminal

**Tabela nº 9: Magistrados do Ministério Público na Província da
Zambézia**

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção Laboral	(a)	1	1	1	1	1	2	1	1	1
		3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2
		4ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1
		Secção de Menores	(a)	1	1	-	-	-	-	1	1	1
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
		S.I.C	1	1	1	1	1	1	2	1	1	a)
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
2	Cidade de Quelimane	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		3ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Distrito de Mocuba	1	1	1	1	1	1	2	1	2	2	
4	Distrito do Gurùè	1ª Secção	(a)	(a)	(a)	1	1	1	1	1	a)	1
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
5	Distrito de Milange	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Distrito do Alto Molôcuè	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito do Ile	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Distrito de Mopeia	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito da Maganja da Costa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Distrito de Morrumbala	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Distrito de Pebane	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Distrito do Chinde	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1
13	Distrito de Lugela	-	-	1	1	1	1	2	1	1	1	1
14	Distrito de Inhassunge	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Distrito do Gilé	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Distrito do Namarrói	(a)	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Distrito de Nicoadala	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1
18	Distrito de Namacurra	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1
19	Distrito do Molumbo	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1
20	Distrito de Mocubela	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
21	Distrito do Luabo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
22	Distrito de Mulevala	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
23	Distrito de Derre	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
Total				20	23	24	25	25	32	31	35	35

(a) - Assistida por acumulação

C.E.F – Crimes Económicos e Financeiros

S.I.C – Secção de Instrução Criminal





Tabela nº 10: Magistrados do Ministério Público na Província de Tete

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	2	2	2	2	2	2	1	
		2ª Secção Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		2ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2
		3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		5ª Secção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	a)	1
		Secção de menores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	a)
		Corrupção e Crimes Conexos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	a)
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1	1	1
		S.I.C	(a)	2	2	2	2	2	3	2	2	2	2
C.E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		
2	Cidade de Tete	1ª Secção	1	1	2	3	3	3	4	1	-	1	
		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
3	Distrito de Changara	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
4	Distrito da Angónia	1	1	1	1	1	1	2	1	2	2		
5	Distrito de Cahora Bassa	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1		
6	Distrito da Macanga	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
7	Distrito de Mutarara	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1		
8	Distrito de Moatize	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	1	3	1	
		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1			
9	Distrito do Zumbo	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1		
10	Distrito da Marávia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
11	Distrito de Tsangano	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1		
12	Distrito de Mágoè	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
13	Distrito de Chifunde	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1		
14	Distrito de Chiúta	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1		
15	Distrito de Marara	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1		
16	Distrito de Dôa	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1		
Total			11	13	17	21	21	22	29	27	30	30	

(a) - Assistida por acumulação

C.E.F – Crimes Económicos e Financeiros

S.I.C – Secção de Instrução Criminal

Tabela nº 11: Magistrados do Ministério Público na Província de Manica

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
	Procuradoria Provincial	Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	2	4	4	
		Corrupção e Crimes conexos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	a)
		Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	
		S.I.C e Triagem de autos nas Esquadras	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
2	Cidade do Chimoio		1	1	3	2	2	2	2	2	2	2	
3	Distrito de Manica		1	1	1	2	2	2	2	2	3	3	
5	Distrito de Sussundenga		1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
6	Distrito de Gondola		1	1	1	1	1	1	2	1	2	2	
7	Distrito do Bárue		1	1	1	1	1	2	2	2	1	1	
8	Distrito de Machaze		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
9	Distrito de Mossurize		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
10	Distrito de Macossa		-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
11	Distrito de Tambara		-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12	Distrito do Guro		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
13	Distrito de Macate		-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	
14	Distrito de Vandúzi		-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	
Total			10	13	15	15	15	16	22	20	24	24	

(a) - Assistida por acumulação

C.E.F – Crimes Económicos e Financeiros

S.I.C – Secção de Instrução Criminal




Tabela nº 12: Magistrados do Ministério Público na Província de Sofala

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
		2ª Secção Cível	(a)	1	1	1	1	1	1	(a)	a)	1	
		3ª Secção Menores	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		4ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		5ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		6ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Secção Comercial	1	1	1	1	1	1	1	1	1	a)	1
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
		Secção Fiscal- 1ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
		Secção Fiscal- 2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	a)	a)
		Secção Fiscal- 3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1	1
		Secção Aduaneira -1ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2
		S.I.C	1	1	2	1	1	1	1	2	2	4	2
C.E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		
2	Cidade da Beira	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	
		3ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		5ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		6ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	a)	a)
3	Distrito do Dondo	1ª Secção	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	
		2ª Secção	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	
		3ª Secção	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	
4	Distrito do Búzi	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1		
5	Distrito de Marromeu	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
6	Distrito da Gorongosa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
7	Distrito de Nhamatanda	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1	1	
8	Distrito de Caia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
9	Distrito de Cheringoma	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
10	Distrito de Chibabava	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
11	Distrito de Muanza	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1		
12	Distrito de Maríngué	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1		
13	Distrito de Chemba	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
14	Distrito da Machanga	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Total			17	22	23	25	25	25	30	33	36	36	

(a) - Assistida por acumulação; C.E.F – Crimes Económicos e Financeiros;
 S.I.C - Secção de Instrução Criminal

Tabela nº 13: Magistrados do Ministério Público na Província de Inhambane

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	(a)	1	1	
		1ª Secção Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		3ª Secção Cível	1	1	1	2	2	2	2	1	1	1	
		4ª Secção laboral	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		S.I.C	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
2	Cidade de Inhambane	C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
3	Distrito da Maxixe	2ª Secção	1	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	
		1ª Secção	1	1	2	2	2	2	3	1	1	1	
4	Distrito de Zavala	2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1	1	
			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
5	Distrito de Homoine		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
6	Distrito de Morrumbene		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Distrito de Massinga		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
8	Distrito de Inharrime		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
9	Distrito do Govuro		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
10	Distrito de Vilankulos		1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	
11	Distrito do Funhalouro		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12	Distrito de Mabote		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
13	Distrito de Jangamo		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
14	Distrito de Panda		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
15	Distrito de Inhassoro		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Total			15	18	20	21	21	21	22	19	24	24	

(a) - Assistida por acumulação

C.E.F – Crimes Económicos e Financeiros

S.I.C – Secção de Instrução Criminal




Tabela nº 14: Magistrados do Ministério Público na Província de Gaza

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	(a)	1	2
		2ª Secção Criminal	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1
		4ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
		Corrupção e Crimes Conexos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		S.I.C	1	1	1	2	2	2	1	1	3	2
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
2	Cidade do Xai-Xai	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
		2ª Secção	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Distrito do Bilene		1	1	1	1	1	1	1	1	2	2
4	Distrito do Chókwè	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção	-	-	-	1	1	1	-	1	1	1
5	Distrito do Guijá		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Distrito de Manjacaze		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito de Massingir		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Distrito do Chibuto		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito de Mabalane		-	1	1	1	1	1	2	1	1	1
10	Distrito de Chicualacuala		-	-	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Distrito do Chigubo		-	-	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Distrito de Massangena		-	-	-	1	1	1	2	1	1	a)
13	Distrito do Xai-Xai	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1
14	Distrito do Limpopo		-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
15	Distrito de Mapai		-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Total			11	16	18	18	20	20	20	19	26	27

(a) - Assistida por acumulação

C.E.F – Crimes Económicos e Financeiros

S.I.C – Secção de Instrução Criminal

Tabela nº 15: Magistrados do Ministério Público na Província do Maputo

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	
		2ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	1
		3ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	1
		4ª Secção Laboral	1	1	2	2	2	2	2	2	2	1	1
		5ª Secção Criminal	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	2
		6ª Secção Criminal	1	1	2	-	-	1	1	1	1	3	3
		Secção de Menores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1
		Secção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Secção Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
		CEF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Corrupção e Crimes Conexos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2
		S.I.C	2	2	2	2	2	2	2	2	1	4	3
2	Cidade da Matola	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	1	2	2	
		3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	a)	a)	
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	1	a)	1	
3	Distrito da Machava	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	1	2	2	
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	
		3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	1	4	3	
4	Distrito da Moamba	1	1	1	1	1	1	1	3	2	2	2	
5	Distrito de Marracuene	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	
		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	
6	Distrito de Magude	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Distrito de Matutuine	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
8	Distrito de Boane	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
		3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1	a)	
9	Distrito da Namaacha	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
10	Distrito da Manhiça	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
Total			20	19	23	21	21	22	36	31	44	44	

(a) - Assistida por acumulação
 C.E.F – Crimes Económicos e Financeiros
 S.I.C – Secção de Instrução Criminal



Tabela nº 16: Magistrados do Ministério Público na Cidade do Maputo

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1	Procuradoria da Cidade	1ª Secção Comercial	1	1	1	2	2	2	2	2	1	1
		2ª Secção Comercial	(a)	(a)	1	1	1	1	2	2	1	1
		3ª Secção Cível	1(b)	1	1	1	1	1	2	2	1	1
		4ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1
		5ª Secção Cível	1	1	1	-	1	1	2	2	1	1
		6ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3
		7ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2
		8ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		10ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2
		14ª Secção Criminal	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-
		9ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		11ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		12ª Secção Laboral	(a)	4	4	1	1	1	1	1	1	1
		13ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Secção de Menores	-	-	-	-	-	-	-	2	5	5
		Tribunal Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2
		Tribunal de Polícia - 1ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
Tribunal de Polícia - 2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1		
Tribunal de Polícia - 3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1		
Tribunal de Polícia - 4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		

(Cont.)



		Tribunal Aduaneiro - 1ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	
		Tribunal Aduaneiro - 2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		Tribunal Aduaneiro - 3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		Tribunal Aduaneiro - 4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		Tribunal Fiscal - 1ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		Tribunal Fiscal - 2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
		Tribunal Fiscal - 3ª Secção	-	-	-	-	-	-	(a)	1	1	1	
		Tribunal Fiscal - 4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	a)	a)	a)	
		S.I.C	4	2	3	3	3	3	3	3	2	2	
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	5	5	5	5	5	4	a)	a)	
2	D. M. Ka Mpumo	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	2
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2
		3ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		5ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
3	D. M. Ka Mavota	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2
		3ª Secção	1	-	1	1	1	1	1	1	1	a)	a)
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	2
4	D.M. Ka Mubukwana	1ª Secção	1	1	1	2	2	2	2	1	1	2	2
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2



5	D. M. Ka Maxakeni	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1
		2ª Secção	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1
		Triagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
6	D. M. Ka Nhlamankulu	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Total			26	28	38	34	35	35	44	53	65	65

(a) - Assistida por acumulação
 C.E.F – Crimes Económicos e Financeiros
 S.I.C – Secção de Instrução Criminal

Tabela nº 17: Nomeações de Sub-Procuradores da República-Chefe de Secção

Órgão	Nampula	Sofala	Maputo
Nº	0	1	2
Total.....	3		

Tabela nº 18: Nomeações de Procuradores Provinciais da República-Chefe de Secção

Órgão	Cabo Delgado	Nampula	Zambézia	Tete	Manica	Inhambane	Gaza	Província do Maputo	Cidade do Maputo
Nº	3	2	2	2	4	3	3	6	12
Total.....	37								

Tabela nº 19: Nomeações de Procuradores Distritais da República- Chefe

Órgão	Niassa	Cabo Delgado	Nampula	Zambézia	Tete	Manica	Sofala	Inhambane	Gaza	Província do Maputo	Cidade do Maputo
Nº	11	12	11	8	6	4	3	6	4	4	2
Total.....	71										





Tabela nº 20: Nomeações de Procuradores Distritais da República-Chefe de Secção

Órgão	Niassa	Cabo Delgado	Nampula	Zambézia	Tete	Manica	Sofala	Inhambane	Gaza	Província do Maputo	Cidade do Maputo
Nº	1	2	2	1	1	5	5	2	2	4	2
Total.....	27										

Tabela nº 21: Formação de Magistrados do Ministério Público

Nº	Descrição da Formação	Data	Participantes			Local
			Homens	Mulheres	Total	
1	Formação em matéria de Violência Doméstica	27 a 31 de Março	4	7	11	Botswana-Gaberone
2	Workshop regional dos Procuradores e Fiscalização da Observância da Legalidade sobre a fauna e flora	14 a 15 de Março	1	0	1	Johannesburg
3	Formação em matéria de Investigação de Homicídios	03 a 07 de Abril	6	4	10	Botswana-Gaberone
4	Formação em matéria de Insolvência	27 a 30 de Março	7	2	9	Maputo
5	Formação em matéria de Combate ao Terrorismo	28 de Fevereiro a 02 de Março	1	0	1	CFJJ-Maputo
6	Formação em Matéria de Tráfico de Pessoas	02 a 03 de Março	2	4	6	Beira
		22 a 23 de Março				Pemba
		29 de Junho				Maputo
7	Seminário sobre Procedimento de Contas Públicas do Tribunal Administrativo	14 de Julho	1	0	1	Maputo
8	Formação Nacional no Âmbito do Estado de Direito	04 a 15 de Setembro	14	6	20	Matola
		11 a 22 de Setembro				Beira
		18 a 29 de Setembro				Nampula

(Cont.)





9	Formação sobre organização e gestão de Tribunais Serviço do MP e Criminal	13 a 15 de Setembro	6	4	10	Matola
10	Capacitação de magistrado em Matéria de Protecção a Criança	27 a 29 de Setembro	1	0	1	Beira
11	Capacitação de Magistrado em Matéria do Maneio Florestal Sustentável	8 a 20 de Agosto	1	0	1	Beira
12	Formação e Seminário em matéria de Contas Públicas	25 a 30 de Setembro	1	0	1	Lisboa
13	Formação de Inspectores e Secretaria da Inspeção do MP	18 a 22 de Setembro	4	1	5	Lisboa
14	Formação de Inspectores de Trabalho em matéria de Tráfico de Pessoas	27 de Setembro	1	0	1	Maputo
15	Conferência e Seminário Formativo sobre Organização e Gestão da Justiça Criminal	26 a 29 de Setembro	1	0	1	Maputo
16	Formação em Matéria de Tráfico de Pessoas e Gestão de Bases de Dados	03 a 05 de Outubro	7	8	15	Tete
17	Formação em matéria de crimes económicos financeiros	13 a 17 de Novembro	6	4	10	Maputo
18	Conferência Sobre Floresta em Moçambique	15 a 16 de Novembro	28	20	48	Maputo
19	Seminário regional sobre comunicação entre instituições da justiça e as condições reclusórias	30 de Novembro	2	0	2	Beira
20	Formação em matéria de execução de sentenças	28 de Novembro a 08 de Dezembro	3	1	4	Lisboa

(Cont.)

21	Workshop sobre combate ao financiamento e terrorismo	04 a 07 de Dezembro	1	0	1	Pretória
22	Seminário formativo na área de Combate à Corrupção	10 a 14 de Dezembro	1	0	1	Cairo
23	Seminário sobre acesso a justiça de menores e defesa dos seus direitos	19 de Dezembro	6	8	14	Maputo
24	Formação na área criminal e menores	18 a 22 de Dezembro	3	3	6	Maputo
Total			108	72	180	-





ANEXO II

(Inspeção do Ministério Público)

Tabela nº 1: Inspeções Ordinárias

Tabela nº 2: Inspeções Extraordinárias

Tabela nº 1: Inspeções Ordinárias

Nº	Província	Procuradorias Inspeccionadas	Magistrados		Oficiais de Justiça	
			Inspeccionados	Processos Analisados	Inspeccionados	Processos Analisados
1	Níassa	Níassa, Cidade de Lichinga e Distritos de Cuamba, Mandimba, Ngaúma, Marrupa, Muembe, Lago e Sanga	14	280	78	780
2	Sofala	Sofala, Cidade da Beira e Distritos de Dondo e Nhamatanda, bem como o Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala	26	266	74	730
Total			40	546	152	1510





Tabela nº 2: Inspeções Extraordinárias

Nº	Província	Procuradoria Inspeccionada	Magistrados	
			Inspeccionados	Processos Analisados
1	Cidade de Maputo	Cidade de Maputo	1	10
Total			1	10

ANEXO III

(Recursos Humanos)

Tabela nº 1: Funcionários por Órgão, Carreira e Género

Tabela nº 2: Funcionários por Carreira e Género

Tabela nº 3: Funcionários por Órgão e Nível de Formação Académica

Tabela nº 4: Funcionários - Nomeação Provisória, Promoção, Mudança de Carreira, Progressão e Promoção Automática

Tabela nº 5: Formação de Funcionários





Tabela nº 1: Funcionários por Órgão, Carreira e Género

Órgão	Oficiais de Justiça	Homens	Mulheres	Assistentes de Justiça	Homens	Mulheres	Regime Geral	Homens	Mulheres	Total	%
Procuradoria Provincial da República - Niassa	51	26	25	62	29	33	31	11	20	144	8,65
Procuradoria Provincial da República - Cabo Delgado	47	28	19	60	44	16	45	18	27	152	9,13
Procuradoria Provincial da República - Nampula	26	14	12	51	29	22	25	10	15	102	6,13
Sub-Procuradoria-Geral de Nampula	4	3	1	0	0	0	2	2	0	6	0,36
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula	4	2	2	1	0	1	6	3	3	11	0,66
Procuradoria Provincial da República - Tete	33	19	14	55	30	25	64	26	38	152	9,13
Procuradoria Provincial da República - Zambézia	37	17	20	53	33	20	51	24	27	141	8,47
Procuradoria Provincial da República - Sofala	41	22	19	87	49	38	39	20	19	167	10,03
Sub-Procuradoria-Geral da Beira	3	2	1	2	2	0	11	9	2	16	0,96
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala	6	3	3	1	0	1	10	7	3	17	1,02
Procuradoria Provincial da República - Manica	22	12	10	41	22	19	26	14	12	89	5,35
Procuradoria Provincial da República - Inhambane	37	26	11	46	23	23	41	21	20	124	7,45
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane	3	2	1	0	0	0	8	4	4	11	0,66
Procuradoria Provincial da República - Gaza	24	15	9	32	14	18	35	15	20	91	5,47
Procuradoria Provincial da República - Maputo	18	9	9	35	20	15	28	22	6	81	4,86
Procuradoria da República - Cidade de Maputo	37	10	27	57	29	28	27	13	14	121	7,27
Sub-Procuradoria-Geral de Maputo	6	3	3	4	1	3	3	1	2	13	0,78
Gabinete Central de Combate à Corrupção	11	2	9	2	2	0	22	10	12	35	2,10
Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público	8	4	4	1	0	1	23	13	10	32	1,92
Procuradoria-Geral da República	38	15	23	8	6	2	114	58	56	160	9,61
Total	456	234	222	598	333	265	611	301	310	1665	100

Tabela nº 2: Funcionários por Carreira e Género

Carreira	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Oficiais de Justiça	234	222	456
Assistentes de Oficiais de Justiça	333	265	598
Oficiais e Assistentes de Oficiais de Justiça	567	487	1054
Regime geral	301	310	611
Total de funcionários	868	797	1665





Tabela nº 3: Funcionários por Órgão e Nível de Formação Académica

Órgão	Nível					Total
	Mestrado	Licenciatura	Médio	Básico	Elementar	
Procuradoria Provincial do Niassa	0	27	91	24	2	144
Procuradoria Provincial de Cabo Delgado	2	24	94	26	6	152
Procuradoria Provincial de Nampula	2	19	74	2	5	102
Sub-Procuradoria-Geral de Nampula	0	4	1	1	0	6
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula	0	6	3	0	2	11
Procuradoria Provincial de Tete	0	24	91	29	8	152
Procuradoria Provincial da Zambézia	0	43	71	20	7	141
Procuradoria Provincial de Sofala	0	68	89	7	3	167
Sub-Procuradoria-Geral da Beira	2	4	9	1	0	16
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala	0	9	5	2	1	17
Procuradoria Provincial de Manica	0	21	63	5	0	89
Procuradoria Provincial de Inhambane	1	21	68	26	8	124
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane	0	5	6	0	0	11
Procuradoria Provincial de Gaza	0	13	55	17	6	91

(Cont.)

Procuradoria Provincial do Maputo	0	14	48	15	4	81
Procuradoria da Cidade do Maputo	1	33	67	15	5	121
Sub-Procuradoria-Geral de Maputo	0	7	5	0	1	13
Gabinete Central de Combate à Corrupção	0	18	12	3	2	35
Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público	0	14	10	1	7	32
Procuradoria-Geral da República	8	79	60	11	2	160
TOTAL	16	453	922	205	69	1665



Progressão												
Provincia	Niassa	Cabo Delgado	Nampula	Zambézia	Manica	Sofala	Inhambane	GPCC – Inhambane	Gaza	Cidade do Maputo	Sub - Maputo	Total
Nº	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Promoção Automática								
Provincia.	Niassa	Cabo Delgado	GPCC Nampula	Zambézia	Manica	Inhambane	Cidade do Maputo	Total
Nº	0	0	0	0	0	0	0	0





Tabela nº 5: Formação de Funcionários

N/O	Designação	Data	Nº de Participante		Total	Local
			Homens	Mulheres		
1	Formadores dos Comitês Comunitários de Protecção à Criança	04 a 06 de Setembro	0	1	1	Distrito de Mecanheias
2	SISTAFE no módulo de pagamento e processamento de salários (e-folha)	02 de Março de 2017	2	2	4	
3	Planificação, monitoria e avaliação	01 a 03 de Agosto de 2017	3	6	9	Pemba
4	ERDAP	21 a 25 de Agosto de 2017	25	19	44	
5	Utilização do e-SISTAF/e-CAF	18 a 19 de Setembro	2	7	9	
6	Ação de formação de CEF e IPJ	17 a 01 de Setembro de 2017	2	0	2	Cidade de Nampula
7	Contratação Pública	24 a 25 e 31/07/2017	1	1	2	Pemba
8	Planificação e orçamentação	24 a 27 de Julho	4	5	9	Cidade de Nampula
9	SNAE	30 de Março de 2017	1	0	1	Cidade de Maputo
10	Administração e execução do Orçamento	1 a 5 de Fevereiro	2	0	2	
11	Metodologia de Elaboração	24 de Fevereiro	1	0	1	Quelimane
12	Contratos Administrativos	13 a 14 de Março	1	0	1	

(Cont.)

13	Seminário para agentes Judiciários e alfandegários	27 a 28 de Fevereiro	1	0	1	Matola
14	Análise dos Balanços Provinciais	15 a 16 de Maio	1	0	1	Xai-Xai
15	Liderança	9 de Agosto de 2017	5	5	10	
16	SIGEDAP	15 de Fevereiro de 2017 e 04 de Julho de 2017	26	24	50	Chimoio
17	HIV/Sida e género	15 de Março de 2017	16	14	30	
18	SISTAFE	13 a 21 de Fevereiro	6	9	15	
19	Contratação Pública	03 a 07 de Julho	1	0	1	Tete
20	Planificação	22 a 24 de Agosto	9	6	15	
21	Administração e execução do Orçamento	1 a 5 de Fevereiro	2	0	2	Quelimane

(Cont.)

22	Informática na óptica de utilizador	10 de Janeiro a 25 de Fevereiro	2	8	10	
23	Estatística (modelos estatísticos, actualização de base de dados, organização e divisão do trabalho)	10 a 13 de Abril	9	4	13	Xai-Xai
24	Constatação de empreitada de obras públicas, fornecimentos de bens e prestação de serviços ao Estado	03 a 07 de Julho	0	1	1	
25	Planificação prática na elaboração do Plano Económico Social e o respectivo balanço	07 a 11 de Agosto	1	1	2	
26	Contratos Administrativos	13 a 14 de Março	1	0	1	





27	SNAE	19 de Setembro 2017	0	4	4	Cidade do Maputo
28	Capacitação em matéria de segurança e saúde no trabalho	28 de Abril de 2017	1	0	1	Cidade do Maputo
29	Capacitação em matéria de contratação Pública	Agosto	1	0	1	Matola
30	Matéria classificada -SISE	Setembro	1	1	2	
31	Segurança no trabalho	28 de Abril de 2017	0	1	1	Cidade do Maputo
32	Planificação Estratégica	6 a 10 de Fevereiro	2	0	2	Matola
33	SIGEDAP	17 de Março	4	0	4	
34	Procedimentos para Instrução de Processo Disciplinar	17 a 21 de Abril	2	2	4	Matola
35	Inglês	Abril a Junho	5	0	5	Cidade do Maputo
36	Regras de Protocolo	8 a 12 de Maio	5	0	5	Matola
37	Execução Orçamental Encerramento de Contas	1 a 15 de Junho	2	0	2	
38	Ética e Deontologia Profissional	19 a 23 de Junho	1	2	3	Cidade do Maputo
39	Informática na Óptica do Utilizador	Junho	7	6	13	
40	Estudo de Gestão Documental e Arquivos (SNAE)	20 de Fevereiro a 3 de Março	1	0	1	Matola
41	Contratação de Empreitada e Obras Públicas	20 a 30 de Março	1	0	1	

(Cont.)

42	Actos do Cartório de 1ª e 2ª Instância e Ética e Deontologia	30 de Junho	4	8	12	Cidade do Maputo
43	Elaboração do Orçamento (MEO-2018)	18 a 22 de Maio	0	2	2	
44	Avaliação de proposta de concurso público	12, 14 e 19 de Junho	9	1	10	
45	Uso do programa de investigação criminal celebrite	19 a 23 de Junho	6	1	7	
46	Utilização de equipamento de investigação	16 a 20 de Outubro	3	1	4	
47	Técnicas de Comunicação em Direito	19 a 30 de Junho	2	3	5	
48	Emissão de Pareceres Jurídicos	19 a 30 de Junho	0	3	3	
49	Boas Práticas para uma Administração de Excelência	5 a 14 de Junho	2	5	7	
50	Especialização em Protocolo, Assessoria e Secretariado Executivo	5 a 9 de Junho	2	1	3	
51	HVI-SIDA e Direitos Humanos	28 a 30 de Novembro	0	1	1	
Total			185	155	340	Cidade do Maputo





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

ANEXO IV

(Infra-estruturas)

Tabela nº 1 – Infra-Estruturas





Tabela nº 1 – Infra-Estruturas

Província / Localização / Descrição		Reabilitação	Aquisição	Construção	Situação da Obra	Valor da obra 2017 (Mil MTs)	Valor Global da Obra (Mil MTs)	Cedidas	Observação
Cabo Delgado	Distrito de Ancuabe	Residência		1	Concluída	2.429,09	5.955,67		Fundos da UE
Nampula	Cidade de Nampula	Procuradoria Provincial		1	Fase Inicial	10.837,50	74.192,95		
Zambézia	Distrito de Mopeia	Residência		1	Fase Final	689,81	5.982,43		Fundos da UE
Tete	Distrito de Mutarara	Residência		1	Fase Intermédia		9.395,90		
	Cidade de Tete	Residência		1	Fase Intermédia	3.524,00	27.972,53		Residência Geminada (R/C e 1º andar).
Sofala	Distrito de Chemba	Procuradoria	1		Fase Final	118,76	167,52	1	Cedida pelo Governo Distrital
Inhambane	Cidade de Inhambane	Procuradoria		1	Fase Inicial		124.214,06		Suspensa devido a exiguidade orçamental
	Distrito da Maxixe	Procuradoria		1	Fase Inicial		5.858,94		Obra suspensa por alegado conflito de ocupação de terra
Gaza	Cidade do Xai-Xai	Residência		1			32.400,00		Residências Geminadas (Três blocos com dois pisos). Apenas, foi aprovado o projecto

Provincia do Maputo	Distrito da Machava	Procuradoria				1			2.595,60	5.500,00	Efectuado pagamento da 1ª Prestação
	Distrito da Moamba	Procuradoria		1			Fase inicial			15.938,76	Obra paralisada por exiguidade de fundos.
Gabinete Central de Combate à Corrupção	Distrito da Namaacha	Residência				1	Fase Intermédia			8.097,74	Obra paralisada por exiguidade de fundos.
	Cidade do Maputo	Residência	1				Concluída	1.625,67			
GPCCN	Cidade do Maputo	Residência		1				2.300,00		7.800,00	
	Cidade de Nampula	Edifício				1	Fase Intermédia			74.220,00	
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala	Beira	Residência					Fase Intermédia				Residência geminada (R/C e 1º andar). (Condominio) Obra paralisada por exiguidade de fundos.
						1				9.103,74	
Sub-PG de Nampula	Cidade de Nampula	Edifício				1	Fase Intermédia	4.725,00		79.980,00	
	Cidade do Maputo	Edifício	5					4.515,25			
Procuradoria-Geral da República	Cidade do Maputo	Residência		1				9.000,00			
	Cidade do Maputo		8					3.833,73			
Total			15	3	13			46.194,41		486.780,24	1

Obs: CSMMP, GPCCI, PR C. do Maputo, PPR Niassa, PPR Manica, Sub-PG Beira e Sub-PG Maputo não tiveram nenhuma realização em 2017.





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

ANEXO V

(Articulação institucional)

Tabela nº 1 – Eventos nacionais e internacionais

Tabela nº 2 – Visitas oficiais





Tabela nº 1 – Eventos Nacionais e Internacionais

Participação em Eventos no País

Participação na II Comemoração Nacional do Dia Profissional de Contabilidade e Auditoria, realizado no Centro de Conferências Internacional Joaquim Chissano, Cidade do Maputo, 08 de Fevereiro de 2017.
Participação na Reunião Anual de Planificação da Coligação Moçambicana para Eliminação de Casamentos Prematuros (CECAP), Matola, 21 de Fevereiro de 2017.
Participação na Celebração do Dia Mundial da Fauna Bravia e Dia Africano do Ambiente, sob o Lema " <i>Escute a Voz dos Jovens</i> ", no Anfiteatro da Faculdade de Ciências - Campus Universitário, Cidade do Maputo, 03 de Março de 2017.
Participação na Reunião de Reflexão Sobre a Situação das Obras no País, no Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, Cidade do Maputo, 03 de Março de 2017.
Conferência Nacional sobre Segurança e Saúde no Trabalho, que decorreu sob o Lema " <i>Promover a higiene e segurança para preservar a saúde no trabalho</i> ", no Centro de Conferências Internacional Joaquim Chissano, Cidade do Maputo, 28 de Abril de 2017.
Participação na Conferência alusiva ao Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, sob o Lema " <i>A Qualidade da Informação dos Médias em Moçambique: Questões que Constrangem o Papel do Jornalismo</i> ", no Centro de Conferência das Telecomunicações de Moçambique, Cidade do Maputo, 03 de Maio de 2017.
Participação na Reunião da Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental (AQUA), para a elaboração do Plano Estratégico de Operacionalização da Agência, no MITADER, Cidade do Maputo, 15 de Maio de 2017.
Participação no Seminário sobre a Ética e Boa Governação, promovido pela Comissão Central de Ética Pública, Cidade do Maputo, de 8 a 9 de Junho de 2017.
Participação no <i>Workshop</i> de Seguimento do Estudo Regional sobre a Interação entre o Controlo Interno e

Externo, Cidade do Maputo, 09 de Junho de 2017
Participação na Palestra subordinada ao Tema: "A Violência Baseada no Género", organizada pela OAM, Cidade do Maputo, 15 de Junho de 2017.
Participação no Seminário entre PGR e a Ordem dos Médicos de Moçambique sob o Lema "Exercício Ilegal da Medicina sob o ponto de Vista Sancionatório", na PGR, na Cidade do Maputo, 21 de Junho de 2017.
Participação no XII Conselho dos Inspectores-Gerais do Estado, no dia 22 de Junho de 2017
Participação na Reunião de Planificação das Actividades do Sector da Justiça com o Apoio dos Parceiros de Cooperação do Sector da Justiça, no Centro de Conferências Joaquim Chissano, na Cidade do Maputo, 23 de Junho de 2017.
Participação no Seminário Sobre os Procedimentos de Tramitação Processual da Secção de Contas Públicas do Tribunal Administrativo, em Maputo, no dia 14 de Julho de 2017.
Participação no Debate sobre Investigação e Acção Penal nos Crimes contra a Fauna Bravia para Procuradores, Juizes e Sociedade Civil, Maputo, 01 de Agosto de 2017
Participação no <i>Workshop</i> sobre Investigação e Acção Penal nos Crimes de Fauna e Flora para Procuradores, Juizes e Sociedade Civil, Maputo, a 01 de Agosto de 2017.
Participação nos Seminários de Validação do Plano Nacional sobre o Trabalho Infantil e de Elaboração da Lista sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, na Direcção Nacional do Trabalho, Cidade do Maputo, 14 de Julho e 02 de Agosto de 2017.
Participação na Conferência Nacional sobre o Acesso à Justiça e ao Direito em Moçambique, a convite do MJCR, sobre o Lema: "IPAJ promovendo a estabilidade Social da Mulher e da Rapariga no Estado de Direito", Cidade da Beira, 25 de Agosto de 2017.
Participação no I Seminário Nacional sobre Protecção das Florestas, na PGR, Cidade do Maputo, de 04 a 06 Setembro de 2017.
Participação na I Sessão Extraordinária da Deliberação sobre a Isenção Prévia Relativa aos Contratos Celebrados entre o Banco Mundial e as Entidades Públicas, Cidade do Maputo, 06 de Setembro de 2017.





Participação no <i>Workshop</i> sobre Infra-estruturas Críticas de Informação, em Maputo, 18 e 19 de Setembro de 2017
Participação na Conferência e Seminário Formativo de Organização e Gestão da Justiça Criminal realizado em Maputo, organizado pela Associação Moçambicana de Juizes, na PGR, Cidade do Maputo, 28 de Setembro de 2017
Participação na 13.ª Conferência Anual e 14.ª Assembleia-Geral da Organização das Comissões de Contas Públicas da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADCOPAC), Subordinado ao Tema: “ <i>Fiscalização Financeira Parlamentar Efectiva para Garantir a Transparência e o Controlo da Gestão de Finanças Públicas</i> ”, no Centro Conferencias Joaquim Chissano, Cidade do Maputo, 09 a 14 de Outubro de 2017.
Participação na Cerimónia de Lançamento da Política e Estratégia do Mar (POLMAR), no Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas, Cidade do Maputo, no dia 13 de Outubro de 2017.
Participação na Sessão do Conselho Alargado da Federação Internacional das Mulheres de Carreira Jurídica, sob o Lema “ <i>O Empoderamento da Mulher no Local de Trabalho e no Meio Rural</i> ”, na Cidade do Maputo, 7 de Novembro de 2017.
Participação no Conselho Alargado da Federação Internacional das Mulheres de Carreira Jurídica, sob o Lema “ <i>O Empoderamento da Mulher no Local de Trabalho e no Meio Rural</i> ”, na Cidade do Maputo, 7 a 9 de Novembro de 2017
Participação no II Simpósio Nacional de Segurança Rodoviária, em Maputo, no dia 9 de Novembro de 2017.
Participação na Conferência Sobre Florestas de Moçambique, sob o Lema “ <i>Efectiva Fiscalização da Legalidade para a Exploração Florestal Sustentável</i> ”, na PGR, Cidade de Maputo, 15 e 16 de Novembro de 2017
Participação na Mesa Redonda no INCM que visa Avaliar a Plataforma e o Mecanismo de Adopção para Moçambique, 16 de Novembro de 2017.
Participação na Reunião Bilateral entre o Governo de Moçambique e o Governo da República da China, Cidade do Maputo, 20 de Novembro de 2017.

Participação na Sessão de Abertura da III Reunião Nacional entre a Procuradoria-Geral da República e o Serviço Nacional de Investigação Criminal, sob o Lema “PGR e SERNIC: <i>Aprimorando Mecanismos de Articulação na Prevenção e Combate à Criminalidade</i> ”, na PGR, Cidade do Maputo, 23 e 24 de Novembro de 2017.
Participação na Celebração dos 20 Anos da Criação do CFJJ, Terceiras Conversas à sombra, sobre o Lema “20 Anos Por uma Formação Jurídica e Judiciária de Excelência”, CFJJ, Cidade da Matola, 24 de Novembro de 2017
Participação na Reunião Anual do Núcleo Multisectorial para as Crianças Órfãs e Vulneráveis, Cidade do Maputo, 05 a 07 de Dezembro de 2017
Participação no Seminário sobre a Luta contra a Corrupção, organizado pela PGR, na Cidade do Maputo, 07 de Dezembro de 2017.
Participação no Seminário de Reflexão sobre os Direitos Humanos em Moçambique, Cidade do Maputo, 08 de Dezembro de 2017.
Participação no Seminário de Consolidação do Estudo sobre a Funcionalidade dos Palácios de Justiça, Cidade do Maputo, 08 de Dezembro de 2017.
Participação na Celebração das Cerimónias Centrais do dia Internacional contra a Corrupção, que decorreu sob o Lema “ <i>Unidos Contra à Corrupção para o Desenvolvimento, Paz e a Segurança</i> ”, Cidade do Maputo, 9 de Dezembro de 2017.
Participação no <i>Workshop</i> de Pré-validação do Projecto do Plano de Acção Nacional sobre o Tráfico de Pessoas, na Cidade do Maputo, 11 e 12 de Dezembro 2017.
Participação no Encontro de Lançamento do Guião de Estabelecimento e Funcionamento dos Grupos de Referências, em Maputo, 13 de Novembro de 2017.
Participação na Conferência Nacional sobre os Desafios e Harmonização dos Mecanismos de Disponibilização de Informação de Interesse Público, organizada pelo CEDIMO e o MISA, na Cidade do Maputo, 14 de Dezembro de 2017.
Participação no <i>Workshop</i> de Lançamento do Projecto “A voz da Criança”, na Cidade do Maputo, 18 de





Dezembro de 2017.
Participação no Seminário sobre o Acesso dos Menores à Justiça na PGR, na Cidade do Maputo, 19 de Dezembro de 2017.

Eventos no Exterior

Participação no *Workshop* Regional dos Procuradores e Fiscalização da Observância da Legalidade Sobre a Fauna e Flora, sob Lema: “*Reforçando a Observância da Legalidade Sobre a Fauna e Flora na Região*”, na África do Sul, Johannesburg, 14 e 15 de Março de 2017

Participação na I Reunião dos Comitês Estratégico e Executivo da Associação dos Procuradores de África (APA), para Preparação do Plano de Acção da APA -2017, no Egipto, Cairo, 29 e 30 de Março de 2017.

Participação no Encontro de Trabalho no âmbito de Coordenação Regional de Colheita de Dados de Tráfico de Pessoas, na África do Sul, Johannesburg, 06 a 09 de Junho de 2017.

Participação na 8ª Sessão do Grupo de Exame de Implementação, no âmbito do Mecanismo de Avaliação de Implementação da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (CNUCC), na Áustria, Viena, na Sede da UNODC, 19 e 23 de Junho de 2017.

Participação no *Workshop* Regional sobre Resposta da Justiça Criminal à Violência Baseada no Género na Região da SADC, no Botswana, Gaborone, de 21 a 22 de Junho de 2017

Participação no Simpósio de África, Ásia e Pacífico, na Tailândia, Bangkok, de 04 e 05 de Julho de 2017.

Participação na Conferência Regional para África do Leste sobre os Crimes Cibernéticos e Evidências Electrónicas, Maurícias, de 10 a 12 de Julho de 2017.

Participação na 22.ª Conferência Anual e na Reunião Geral da Associação Internacional de Procuradores (IAP), na China, Beijing, de 10 a 14 de Setembro de 2017.

Participação no Seminário Referente a Redacção Legislativa de Leis Anti-Corrupção, em Uganda, Kampala, de 12 a 14 de Setembro de 2017.

Participação no XV Encontro dos Procuradores-Gerais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), na República Democrática de Timor-Leste, na Cidade de Díli, de 10 a 12 de Outubro de 2017.
Participação no Fórum de Reflexão, Partilha e Criação de Redes entre Magistrados do Ministério Público, em Lisboa, Portugal, de 10 a 12 de Outubro de 2017.
Participação no Seminário sobre Prosecução de Casos de Tráfico de Pessoas, em Pretória, África do Sul, de 17 a 19 de Outubro de 2017.
Participação na Troca de Experiências em Matéria de Prevenção e Combate à Corrupção, Mecanismos de Recuperação de activos, Cooperação Internacional e em Perícia Financeira e Contabilística, Sede da Polícia Judiciária (PJ) de Portugal, em Portugal, de 16 a 20 de Outubro de 2017.
Participação na 7ª Sessão da Conferência dos Estados-parte à Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, em Viena, Áustria, 6 a 10 de Novembro 2017.
Participação no Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção, em Arusha, República da Tanzânia, de 15 a 17 de Novembro de 2017.
Participação na 12ª Conferência Anual e Assembleia Geral da Associação dos Procuradores de África, no Cairo, Egipto, de 28 de Novembro a 01 de Dezembro de 2017
Participação no <i>Workshops</i> sob Matéria de Combate ao Terrorismo, na África do Sul, de 27 de Fevereiro a 02 de Março; e 04 a 07 de Dezembro de 2017.
Participação no Seminário Formativo na área de Combate a Corrupção, sob o Lema " <i>Monitoria, Desenvolvimento e habilidades Contabilísticas e Auditorias Financeira</i> ", no Cairo, Egipto, de 10 a 14 de Dezembro de 2017.
Participação no <i>Workshop</i> Regional da SADC no âmbito de Validação do Projecto Curricular de Formação e Matéria de Informação e Educação Comunitária sobre Tráfico de Pessoas, em Johannesburg, África do Sul, de 18 a 21 de Dezembro de 2017.





Tabela nº 2 – Visitas Oficiais

Nacionais

Recepção do Procurador Geral-Adjunto da Suprema Procuradoria Popular da República Socialista do Vietname, no âmbito do Fortalecimento das Relações de Cooperação e do Memorando de Entendimento entre as duas Congéneres, de 05 a 10 de Março de 2017.
Recepção do Embaixador da França no âmbito da assistência mútua legal, a 04 de Maio de 2017.
Recepção do Chefe da Divisão para África no Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, a 17 de Maio de 2017.
Recepção do Chefe Adjunto da Missão da Embaixada dos EUA, no âmbito do reforço de cooperação, nos dias 17 e 25 de Janeiro de 2017
Recepção do Embaixador dos Estados Unidos da América no âmbito da assistência mútua legal e do apoio institucional, Projecto PGR/USAID.
Recepção do Embaixador da República do Malawi, no âmbito da visita realizada pelo Embaixador à Província de Manica, no âmbito da assistência mútua legal, no dia 15 de Junho de 2017.
Recepção do Embaixador da União Europeia, no âmbito da assistência mútua legal e implementação do Acordo de Subvenção PGR/EU.
Recepção do Especialista Sénior sobre Recuperação de Activos do Instituto Basel, no quadro das recomendações do encontro entre a Procuradora-Geral da República e o Embaixador da União Europeia, no dia 19 de Junho de 2017.
Recepção do Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos da República de Angola, no dia 13 de Julho de 2017.
Recepção do Chefe Adjunto da Missão da Embaixada dos EUA, no âmbito do reforço da cooperação, nos dias 17 e 25 de Janeiro de 2017.
Recepção da Alta Comissária Britânica em Moçambique, no âmbito da assistência mútua legal e reforço de cooperação, no dia 24 de Janeiro de 2017 e no dia 22 de Maio de 2017.

Recepção do Embaixador da República Socialista do Vietname, no âmbito do estabelecimento das relações de cooperação no âmbito dos crimes contra a biodiversidade, 09 de Fevereiro de 2017.
Recepção do Embaixador do Reino da Espanha em Moçambique, no âmbito do estabelecimento e/ou reforço de cooperação, no dia 27 de Fevereiro e 29 de Agosto de 2017.
Recepção do Embaixador dos Emiratos Arabes Unidos, no âmbito da assistência mútua legal e reforço de cooperação, no dia 24 de Abril e 6 de Março de 2017.
Recepção do Embaixador de Moçambique no Egipto no âmbito do estabelecimento da cooperação com a República Árabe do Egipto, 10 de Outubro de 2017.
Recepção do Representante do FMI para a área legal, no âmbito integridade financeira e Sistema de Declaração de Bens.
Recepção do Adido de Polícia da França, no âmbito da assistência mútua legal e reforço de cooperação, 10 de Outubro de 2017.
Recepção da Equipa da Kroll, FMI, Embaixada da Suécia, no âmbito da investigação dos processos relacionados com a dívida pública, Embraer e Odebrecht, 24 e 26 de Maio de 2017.
Recepção da Embaixadora da Holanda, no âmbito da assistência mútua legal e reforço de cooperação, 26 de Maio de 2017.

Internacionais

Visitas de trabalho aos Reinos da Suécia, dos Países Baixos e da Grã-Bretanha, à República da França, aos Estados Unidos da América, aos Emiratos Árabes Unidos e à República Federativa do Brasil no âmbito da investigação dos processos relacionados com a dívida pública, Embraer e Odebrecht, no período de Fevereiro a Dezembro de 2017.
Visita de trabalho a República Popular da China no âmbito do estreitamento das relações de cooperação e troca de experiência nas áreas de combate ao branqueamento de capitais, recuperação de activos, crimes ambientais,





gestão de base processual e intervenção principal e acessória do Ministério Público, 7 a 22 de Setembro de 2017
Visita a República Socialista do Vietname, no âmbito do estreitamento das relações de cooperação, de 19 a 27 de Agosto de 2017.
Visita a República Federativa do Brasil, para o conhecimento do funcionamento da Comissão Internacional para Recursos do Mar e estudo da possibilidade de melhorar a operacionalização dos Tribunais Marítimos, de 28 de Agosto a 01 de Setembro de 2017.
Visita de trabalho à Província de Mpumalanga, África do Sul, no âmbito da Campanha de Prevenção e Combate à Migração Ilegal e Tráfico de Menores, 6 de Outubro de 2017

Com Parceiros de Cooperação

Encontros de trabalho com a União Europeia no âmbito da implementação e monitoria das actividades do Acordo de Subvenção ao Programa “Apoio ao Estado de Direito e à Responsabilização dos Poderes Públicos em Moçambique”.
Encontros de trabalho com a Direcção do Fundo Mundial para a Natureza- WWF Moçambique, no âmbito da implementação das actividades, com destaque para a Conferência sobre Florestas em Moçambique.
Encontros de trabalho com o Ponto Focal da UNODC na ARINSA - Rede Internacional de Recuperação de Activos para África Austral, após a Adesão de Moçambique; e no âmbito de investigação de Crimes Económicos Financeiros.
Encontros de trabalho com o/a IREX, no âmbito da implementação das actividades de coordenação, fortalecimento do quadro legal no âmbito do tráfico de pessoas e apoio às vítimas, com destaque para a elaboração do Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas.
Encontros de trabalho com a Save the Children International/NORAD, no âmbito da implementação e avaliação

<p>a parceria PGR/Save the Children International.</p>
<p>Encontro de Apresentação dos Resultados da Avaliação de meio-termo do programa e alinhamento dos planos de actividades dos parceiros da NORAD, em função dos resultados da pesquisa, em Maputo, 15 de Setembro de 2017.</p>
<p>Encontros de trabalho com Organização Internacional de Migrações - OIM no âmbito da implementação do projecto e da avaliação de riscos antes do repatriamento.</p>
<p>Encontros de trabalho em coordenação com o MJCR, no âmbito da implementação do Projecto do PNUD/MJCR “Reforço do Acesso à Justiça, Estado de Direito e Protecção dos Direitos Humanos”.</p>
<p>Encontros de trabalho com a UNODC, no âmbito do reforço da cooperação e Gestão de Base de Dados Regional de Tráfico de Pessoas e formações em materias de crimes contra a biodiversidade, com enfoque para a caça proibida, combate ao terrorismo e tráfico de pessoas.</p>
<p>Encontros de trabalho com a UNICEF, no âmbito da implementação das actividades de protecção à criança, com destaque no âmbito da proposta de apresentação do Projecto sobre crianças em movimento e das actividades conjuntas de visita de supervisão aos centros de acolhimento e apoio na formalização da tutela institucional dos menores.</p>
<p>Encontro de trabalho com a USAID, no âmbito do Projecto de apoio ao Processamento de Crimes Contra a Vida Selvagem, com membros da USAID sobre Caça Furtiva - crimes contra criminalidade organizada.</p>
<p>Encontro do Comité de Pilotagem da União Europeia, 20 de Novembro de 2017.</p>
<p>Encontro de trabalho com a Embaixada da República Portuguesa, no âmbito do Projecto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito – PACED, no âmbito da promoção da cooperação entre magistrados do Ministério Público, bem como na partilha e criação de uma rede colaborativa entre magistrados e técnicos dos países membros dos PALOP e Timor-Leste.</p>





<p>III Reunião do Comité de Direcção, do Programa: “Apoio ao Estado de Direito e à Responsabilização dos Poderes Públicos em Moçambique”, subvenções celebradas com a União Europeia, Cidade de Maputo, 20 de Novembro de 2017.</p>
<p>Encontro de trabalho da Organização do Desenvolvimento do Direito Internacional (IDLO) com os Sectores de Administração da Justiça na República de Moçambique, no dia 22 de Maio de 2017;</p>
<p>Encontros de trabalho com <i>Wildlife Conservation Society</i> (WCS) no âmbito dos crimes contra a vida selvagem e crime organizado.</p>
<p>Encontro de trabalho com Quadros da Direcção Geral de Política de Justiça da República Portuguesa - DGPIJ- Ministério da Justiça de Portugal, no âmbito da programação das actividades para 2018 em coordenação com o MJCR, 22 de Novembro de 2017.</p>

CAPÍTULO II

(Controlo da Legalidade)





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

ANEXO VI

(Situação Prisional)

Tabela nº 1: Situação Prisional no País





Tabela nº 1: Situação Prisional no País

Provincia	Prisão Preventiva												Condenados					
	2017				2016				Variação				2017		2016		Variação	
	Dentro do Prazo	Fora do Prazo	Total	Dentro do Prazo	Fora do Prazo	Total	Absoluta Dentro do Prazo	Absoluta Fora do Prazo	Percentual Dentro do Prazo	Percentual Fora do Prazo	Geral Absoluta	Geral Percentual	Absoluta	Percentual	Total (Situação Prisional)			
Niassa	179	286	465	250	116	366	-71	170	-28,4	146,6	99,0	27,0	-96	-15,5	990			
Cabo Delgado	245	153	398	195	60	255	50	93	25,6	155,0	143,0	56,1	66	11,6	1.033			
Nampula	445	144	589	660	136	796	-215	8	-32,6	5,9	-207,0	-26,0	268	10,6	3.386			
Zambézia	321	125	446	363	122	485	-42	3	-11,6	2,5	-39,0	-8,0	207	-20,2	1.266			
Tete	314	130	444	626	126	752	-312	4	-49,8	3,2	-308,0	-41,0	46	9,1	997			
Manica	382	104	486	384	49	433	-2	55	-0,5	112,2	53,0	12,2	249	15,6	2.334			
Sofala	464	109	573	535	125	660	-71	-16	-13,3	-12,8	-87,0	-13,2	-231	-25,1	1.263			
Inhambane	232	81	313	208	69	277	24	12	11,5	17,4	36,0	13,0	103	15,6	1.075			
Gaza	257	88	345	279	79	358	-22	9	-7,9	11,4	-13,0	-3,6	73	8,1	1.316			
Maputo (Provincia e Cidade)	1.379	314	1.693	1.602	426	2.028	-223	-112	-13,9	-26,3	-335,0	-16,5	390	16,0	4.525			
Total	4218	1534	5752	5102	1308	6410	-884	226,0	-17,3	17,3	-658,0	-10,3	661	5,6	18185			

ANEXO VII

(Palestras, Audiências, Linha do Procurador e Exposições)

Tabela nº 1 – Palestras

Tabela nº 1 – Palestras

Tabela nº 3 – Exposições

Tabela nº 4 – Linha do Procurador

Tabela nº 5 – Linhas Verdes





Tabela nº 1 – Palestras

Palestras		
Órgãos	2017	2016
PGR	24	4
GCCC e GPCCs	179	384
Niassa	161	239
Cabo Delgado	115	47
Nampula	275	226
Zambézia	113	97
Tete	188	182
Manica	152	111
Sofala	111	104
Inhambane	145	164
Gaza	152	152
Maputo	108	42
Cidade do Maputo	123	108
TOTAL GERAL	1.846	1.860

Tabela n.º 2 - Audiências

Órgãos	Audiências	
	2017	2016
PGR	37	100
GCCC	75	65
Niassa	1.109	1.047
Cabo Delgado	1.198	871
Nampula	2.314	1.986
Zambézia	1.178	1.815
Tete	1.115	548
Manica	3.155	1.972
Sofala	1.552	1.894
Inhambane	2.177	1.726
Gaza	1.887	1.713
Maputo	690	913
Cidade do Maputo	1.741	1.765
TOTAL GERAL	18.228	16.415





Tabela nº 3 – Exposições

Órgãos	Exposições	
	2017	2016
PGR	51	79
Niassa	43	49
Cabo Delgado	315	246
Nampula	193	181
Zambézia	370	679
Tete	514	81
Manica	549	501
Sofala	1.926	917
Inhambane	152	150
Gaza	246	316
Maputo	321	594
Cidade do Maputo	626	753
TOTAL GERAL	5.306	4.546

Tabela nº 4 – Linha do Procurador

Órgãos	Linha do Procurador	
	2017	2016
PGR	0	53
GCCC	0	942
Niassa	22	27
Cabo Delgado	2	0
Nampula	36	134
Zambézia	31	3
Tete	94	93
Manica	0	30
Sofala	0	20
Inhambane	0	6
Gaza	3	1
Maputo	119	157
Cidade do Maputo	187	355
TOTAL GERAL	494	1.821





Tabela nº 5 – Linhas Verdes

Linha Verde	
Órgãos	2017
PGR	56
GCCC e GPCCs	580
Niassa	0
Cabo Delgado	20
Nampula	46
Zambézia	77
Tete	40
Manica	35
Sofala	97
Inhambane	150
Gaza	6
Maputo	2
Cidade do Maputo	0
TOTAL GERAL	1.109

CAPÍTULO III

(Criminalidade)



PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

ANEXO VIII

(Situação e evolução dos índices de criminalidade)

Tabela nº 1 - Processos criminais em todo o território nacional



Tabela nº 1: Processos criminais em todo o território nacional

Órgão	Entrados				Variação Absoluta	Variação Percentual	
	2017	Total	2016	Total			
GCCC	106	106	133	133	-27	-20,3	
GPCC DE NAMPULA	217	217	201	201	16	8,0	
GPCC DE SOFALA	a)	93	a)	155	-62	-40,0	
GPCC DE INHAMBANE	60	60	94	94	-34	-36,2	
P. NIASSA	4.184	4241	6.295	40	6335	-2094	-33,1
P. CABO DELGADO	3.727	3844	3.241	41	3282	562	17,1
P. NAMPULA	7.996	8025	7.232	15	7247	778	10,7
P. ZAMBÉZIA	8.818	8896	9.500	40	9540	-644	-6,8
P. TETE	6.478	6549	9.505	95	9600	-3051	-31,8
P. MANICA	4.815	4867	3.748	29	3777	1090	28,9
P. SOFALA	3.851	3883	3.877	10	3887	-4	-0,1
P. INHAMBANE	4.397	4417	4.368	8	4376	41	0,9
P. GAZA	5.990	6056	4.504	49	4553	1503	33,0
P. MAPUTO	3.154	3188	3.190	10	3200	-12	-0,4
CIDADE DO MAPUTO	6.032	6058	4.746	18	4764	1294	27,2
TOTAL	59.442	60.500	60.206	938	61.144	-644	-1,1

a) Os Gabinetes tramitaram, exclusivamente, processos de corrupção e peculato.

ANEXO IX

(Crimes em especial)

Tabela nº 1: Tipo e quantidade de droga apreendida e incinerada em 2017

Tabela nº 2: Raptos

Tabela nº 3: Tráfico de pessoas

Tabela nº 4: Tráfico de Órgãos Humanos

Tabela nº 5: Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação





Tabela nº 1: Tipo e Quantidade de Droga Apreendida e Incinerada em 2017

N/O	Tipo de droga	Quantidade apreendida em Kg	Quantidade Incinerada em Kg/L
1	Acetona		0,124
2	Cannabis-sativa	7614,807	1.146
3	Cocaína	21,824	3,441
4	Efedrina	8	0,122
5	Fosfato Vermelho		25
6	Haxixe		71
7	Heroína	0,463	67,69
8	Mandrax	46,28	
9	Soda Cáustica		550
10	Toluidine		400
Total			2263,001

Tabela nº 2: Raptos

Raptos - 2017							2016
Provincia	Pendentes	Entrados	Total	Acusação	Abstenção	Instrução Preparatória	
Niassa		2	2	1		1	0
Cabo Delgado		0	0			0	0
Nampula		0	0			0	0
Zambézia		0	0			0	0
Tete		0	0			0	2
Manica		2	2	2		0	0
Sofala		1	1	1		0	1
Inhambane		0	0			0	0
Gaza		3	3	3		0	0
Maputo		5	5	4	1	0	4
Cidade do Maputo	1	5	6	5	1	0	7
Total	1	18	19	16	2	1	14

Observação: A acusação, abstenção, arquivamento e instrução preparatória inclui processos anteriores.





Tabela nº 3: Tráfico de pessoas

Províncias	Tráfico de Pessoas para - 2017							Instrução Preparatória	Abstenção	Acusação	2016
	Tráfico de Pessoas para:				Total	Acusação	Abstenção				
	Abuso Sexual	Extracção de órgãos	Trabalho Forçado	Total							
Niassa				0					0	3	
Cabo Delgado				0					0	1	
Nampula				0					0	0	
Zambézia			1	1				1	0	2	
Tete				0					0	8	
Manica				0					0	1	
Sofala				0					0	1	
Inhambane				0					0	0	
Gaza			2	2					2	0	
Maputo				0					0	2	
Cidade do Maputo			2	2					2	1	
TOTAL GERAL	0	0	5	5	4	1	0	0	19		

Tabela nº 4: Tráfico de Órgãos Humanos

Tráfico de Órgãos Humanos - 2017				
Províncias	Registados	Acusação	Abstenção	Instrução Preparatória
Niassa	2	2		0
Cabo Delgado	0			0
Nampula	0			0
Zambézia	0			0
Tete	0			0
Manica	0			0
Sofala	0			0
Inhambane	0			0
Gaza	0			0
Maputo	0			0
Cidade do Maputo	0			0
TOTAL GERAL	2	2	0	0





Tabela nº 5: Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação em 2016

Província	Total de Acidentes	Óbitos	Processos por Acidentes de Viação						Total	Acusação	Abstenção	Instrução Preparatória
			Pendentes	Entrados			Danos	Total				
				Homicídio Involuntário	Ofensas Corporais Involuntárias	Abandono do Sinistrado						
Niassa	48	40	0	12	42	1	13	68	51	2	15	
Cabo Delgado	27	34	93	56	58	9	21	144	179	37	21	
Nampula	131	156	60	79	90	6	23	198	240	1	17	
Zambézia	61	73	53	149	64	0	13	226	204	33	42	
Fete	64	87	80	119	118	16	59	312	257	72	63	
Manica	129	106	31	91	116	9	106	322	321	13	19	
Sofala	185	180	24	154	44	22	25	245	191	26	52	
Inhambane	101	113	21	127	240	8	68	443	404	27	33	
Gaza	168	122	58	132	195	14	49	390	431	11	6	
Maputo	578	180	4	91	71	5	36	203	193	11	3	
Cidade do Maputo	395	105	43	112	224	15	64	415	285	62	111	
Total	1887	1196	467	1122	1262	105	477	2966	2756	295	382	

CAPÍTULO IV

(GCCC E PROBIDADE PÚBLICA)





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

ANEXO X

(Corrupção e Peculato/Probidade Pública)

Tabela nº 1: Movimento processual

Tabela nº 2: Modelo Global

Tabela nº 3: Autuação, Verificação e Notificações



Tabela nº 2: Modelo Global

CRV	Nº Total de Entidades Subjetas a Declaração de Bens			Total de Declarações Depositadas por Tipo										TOTAL			% Total de Declarações Depositadas por Tipo						Atualizações em Faltas em 2016		Atualizações em Faltas em 2017							
	Total de Entidades NOVAS	Total de Entidades Registradas (Transmitidas de 2016)	Total de Entidades Subjetas a Declaração	Inicial			De Atualização			De Cessação			Dentro do Prazo	Fora do Prazo	TOTAL	DP	FP	Sub-Total	DP	FP	Sub-Total	DP	FP	Sub-Total	Declarantes em Faltas em 2016	Declarantes em Faltas em 2017	Falta (%)	Falta (%)				
				Dentro do Prazo	Sub-Total	Fora do Prazo	Dentro do Prazo	Sub-Total	Fora do Prazo	Dentro do Prazo	Sub-Total	Fora do Prazo																	Dentro do Prazo	Sub-Total	Fora do Prazo	Dentro do Prazo
PER	900	464	1.364	35	227	262	470	93	563	4	7	11	509	327	836	528	13,4%	86,6%	31,3%	83,5%	16,5%	67,3%	36,4%	63,6%	1,3%	37,3%	24,0%	61,3%	38,7%			
NIASSA	629	-166	463	74	24	98	84	27	111	0	1	1	158	52	210	253	75,5%	24,5%	46,7%	75,7%	24,3%	52,9%	0,0%	100,0%	0,5%	34,1%	11,2%	45,4%	54,6%			
CABO DELGADO	342	0	342	63	561	624	74	34	108	0	0	0	137	595	732	-390	10,1%	89,9%	83,2%	68,5%	31,5%	14,8%	0,0%	0,0%	0,0%	40,1%	174,0%	214,0%	#####			
NAMPULA	1.467	0	1.467	90	403	493	119	24	143	1	0	1	210	427	637	830	18,3%	81,7%	77,4%	83,2%	16,8%	22,4%	0,0%	0,0%	0,2%	14,3%	29,1%	43,4%	56,6%			
ZAMBEZIA	287	1	288	4	67	71	83	13	96	0	0	0	87	80	167	121	5,6%	94,4%	40,3%	86,5%	13,5%	57,5%	0,0%	0,0%	0,0%	30,2%	27,8%	58,0%	42,0%			
IETE	398	0	398	42	103	145	63	35	98	0	0	0	105	138	243	155	29,0%	71,0%	59,7%	64,3%	35,7%	40,3%	0,0%	0,0%	0,0%	26,4%	34,7%	61,1%	38,9%			
SOFALA	655	0	655	87	353	440	184	28	212	3	0	3	274	381	655	0	19,8%	80,2%	67,2%	86,8%	13,2%	32,4%	100,0%	0,0%	0,3%	41,8%	38,2%	100,0%	0,0%			
MANICA	250	0	250	18	14	32	49	29	78	0	0	0	67	43	110	140	56,3%	43,8%	29,1%	62,8%	37,2%	70,9%	0,0%	0,0%	0,0%	26,8%	17,2%	44,0%	56,0%			
INHAMBANE	662	0	662	32	53	85	82	160	242	0	3	3	114	216	330	332	37,6%	62,4%	23,8%	33,9%	66,1%	73,3%	0,0%	100,0%	0,9%	17,2%	32,6%	49,8%	50,2%			
GAZA	340	0	340	4	75	79	26	9	35	1	1	2	31	85	116	224	5,1%	94,9%	68,1%	74,3%	25,7%	30,2%	50,0%	0,0%	1,7%	9,1%	25,0%	34,1%	65,9%			
MAPUTO	622	0	622	44	260	304	64	73	137	0	0	0	108	333	441	181	14,5%	85,5%	68,9%	46,7%	53,3%	31,1%	0,0%	0,0%	0,0%	17,4%	33,3%	70,9%	29,1%			
CIDADE DE MAPUTO	205	0	205	30	12	42	50	28	78	1	1	2	81	41	122	83	71,4%	28,6%	34,4%	64,1%	35,9%	63,9%	50,0%	0,0%	1,6%	39,5%	20,0%	59,5%	40,5%			
SUBTOTAL PER	6.757	295	7.056	523	2.152	2.675	1.348	553	1.901	10	13	23	1.881	2.718	4.599	2.457	19,6%	80,4%	59,2%	70,9%	29,1%	41,3%	43,5%	56,5%	0,3%	26,7%	38,8%	65,2%	34,8%	0,0%		
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	382	66	448	S/I	S/I	0	S/I	S/I	0	S/I	S/I	0	276	72	348	100											61,6%	16,1%	71,7%	22,3%		
TOTAL	7.139	365	7.504	523	2.152	2.675	1.348	553	1.901	10	13	23	2.157	2.790	4.947	2.557	19,6%	80,4%	54,1%	70,9%	29,1%	38,4%	43,5%	56,5%	0,3%	28,7%	37,2%	65,9%	34,1%	0,0%		

DP: Dentro do Prazo.

FP: Fora do Prazo.

S/I: Sem informação.





Tabela nº 3: Autuação, Verificação e Notificações

Local de Entrega das Declarações (CRVs)	Nº Total de Entidades Sujeitas a Declaração de Bens		Total de Declarações Recebidas		Actuação, Verificação e Notificação				Consulta			
	Total de Entidades no Início do Ano (Transitadas de 2016)	Total de NOVAS Entidades Registradas Durante o Período	Dentro do Prazo	Fora do Prazo	TOTAL	Total de Processos Autuados	Total de Processos Verificados	Total de Declarações por Autuar	Total de Notificações Emitidas	Total de Pedidos Efectuados	Pedidos Rejeitados	Total de Sanções
PGR	900	464	509	327	836	836	1.310	0	0	0	0	0
NIASSA	629	-166	158	52	210	102	73	S/I	51	0	0	0
CABO DELGADO	342	0	137	595	732	156	156	468	9	3	1	0
NAMPULA	1.467	0	210	427	637	0	0	913	0	0	0	0
ZAMBÉZIA	287	1	87	80	167	60	146	S/I	1	0	0	0
TETE	398	0	105	138	243	243	243	0	164	0	0	0
SOFALA	655	0	274	381	655	306	75	351	20	2	2	0
MANICA	250	0	67	43	110	138	70	0	S/I	0	0	0
INHAMBANE	662	0	114	216	330	85	85	371	170	0	0	0
GAZA	340	0	31	85	116	79	53	S/I	89	0	0	0
MAPUTO	622	0	108	333	441	0	0	S/I	0	0	0	0
CIDADE DE MAPUTO	205	0	81	41	122	37	37	S/I	50	1	0	0
TOTAL	6.737	299	1.881	2.718	4.599	2.042	2.248	2.103	554	6	3	0

CAPÍTULO V

(Actividade Processual, por Jurisdição)





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

ANEXO XI

(Actividade Processual do Ministério Público)

Tabela nº 1 - Movimento Processual do Ministério Público





Tabela nº 1 - Movimento Processual do Ministério Público

POR E ÓRGÃOS SUBORDINADOS	Processos		Movimento Processual		Variação		Processos Despedidos		Variação		Desempenho		Variação		Classificação do desempenho	Transitados Ano - 2018
	Pendentes	Entrados	2017	2016	Absoluta	%	2017	2016	Absoluta	%	2017	2016	%			
PGR	247	1.551	1.798	1.655	143	8,6%	1.594	1.408	96	6,8%	83,6%	83,1%	-1,4%	Positivo	294	
CGCC, GPCCS e PROC. PROVINCIAIS	538	1059	1397	1235	362	29,3%	1016	697	319	45,8%	63,6%	56,4%	7,2%	Positivo	581	
SUB-PROCURADORIAS-GERAIS	241	2.202	2.443	2.064	379	18,4%	2.187	1.833	364	20,0%	89,5%	88,3%	1,2%	Positivo	236	
ACTIVIDADE PROCESSUAL JUNTO DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS DE PROVÍNCIA E DE DISTRITOS																
JURISDIÇÃO CRIMINAL - PROVINCIAL	10.735	59.442	70.175	70.064	111	0,2%	61.125	59.351	1.792	3,0%	87,1%	84,7%	2,4%	Positivo	9.052	
JURISDIÇÃO CÍVEL - PROVINCIAL	2	3.064	3.066	2.549	517	20,3%	3.047	2.547	500	19,6%	99,4%	99,9%	-0,3%	Positivo	19	
JURISDIÇÃO DE MENORES - PROVINCIAL	525	8.247	8.772	7.153	1.639	23,0%	8.738	6.608	2.130	32,2%	99,6%	92,6%	7,0%	Positivo	34	
JURISDIÇÃO LABORAL - PROVINCIAL	163	4.475	4.638	3.801	837	22,0%	4.453	3.638	815	22,4%	96,0%	95,7%	0,3%	Positivo	185	
JURISDIÇÃO ADUANEIRA - PROVINCIAL	30	617	647	533	124	23,7%	572	493	79	16,0%	88,4%	94,3%	-5,9%	Positivo	75	
JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROVINCIAL	24	1.710	1.734	1.387	347	25,0%	1.709	1.363	346	25,4%	98,6%	98,3%	0,3%	Positivo	25	
JURISDIÇÃO FISCAL - PROVINCIAL	50	2.675	2.725	2.385	340	14,3%	2.685	2.335	350	15,0%	98,5%	97,9%	0,6%	Positivo	40	
JURISDIÇÃO COMERCIAL - PROVINCIAL	21	1.710	1.731	2.101	-370	-17,0%	1.731	2.000	-349	-16,8%	100,0%	99,0%	1,0%	Positivo	0	
GLOBAL	12.574	86.752	99.326	94.897	4.429	4,7%	88.765	82.323	6.442	7,8%	89,4%	86,7%	5,5%	Positivo	10.561	

Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Supremo e Administrativo

Tribunal Supremo

A nível da Secção Criminal, a intervenção do Ministério Público incidiu sobre 92 processos, dos quais 8 pendentes e 84 entrados. Foram despachados 84 e os restantes 8 transitaram para 2018. A Secção Criminal tramitou, ainda, 15 processos em primeira instância, dos quais 9 provenientes de Dezembro de 2016 e 6 entrados durante o período em análise, tendo sido acusado 1 e sobre outro recaído despacho de abstenção, estando em instrução preparatória 13.

Na Secção Cível do Tribunal Supremo, que agrega as jurisdições cível, laboral e de menores, a intervenção do Ministério Público ocorreu em 58 processos¹⁰⁵, tendo sido todos despachados.

¹⁰⁵ Dos quais, 9 de confirmação de sentença no estrangeiro.





Plenário/Secção	Total (Processos Entrados e Pendentes do ano anterior)	Processos Despachados		Processos Transitados	
		2017	2016	2017	2016
SEXA PGR	19	19	12	0	0
Secção Criminal	107	86	78	21	17
Secção Cível	58	58	62	0	0
Secção de Menores	17	17	10	0	0
Secção Laboral	52	52	27	0	2
Total	253	232	189	21	19

Tribunal Administrativo

No Plenário do Tribunal Administrativo, o Ministério Público interveio em 291 processos, todos entrados e despachados no período em referência.

Na Secção de Contas Públicas e nas Secções dos contenciosos administrativo, fiscal e aduaneiro, o Ministério Público interveio em 1.254 processos, contra 1.176 do período anterior, o que representa um aumento de 78, equivalente a 6,6%. Do total dos 1.254 processos, 228 são transitados do período anterior e 1.026 entrados.

Dos processos tramitados, foram despachados 981 e transitaram 273 para o período seguinte, sendo a maioria da Secção de Contas Públicas, decorrente da remessa de processos que corriam trâmites a nível dos Tribunais Administrativas de Província e da Cidade de Maputo, ao abrigo da Lei nº 8/2015, 6 de Outubro, que devolveu ao Tribunal Administrativo as competências atinentes aos processos de fiscalização concomitante e sucessiva.

Plenário/Secção	Processos			Despachados		Transitados	
	Pendentes do ano anterior	Entrados	Total	2017	2016	2017	2016
SEXA Vice PGR	0	291	291	291	271	0	0
Contencioso Administrativo	34	517	551	513	362	38	34
Fiscal Aduaneiro	0	128	128	109	197	19	0
Contas Públicas	194	381	575	359	389	216	194
Total	228	1.317	1.545	1.272	1.219	273	228





Intervenção do Ministério Público Junto dos Tribunais Superiores de Recurso

No período em análise, as Sub-Procuradorias Gerais, registaram um movimento de 2.443 processos, contra 2.064 de igual período anterior, o que significa um aumento de 379 processos, correspondente a 18,4%. Do total, foram despachados 2.187 processos, contra 1.823 de igual período anterior, o que significa um aumento de 364 processos, correspondente a 20%. Transitaram 256 processos, contra 241, de igual período anterior, o que significa um acréscimo de 15 processos, correspondente a 6,2%.

Sub-Procuradoria-Geral	Jurisdição	Pendentes	Entrados	Movimento Processual das SUBPGs							
				Total		Variação do M. Processual		Variação dos Despachados			
				2017	2016	2017	2016	2017	2016		
	Criminal	7	543	550	419	131	412	134	99,3%	4	
Nampula	Cível	0	86	86	81	5	86	81	5	100,0%	0
	Laboral	0	136	136	104	32	136	104	32	100,0%	0
	Sub-Total	7	765	772	604	168	768	597	171	99,3%	4
Beira	Criminal	16	186	202	174	28	180	158	22	89,1%	22
	Cível	0	17	17	47	-30	17	47	-30	100,0%	0
	Laboral	2	71	73	84	-11	73	82	-9	100,0%	0
	Sub-Total	18	274	292	305	-13	270	287	-17	92,5%	22
Maputo	Criminal	216	643	859	653	206	632	437	195	73,6%	227
	Cível	0	104	104	108	-4	101	108	-7	97,1%	3
	Laboral	0	416	416	394	22	416	394	22	100,0%	0
	Sub-Total	216	1163	1379	1155	224	1149	939	210	83,3%	230
Total		241	2202	2443	2064	379	2187	1823	364	89,3%	256



Jurisdição Laboral

As Secções Laborais registaram um movimento processual de 625, contra 582, o que significa um aumento de 43 processos, correspondente a 7,4%.

O maior movimento processual registou-se na Sub-Procuradoria Geral do Maputo, com 416 e o menor na Sub-Procuradoria Geral da Beira, com 73 processos.

Ações	Visto																							
	Pendentes			Entrados			Total			Espécie de Recurso			Despachados			Transitados								
	Inicial	Acordo	De Conta	Fiscal	Total	Inicial	Acordo	De Conta	Fiscal	Total	Apelação	Agravo	Revisão	Reclamação	Total	Acordo	De Conta	Fiscal	Total	Inicial	Acordo	De Conta	Fiscal	Total
Estado contra terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contra o Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Emergentes de C.T	0	0	0	24	55	33	25	137	24	55	33	25	137	8	0	1	139	24	55	33	25	137	0	0
Impugnação de despedimento	1	0	0	53	187	127	86	453	54	187	127	86	454	12	0	5	451	54	187	127	86	454	0	0
Acidentes de trabalho	0	0	0	0	5	7	4	16	0	5	7	4	16	5	9	2	16	0	5	7	4	16	0	0
Doenças profissionais	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução por Custas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	1	0	0	13	0	1	2	16	14	0	1	2	17	14	1	0	15	14	0	1	2	17	0	0
Total	2	0	0	2	90	248	168	117	623	92	248	168	117	625	8	622	92	248	168	117	625	0	0	0

Intervenção do Ministério Público Junto dos Tribunais Judiciais de Província e de Distrito

Jurisdição Criminal

Durante o ano de 2017, as Procuradorias Provinciais registaram um movimento processual de 70.175 processos¹⁰⁷, contra 70.064, de igual período anterior, o que significa um aumento de 111 processos, na ordem de 0,2%. Do total, foram findos 61.123 processos, contra 59.331, de igual período anterior, o que significa um aumento de 1.792 processos, na ordem de 3%. Transitaram 9.052 processos, contra 10.733, de igual período anterior, o que significa um decréscimo de 1.681 processos, equivalente a 15,7%.

Continuamos a registar a existência de um número significativo de processos transitados contra desconhecidos. Neste sentido impõe-se o reforço da capacidade de intervenção neste tipo de processos, com vista a observância dos prazos de instrução preparatória – artigo 337º do Código de Processo Penal.

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais despacharam 87,1% dos processos tramitados, tendo alcançado um desempenho positivo.

¹⁰⁷ Dos 70.175 processos, 6.085 foram tramitados a nível das procuradorias provinciais e 64.090 a nível das procuradorias distritais.





RESUMO NACIONAL MODELO 1																				
Forma de processo	Pendentes				Entrados				Total				Findos				Transitados			
	Arguido	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido	Liberdade Provisória	Normal	Total
QUERELA	747	58	3.306	4.111	5.456	231	6.137	11.824	6.203	289	9.443	15.935	5.383	199	5.874	11.456	820	90	3.569	4.479
POLICIA CORRECCIONAL	515	67	3.977	4.559	3.140	311	8.472	11.923	3.655	378	12.449	16.482	3.328	306	9.422	13.056	327	72	3.027	3.426
SUMÁRIO	117	8	1.938	2.063	8.581	229	26.885	35.695	8.698	237	28.823	37.758	8.624	231	27.756	36.611	74	6	1.067	1.147
Total	1.379	133	9.221	10.733	17.177	771	41.494	59.442	18.556	904	50.715	70.175	17.335	736	43.052	61.123	1.221	168	7.663	9.052

Provincia	Procuradorias	Processos Tramitados			Acusados			Abstidos					
		Arguido Preso	Liberdade Provisória	Em Liberdade	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Em Liberdade	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Em Liberdade	Total
Niassa	Provincial	150	0	145	295	114	0	42	156	10	0	19	29
	Distritais	1.503	24	3.787	5.314	1.359	17	2.636	4.012	75	3	942	1.020
Cabo Delgado	Provincial	12	1	113	126	9	0	42	51	0	0	27	27
	Distritais	1.407	44	2.829	4.280	1.238	21	1.838	3.097	73	11	587	671
Nampula	Provincial	275	0	166	441	255	0	125	380	12	0	5	17
	Distritais	2.303	80	5.678	8.061	2.070	61	4.689	6.820	67	8	528	603
Zambézia	Provincial	299	11	362	672	247	2	123	372	16	7	136	159
	Distritais	2.374	210	6.775	9.359	2.055	116	4.078	6.249	78	28	1.304	1.410
Tete	Provincial	230	1	349	580	168	1	69	238	21	0	85	106
	Distritais	1.661	14	5.299	6.974	1.390	7	3.136	4.533	111	5	1.426	1.542
Manica	Provincial	758	7	721	1.486	718	2	660	1.380	3	0	2	5
	Distritais	1.659	259	1.691	3.609	1.542	241	1.346	3.129	35	1	148	184
Sofala	Provincial	236	0	157	393	229	0	109	338	7	0	48	55
	Distritais	1.025	103	3.382	4.510	747	54	2.044	2.845	115	9	772	896
Inhambane	Provincial	77	0	80	157	76	0	23	99	1	0	36	37
	Distritais	1.027	34	4.019	5.080	975	30	2.677	3.682	23	1	624	648
Caza	Provincial	131	4	220	355	130	2	132	264	0	1	62	63
	Distritais	1.375	55	4.875	6.305	1.303	49	3.748	5.100	41	5	988	1.034
Maputo	Provincial	128	4	56	188	120	1	18	139	4	3	20	27
	Distritais	848	44	2.194	3.086	824	23	1.862	2.709	15	19	216	250
Cidade de Maputo	Provincial	343	0	1.049	1.392	294	0	112	406	46	0	397	443
	Distritais	735	9	6.768	7.512	705	4	4.082	4.791	14	4	1.089	1.107
Total		18.556	904	50.715	70.175	16.568	631	33.591	50.790	767	105	9.461	10.333





Resumo nacional do movimento processual das procuradorias provinciais

Forma de processo	SOMATORIO GLOBAL ANUAL 2017																				
	Pendentes				Entrados				Total				Fínidos				Transitados				
	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total					
QUERELA	131	3	732	866	1901	24	1973	3898	2032	27	2705	4764	1889	18	1640	3547	143	9	1065	1217	
POLÍCIA																					
CORRECCIONAL	0	0	3	3	17	1	32	50	17	1	35	53	4	1	14	19	13	0	21	34	
SUMÁRIO	0	0	1	1	590	0	677	1267	590	0	678	1268	587	0	638	1225	3	0	40	43	
Total	131	3	736	870	2508	25	2682	5215	2639	28	3418	6085	2480	19	2292	4791	159	9	1126	1294	

Resumo nacional do movimento processual das procuradorias distritais

SOMATORIO GLOBAL ANUAL 2017																				
Forma de processo	Pendentes				Entrados				Total				Findos				Transitados			
	Arguido	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido	Liberdade Provisória	Normal	Total
QUERELA	616	55	2574	3245	3555	207	4164	7926	4171	262	6738	11171	3494	181	4234	7909	677	81	2504	3262
POLICIA																				
CORRECCIONAL	515	67	3974	4556	3123	310	8440	11873	3638	377	12414	16429	3324	305	9408	13037	314	72	3006	3392
SUMARIO	117	8	1937	2062	7991	229	26208	34428	8108	237	28145	36490	8037	231	27118	33586	71	6	1027	1104
Total	1248	130	8485	9863	14669	746	38812	54227	15917	876	47297	64090	14855	717	40760	56332	1062	159	6537	7758





Movimento processual nacional por Tipo Legal de Crime

Tipos Legais de Crimes	Pendentes	Entrados	Processos					Total
			Acusapio	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	AFMP	Arquivados	Transitados	
CRIMES CONTRA AS PESSOAS								
Contra a Vida								
Homicídio voluntário simples	184	631	387	38	93	80	217	815
Tentativa de homicídio e homicídio frustrado	32	97	65	10	13	10	31	129
Homicídio qualificado	181	811	528	6	114	81	263	992
Homicídio qualificado cometido com recurso à arma de fogo	13	14	12	0	5	0	10	27
Linchamento	29	66	31	15	10	5	34	95
Posse, transporte e tráfico de órgãos humanos	3	39	29	0	1	0	12	42
Envenenamento	45	146	95	1	32	22	41	191
Auxílio ao Suicídio	11	4	1	0	1	5	8	15
Particídio	5	22	20	0	1	2	4	27
Infanticídio	7	28	20	0	4	2	9	35
Aborto	4	31	16	8	1	4	6	35
Aborto agravado	3	16	5	1	0	2	11	19
Homicídio involuntário	306	1489	1261	47	143	135	209	1795
Sub Total	823	3394	2470	126	418	348	855	4217
Contra a Integridade Física								
Ofensas corporais voluntárias simples	378	3322	308	2743	75	381	193	3700
Ofensas corporais voluntárias de que resulta doença ou impossibilidade para o trabalho	384	4070	982	2833	150	119	370	4454
Ofensas corporais voluntárias com privação da razão, incapacidade ou a morte	66	239	171	35	17	19	63	305
Ofensas corporais de que resulta a morte por circunstância acidental	26	114	77	22	7	5	29	140
Emprego e ameaça com arma de fogo, arma branca ou de arremesso	18	55	33	2	17	2	19	73
Ministração de substâncias nocivas à saúde	3	25	10	5	0	0	13	28
Ofensas corporais qualificadas pela pessoa do ofendido	209	508	274	242	33	66	102	717
Ofensas corporais involuntárias	151	1520	202	1246	29	62	132	1671
Castração e mutilação genital	2	9	4	3	0	1	3	11
Maus tratos ou sobrecarga de menores, idosos ou incapazes	17	75	21	32	2	12	25	92
Maus tratos contra pessoa idosa	7	22	10	7	4	3	5	29
Inibição voluntária para o serviço militar	0	1	0	1	0	0	0	1
Sonegação ou ocultação de cadáver	1	2	2	0	0	0	1	3
Duelo	0	0	0	0	0	0	0	0
Participação em rixa	0	0	0	0	0	0	0	0
Uso de armas em duelo e em rixa	0	2	2	0	0	0	0	2
Morte ou ofensas corporais em duelo ou em rixa	0	0	0	0	0	0	0	0
Sub Total	1262	9964	2096	7171	334	670	955	11226
Contra a Liberdade das Pessoas								
Escravidão	0	0	0	0	0	0	0	0
Coacção física	22	158	61	9	22	19	69	180
Tráfico de pessoas	0	5	4	0	0	1	0	5
Rapto	1	18	15	1	1	1	1	19
Cárcere privado	12	53	10	23	5	6	21	65
Captura ilegal por particulares	36	5	12	4	4	3	18	41
Violência de particulares contra detidos	0	1	0	1	0	0	0	1
Sub Total	71	240	102	38	32	30	109	311
Contra o estado das Pessoas								
Usurpação de estado civil de outrem	0	2	0	1	0	0	1	2
Bigamia	0	1	1	0	0	0	0	1
Parto suposto e substituição do recém-nascido	0	1	0	0	0	0	1	1
Falsas declarações relativas a nascimento ou morte de recém-nascido	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtração violenta ou fraudulenta de menor de 12 anos	6	38	23	2	2	9	8	44
Constrangimento de menor a abandonar a casa dos pais ou tutores	3	25	15	0	2	6	5	28
Ocultação, troca e descaminho de menores	4	17	10	0	1	1	9	21
Exposição ou abandono de menor	8	19	8	2	2	4	11	27
Omissão de apresentação à autoridade de menor exposto	0	0	0	0	0	0	0	0
Entrega ilegítima de menor de doze anos	0	1	0	1	0	0	0	1

CRIMES CONTRA AS PESSOAS	Tipos Legais de Crimes	Pendentes	Processos								
			Entrados	Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total		
Contra o estado das Pessoas	Exposição fraudulenta dos filhos em estabelecimento destinado a recepção de expostos	1	1	0	1	0	0	1	2		
	Desleixo em relação ao menor	0	5	0	4	0	0	1	5		
	Sub Total	22	110	57	11	7	20	37	132		
	Contra a Liberdade Sexual	Violação	169	702	545	19	88	49	170	871	
		Violação de menor de 12 anos	178	704	569	15	78	37	183	882	
		Actos sexuais com menores	32	129	91	6	12	20	32	161	
		Atentado ao pudor	49	176	143	11	21	21	29	225	
		Assédio sexual	2	32	7	12	2	3	10	34	
		Ultraje público ao pudor	0	9	2	5	1	0	1	9	
		Utilização de menores na pornografia	0	1	0	0	0	0	1	1	
		Lenocínio	2	1	2	0	0	0	1	3	
		Corrupção de menores	2	5	1	5	0	1	0	7	
		Sub Total	434	1759	1360	73	202	131	427	2193	
		Contra a honra	Difamação	245	864	351	247	89	220	202	1109
			Injúria	171	651	256	174	61	158	173	822
	Difamação e injúria contra corporação com autoridade pública		16	41	6	31	3	6	11	57	
	Ofensas a autoridade pública		5	34	9	25	0	1	4	39	
	Difamação ou injúrias contra ascendentes		2	5	3	1	0	1	2	7	
	Difamação ou injúrias contra pessoa falecida		0	4	0	4	0	0	0	4	
	Difamação ou injúria em discurso ou escrito forense		3	1	2	0	0	0	2	4	
	Ultraje à moral pública		0	18	4	6	4	0	4	18	
	Discriminação		2	11	1	9	0	1	2	13	
Sub Total	444		1629	632	497	157	387	400	2073		
Violência doméstica	Violência física simples	150	3202	92	3139	16	28	77	3352		
	Violência física grave	115	657	217	424	31	14	86	772		
	Violência psicológica	78	1248	76	1162	10	32	46	1326		
	Violência moral	22	34	6	35	6	7	2	56		
	Coito com transmissão de doenças	18	48	29	16	2	2	17	66		
	Violência patrimonial	52	969	33	909	8	38	33	1021		
	Violência social	21	51	7	49	7	0	9	72		
	Sub Total	456	6209	460	5734	80	121	270	6665		
Contra a reserva da vida privada	Abertura fraudulenta de documentos	0	8	3	2	0	3	0	8		
	Revelação de segredos da indústria	12	16	1	13	5	0	9	28		
	Ameaças	214	1175	127	915	29	132	186	1389		
	Introdução em casa alheia	104	507	136	319	13	43	100	611		
Sub Total	330	1706	267	1249	47	178	295	2036			
Sobre inumações	Enterramento com violação das leis sobre inumações	4	1	5	0	0	0	0	5		
	Desrespeito aos mortos	4	35	4	22	0	4	9	39		
Sub Total	8	36	9	22	0	4	9	44			
Contra a saúde pública	Venda ou exposição de substâncias venenosas ou abortivas	1	12	3	7	1	0	2	13		
	Substituição ou alteração do receituário	0	0	0	0	0	0	0	0		
	Recusa do profissional da saúde	0	4	1	2	0	0	1	4		
	Alteração de géneros destinados ao consumo público	2	17	9	4	2	1	3	19		
	Sub Total	3	33	13	13	3	1	6	36		
SUB TOTAL		3853	25080	7466	14934	1280	1890	3363	28933		
CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO EM GERAL	Contra a propriedade	Venda da terra	41	133	61	37	13	18	45	174	
		Furto simples	461	2889	266	2100	69	671	244	3350	
		Apropriação ilícita de coisa achada	30	142	11	97	12	25	27	172	
		Furto, destruição ou descaminho de processos, livros de registo, documentos ou objectos depositados	18	36	15	15	2	5	17	54	
		Furto qualificado	1372	9419	2325	5940	677	1249	600	10791	
		Subtração de veículos, peças, acessórios e outros objectos	339	2207	934	557	354	371	330	2546	
		Roubo	884	3966	1257	2043	322	730	498	4850	
		Roubo concorrendo com o crime de homicídio	50	112	64	16	15	22	45	162	
		Roubo concorrendo com violação, cárcere privado ou of. corporais	59	151	115	11	20	9	55	210	
		Roubo qualificado	588	2364	1555	168	343	150	736	2952	
		Extorsão	23	41	16	12	3	10	23	64	
		Uso ou porte de gaxua ou outro artifício para abrir fechaduras	0	2	0	1	1	0	0	2	



CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO EM GERAL	Tipos Legais de Crimes	Pendentes	Entrados	Processos						
				Acutação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transmitidos	Total	
Contra a propriedade	Fabrico de gazuas e artifícios para abrir fechaduras	0	14	0	0	0	0	14	14	
	Usurpação de imóvel	5	37	14	4	3	3	18	42	
	Arrancamento de marcos	4	15	0	11	0	0	8	19	
	Sub Total	3874	21528	6633	11012	1834	3263	2660	25402	
	Falsedades, burras e outras defraudações	Falência ou insolvência fraudulenta e culposa	0	0	0	0	0	0	0	0
		Falência dos corretores	12	0	0	1	0	11	0	12
		Insolvência	2	8	2	5	0	2	1	10
		Burla	350	1161	391	476	69	285	290	1511
		Burla por defraudação	278	1327	308	838	32	132	295	1605
		Burla relativa ao investimentos financeiros	9	18	3	11	0	2	11	27
		Extorsão e chantagem	7	11	4	4	1	0	9	18
		Abuso de confiança	416	3189	461	2303	91	346	404	3605
		Abuso sobre incapazes	2	49	3	42	0	3	3	51
		Simulação	6	9	2	2	0	1	10	15
		Usura	0	6	1	2	0	1	2	6
		Agiotagem	5	12	7	3	2	3	2	17
		Fraude nas vendas	10	38	5	29	0	1	13	48
		Contrafação	0	27	9	8	1	3	6	27
		Violação dos direitos não patrimoniais	0	1	0	1	0	0	0	1
		Representação e execução não consentidas de composição musical	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração danosa		8	2	2	0	0	1	7	10	
Sub Total		1105	5858	1198	3725	196	791	1053	6963	
SUB TOTAL		4979	27386	7831	14737	2030	4054	3713	32365	
CRIMES INFORMÁTICOS	Crimes informáticos	Intrusão através da informática	3	8	5	0	0	1	5	11
		Incitação de menores por meios informáticos	0	3	2	0	1	0	0	3
		Furto informático de moedas ou valores	15	150	6	76	3	47	33	165
		Burla por meios informáticos e nas comunicações	1	26	5	5	4	1	12	27
		Violação de direitos de autor com recurso a meios informáticos	2	3	3	0	0	0	2	5
		Escuta não autorizada de mensagens	1	0	1	0	0	0	0	1
		Violação de segredo do Estado por meios informáticos	0	0	0	0	0	0	0	0
		Instigação pública a um crime com uso de meios informáticos	0	11	0	2	0	9	0	11
		Fraudes relativas aos instrumentos e canais de pagamento electrónico	52	156	46	12	34	20	96	208
		Sub Total	74	357	68	95	42	78	148	431
CRIMES DE PERIGO COMUM	Incêndios e danos	Fogo posto em lugar pertencente ao Estado ou habitado	170	299	169	22	119	43	116	469
		Aspectos particulares de fogo posto	23	129	75	13	21	10	33	152
		Fogo posto em lugar não habitado	71	127	74	27	27	18	52	198
		Morte resultante de fogo posto	6	19	12	0	4	1	8	25
		Crime frustrado de fogo posto	5	16	11	2	0	1	7	21
		Fogo posto em coisa própria	34	97	56	21	17	8	29	131
		Submersão, variação e explosão de minas ou máquinas	0	0	0	0	0	0	0	0
		Dano em edificação ou construção pertencente a outrem	35	157	20	118	5	10	39	192
		Dano em porta, janela, tecto, parede, vala, ou cercado	40	129	14	113	0	15	27	169
		Dano em estátua ou objecto de utilidade ou decoração pública	4	34	6	23	3	2	4	38
		Oposição à execução de trabalhos autorizados	0	0	0	0	0	0	0	0
		Danos em árvores	8	48	3	41	2	8	2	56
		Dano em machambas, seara, horta, plantação, viveiro ou sementeira	4	109	4	98	2	5	4	113
		Dano por meio de assuada, substância venenosa ou corrosiva ou violência para com as pessoas	0	3	1	1	0	0	1	3
		Danos em animais	3	60	6	52	1	1	3	63
		Morte ou ferimento de animais	0	8	0	7	0	0	1	8
		Danos voluntários não previstos especialmente	61	614	33	515	6	65	56	675
		Dano culposo	85	584	30	500	6	47	86	669
		Sub Total	549	2433	514	1553	213	234	468	2982
	Contra o ambiente	Pesquisa e exploração ilegal de recursos minerais	22	65	63	1	1	5	17	87
		Disseminação de enfermidades	1	2	0	0	1	0	2	3
		Substâncias tóxicas e nocivas à saúde	2	9	6	0	0	0	5	11
		Exploração ilegal de recursos florestais	50	222	154	15	14	12	77	272
		Abate de espécies protegidas ou proibidas	3	26	14	0	1	3	11	29
		Poliuição	1	20	8	8	1	1	3	21
		Poliuição com perigo comum	1	5	5	0	0	0	1	6
		Caça proibida	43	184	170	6	8	3	40	227
		Pesca proibida	28	91	70	16	13	3	17	119
		Sub Total	151	624	490	46	39	27	173	775
		SUB TOTAL	700	3057	1004	1599	252	261	641	3755

CRIMES CONTRA O ESTADO	Tipos Legais de Crime	Pendentes	Entrados	Processos						
				Acausação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transmitidos	Total	
Contra a segurança exterior do Estado	Alta traição	0	4	1	2	0	0	1	4	
	Provocação de medidas prejudiciais ao Estado Moçambicano	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Conspiração	2	5	2	0	0	1	4	7	
	Destruição ou danificação de obras militares ou material de guerra	1	4	3	1	0	0	1	5	
	Espionagem	0	1	0	0	0	1	0	1	
	Passagem para nação inimiga	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Prestação de serviços a nação inimiga após declaração de guerra	0	1	0	1	0	0	0	1	
	Provocação à guerra e exposição a represálias	0	1	1	0	0	0	0	1	
	Divulgação de afirmações falsas	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Sub Total	3	16	7	4	0	2	6	19	
	Contra interesses do Estado em relação às nações estrangeiras	Abuso de funções diplomáticas	0	0	0	0	0	0	0	0
		Divulgação de segredo de Estado	1	0	0	0	0	0	1	1
		Supressão de sinais fronteiriços	0	0	0	0	0	0	0	0
		Recrutamento ou aliciamento para serviço militar estrangeiro	1	0	1	0	0	0	0	1
		Falta de protecção diplomática a moçambicano no estrangeiro	0	0	0	0	0	0	0	0
		Ofensas contra diplomatas estrangeiros	0	0	0	0	0	0	0	0
		Hostilidade contra navio ou aeronave moçambicanos em tempo de paz	0	0	0	0	0	0	0	0
		Pirataria	0	0	0	0	0	0	0	0
		Mercenarismo	0	6	0	0	0	1	5	6
		Terrorismo	0	0	0	0	0	0	0	0
		Financiamento do Terrorismo	0	0	0	0	0	0	0	0
		Organização terrorista	0	0	0	0	0	0	0	0
		Sub Total	2	6	1	0	0	1	6	8
		Contra a segurança interior do Estado	Atentado contra a vida do Chefe do Estado	0	0	0	0	0	0	0
	Atentado contra a vida de certas entidades		0	0	0	0	0	0	0	0
	Atentado contra Chefe do Estado ou entidade pública estrangeira		0	0	0	0	0	0	0	0
	Ofensa corporal ou atentado contra a liberdade de certas entidades		0	0	0	0	0	0	0	0
	Difamação, calúnia e injúria ao Chefe do Estado e certas entidades		1	3	2	1	0	1	0	4
	Ultraje aos Símbolos Nacionais		0	0	0	0	0	0	0	0
	Sub Total		1	3	2	1	0	1	0	4
	Contra a organização do Estado	Crime contra a organização do Estado	0	3	1	0	0	0	2	3
		Rebelião armada	3	5	4	0	2	1	1	8
		Sabotagem	1	4	3	1	0	0	1	5
Suspensão ou cessação de trabalho sem causa legítima		0	0	0	0	0	0	0	0	
Instigação		0	0	0	0	0	0	0	0	
Sequestro		0	4	1	0	1	0	2	4	
Ocupação ilegal		0	2	0	0	0	0	2	2	
Actos preparatórios		2	2	0	2	0	0	2	4	
Conjuração ou conspiração para a prática de crime contra a segurança do Estado		0	0	0	0	0	0	0	0	
Instigação ou provocação à desobediência colectiva		1	7	1	7	0	0	0	8	
Sub Total		7	27	10	10	3	1	10	34	
SUB TOTAL		13	52	20	15	3	5	22	65	
CRIMES CONTRA A ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS		Reunidas criminosas, sedição e assuada	Associação para delinquir	5	64	44	4	2	2	17
	Armas proibidas		103	379	284	22	35	25	116	482
	Ordem e tranquilidade públicas		5	15	9	3	2	4	2	20
	Reunião armada		0	2	0	0	0	0	2	2
	Sedição		3	12	1	10	1	1	2	15
	Assuada		1	25	3	20	0	1	2	26
	Injúrias contra as autoridades públicas		5	30	7	19	0	1	8	35
	Injúria contra agentes da autoridade ou força pública, perito ou testemunha		3	14	8	7	0	0	2	17
	Ofensas corporais contra as autoridades públicas		15	29	2	30	0	11	1	44
	Ofensas corporais contra agentes da autoridade, peritos ou testemunhas		5	21	1	17	2	0	6	26
	Arruado e rompimento de selos		0	4	0	4	0	0	0	4
	Resistência ilegal		0	8	3	4	0	0	1	8
	Coacção contra servidor público		0	9	0	9	0	0	0	9
	Desobediência		112	545	26	521	10	22	78	657
	Desobediência qualificada		2	4	0	4	0	0	2	6
	Aliciamento e instigação de imigração ilegal		0	1	0	0	0	0	1	1
	Reentrada ilegal		0	2	0	1	0	0	1	2
	Auxílio à imigração ilegal		5	22	19	0	2	1	5	27
	Transporte de imigrante ilegal		1	2	1	0	0	0	2	3
	Acolhimento de imigrante ilegal		0	3	0	0	0	0	3	3
	Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal		0	28	0	28	0	0	0	28
	Extorsão e chantagem ao imigrante ilegal		2	33	6	20	0	0	9	35
	Condução ilegal		26	361	12	351	1	2	21	387
	Abandono de sinistrados		27	108	51	23	16	8	37	135
	Sub Total		320	1721	477	1097	71	78	318	2041





Tipos Legais de Crime		Pendentes	Entrados	Processos						
				Adução	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transmitidos	Total	
Tirada e fuga de presos	Tirada de presos	8	31	7	14	0	2	16	39	
	Evasão de presos	4	12	1	8	0	1	6	16	
	Comparticipação do encarregado da guarda do preso	4	18	8	2	0	1	11	22	
	Negligência do encarregado da guarda do preso	3	40	4	31	1	2	5	43	
	Evasão violenta	0	5	5	0	0	0	0	5	
	Motim de presos	0	1	0	1	0	0	0	1	
	Evasão de preso condenado	1	1	0	1	1	0	0	2	
	Acolhimento ocasional de malfeteiros	0	2	0	1	0	0	1	2	
	Acolhimento habitual de malfeteiros	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Sub Total	20	110	25	58	2	6	39	130	
	Ilícitos eleitorais	Normas éticas da campanha	0	0	0	0	0	0	0	0
		Violação do dever de neutralidade e imparcialidade	0	0	0	0	0	0	0	0
		Utilização indevida dos bens públicos	0	0	0	0	0	0	0	0
		Impedimento de reunião eleitoral	0	0	0	0	0	0	0	0
		Dano em material de propaganda eleitoral	0	0	0	0	0	0	0	0
		Desvio de material de propaganda eleitoral	0	0	0	0	0	0	0	0
		Divulgação de sondagens	0	0	0	0	0	0	0	0
		Capacidade eleitoral activa	0	0	0	0	0	0	0	0
		Admissão ou exclusão abusiva do voto	0	0	0	0	0	0	0	0
		Impedimento do sufrágio	0	0	0	0	0	0	0	0
		Voto plúrimo	0	0	0	0	0	0	0	0
		Mandatário infiel	0	0	0	0	0	0	0	0
		Violação do segredo de voto	0	0	0	0	0	0	0	0
		Coacção e artifício fraudulento sobre o eleitor	0	0	0	0	0	0	0	0
		Despedimento ou ameaça de despedimento	0	0	0	0	0	0	0	0
		Corrupção eleitoral	0	0	0	0	0	0	0	0
		Não exibição da urna	0	0	0	0	0	0	0	0
		Introdução de boletins de voto na urna e desvio desta ou de boletins de voto	0	0	0	0	0	0	0	0
Fraude no apuramento de votos		0	0	0	0	0	0	0	0	
Impedimento ao exercício dos direitos dos delegados das candidaturas		0	0	0	0	0	0	0	0	
Perturbação das assembleias de voto		0	0	0	0	0	0	0	0	
Obstrução dos candidatos, mandatários e representantes das candidaturas		0	0	0	0	0	0	0	0	
Obstrução à fiscalização e observação		0	0	0	0	0	0	0	0	
Obstrução ao exercício de direitos		0	0	0	0	0	0	0	0	
Falsificação de documentos relativos a eleição		0	0	0	0	0	0	0	0	
Não comparência de força policial		0	0	0	0	0	0	0	0	
Sub Total		0	0	0	0	0	0	0	0	
Lotarias, convênios ilícitos...		Jogo como modo de vida	0	3	0	3	0	0	0	3
		Jogo de fortuna ou azar com menor	0	1	0	0	0	0	1	1
		Lotaria e outros jogos ilícitos	0	1	0	1	0	0	0	1
		Falsificação de bilhetes de lotaria ou de outros jogos	0	0	0	0	0	0	0	0
		Convênios ilícitos sobre fundos públicos	1	0	1	0	0	0	0	1
	Sub Total	1	5	1	4	0	0	1	6	
Açambarcamento, especulação e contrabando	Abuso em estabelecimentos de penhores	0	4	1	0	0	0	3	4	
	Açambarcamento	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Especulação	2	7	3	0	0	0	6	9	
	Tentativa de especulação	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Lock-out	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Fraudes ou violências nas arrematações e licitações	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Contrabando	1	4	1	0	0	1	3	5	
	Descaminho	0	7	3	0	0	0	4	7	
	Branqueamento de capitais	7	40	1	0	2	2	42	47	
	Sub Total	9	62	9	0	2	2	58	71	
Tráfico e consumo de drogas	Tráfico de estupefacientes	67	217	176	11	13	8	76	284	
	Cultivo de cannabis sativa	4	40	12	21	0	4	7	44	
	Consumo de estupefacientes	89	333	285	39	11	14	73	422	
	Incitamento ao consumo de drogas	1	4	4	0	0	0	1	5	
	Conversão, transferência ou dissimulação de drogas	0	1	1	0	0	0	0	1	
	Outros	12	65	26	31	3	7	10	77	
	Sub Total	173	660	504	102	27	33	167	833	
SUB TOTAL	523	2558	1016	1261	102	119	583	3081		
CRIMES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Praticados pelos servidores públicos	Prevaricação	11	3	0	0	0	14	14	
		Consulta ou informação falsa	0	0	0	0	0	0	0	
		Denegação de justiça	0	0	0	0	0	0	0	
		Falta de promoção de procedimento criminal	1	2	1	0	1	0	1	3
		Promoção dolosa do Ministério Público	0	0	0	0	0	0	0	0
Violação de segredo profissional	0	1	0	0	0	0	1	1		

CRIMES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Praticados pelos servidores públicos	Tipos Legais de Crime	Pendentes	Entrados	Processos					Total
					Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	ATMP	Arquivados	Transitados	
		Prisão ilegal	15	51	25	6	1	2	32	66
		Prisão formalmente irregular	0	9	7	0	0	2	0	9
		Rigor ilegítimo para os presos	1	1	0	0	0	1	1	2
		Entrada abusiva em casa alheia	6	6	3	2	1	0	6	12
		Subtracção ou violação de correspondência por servidor público	0	1	0	0	1	0	0	1
		Requisição da força pública	0	0	0	0	0	0	0	0
		Responsabilidade criminal de superior hierárquico	0	2	0	1	0	0	1	2
		Violência no exercício de funções públicas	1	17	6	9	0	2	1	18
		Conhoio de servidor público contra a execução de alguma lei ou ordem legal	0	1	0	1	0	0	0	1
		Excesso de poder	1	9	4	3	0	1	2	10
		Conflito entre autoridades judiciais e administrativas	0	0	0	0	0	0	0	0
		Desobediência à decisões judiciais	0	16	2	13	0	0	1	16
		Recusa de prestação de serviços públicos	1	3	1	1	0	1	1	4
		Deserções militares	58	29	18	5	3	8	53	87
		Rompimento de selos	0	0	0	0	0	0	0	0
		Subtracção ou descaminho de papéis ou documentos por servidor público	2	6	4	1	0	0	3	8
		Subtracção, descaminho ou destruição de documentos p/ servidor público a quem tenham sido confiados	2	1	2	0	0	1	0	3
SUB TOTAL			99	158	73	42	7	18	117	257
FALSIDADES	Falsidade da moeda, notas de bancos nacionais...	Falsificação de moedas e títulos do Estado	25	68	51	5	4	5	28	93
		Passagem de moeda e títulos falsos sem concerto com o falsificador	8	21	18	1	3	1	6	29
		Contrafacção, cerceio, cumplicidade com o falsificador e passagem	0	10	3	3	0	0	4	10
		Passagem sem conhecimento da falsidade no momento do recebimento	1	2	3	0	0	0	0	3
		Actos preparatórios	0	2	0	1	0	0	1	2
		Moeda estrangeira	0	3	1	1	1	0	0	3
		Circulação não autorizada de moeda	3	2	0	0	1	1	3	5
		Destruição ou inutilização dolosa de moeda	0	0	0	0	0	0	0	0
		Rejeição de moeda com curso legal	0	0	0	0	0	0	0	0
		Sub Total	37	108	76	11	9	7	42	145
	Falsificação de escritos	Falsificação de títulos de crédito	45	52	36	1	1	30	29	97
		Falsificação de documentos autênticos ou que fazem prova plena	146	257	176	9	24	52	142	403
		Falsificação de letra de câmbio ou de escrito comercial transmissível por endosso	12	10	6	0	0	1	15	22
		Falsificação praticada por servidor público no exercício das suas funções	10	26	25	0	1	1	9	36
		Falsificação de outros documentos e escritos particulares	62	63	33	2	27	4	59	125
		Falsificação de elementos de identificação de quaisquer veículos a motor	18	24	23	1	0	2	16	42
		Falsificação de escrito assinado em branco	23	2	14	1	0	2	8	25
		Testemunhas do documento falso	5	1	0	0	1	0	5	6
		Uso de documento falso	67	95	69	2	12	4	75	162
		Falsificação de atestados e certificados	23	10	21	2	1	0	9	33
		Falsificação de passaporte por servidor público	0	3	1	0	0	0	2	3
		Documentos de viagem falso	0	3	1	0	0	0	2	3
		Falsificação de guias ou itinerários	1	0	0	0	1	0	0	1
		Sub Total	412	546	405	18	68	96	371	958





FALSIDADES	Tipos Legais de Crime	Pendentes	Entrados	Processos						
				Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total	
Falsificação de selos, cunhos e marcas	Falsificação do selo, cunho, marca ou chancela de autoridade	2	0	0	0	0	0	2	2	
	Falsificação de valores selados ou de objectos timbrados exclusivos do Estado	2	0	1	0	0	0	1	2	
	Uso de marcas, cunhos ou selos falsos	0	1	0	0	0	1	0	1	
	Falsificação por uso lícito de instrumentos legítimos	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Sub Total	4	1	1	0	0	1	3	5	
	Nomas, trajes, empregos e títulos supostos ou usurpados	Uso de falso nome	0	4	1	3	0	0	0	4
		Mudança ilegal de nome	0	2	0	2	0	0	0	2
		Uso de trajes, uniformes ou condecorações supostos	0	24	7	15	0	1	1	24
		Exercício ilícito de funções públicas ou de profissão titulada	37	76	51	12	10	2	38	113
		Uso indevido de títulos	0	7	1	6	0	0	0	7
Sub Total		37	113	60	38	10	3	39	150	
Falso testemunho e outras falsas declarações...		Falso testemunho em inquirição contenciosa	0	2	1	0	0	0	1	2
	Suborno de testemunha falsa	0	2	0	0	0	0	2	2	
	Falsas declarações de peritos	1	2	1	2	0	0	0	3	
	Falso testemunho em inquirição não contenciosa e falsas declarações perante a autoridade	0	7	1	4	0	0	2	7	
	Querrela maliciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Denúncia caluniosa	1	13	3	4	0	2	5	14	
	Sub Total	2	26	6	10	0	2	10	28	
	SUB TOTAL	492	794	548	77	87	109	465	1286	
TOTAL	10733	59442	18026	32760	3803	6534	9052	70175		

CRIMES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Tipos Legais de Crimes	Pendentes	Entrados	Processos						
				Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total	
Crimes de corrupção, peculato e concussão	Corrupção activa	76	235	168	37	15	7	84	311	
	Corrupção passiva para acto ou omissão ilícita	218	384	200	36	117	67	182	602	
	Corrupção passiva para acto lícito	12	45	31	4	1	2	19	57	
	Corrupção de magistrados e agentes de investigação criminal	6	3	1	0	0	0	8	9	
	Participação económica em negócio	2	2	0	0	0	0	4	4	
	Simulação de competência	1	21	17	0	1	0	4	22	
	Abuso de cargo ou função	34	89	54	0	11	12	46	123	
	Tráfico de influências	2	1	1	0	0	0	2	3	
	Aceleração de oferecimento ou promessa	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Fraude	0	8	0	0	0	0	8	8	
	Enriquecimento ilícito	0	4	0	0	0	0	4	4	
	Pagamento de remunerações indevidas	14	12	2	0	1	2	21	26	
	Subtotal	365	804	474	77	146	90	382	1169	
	Peculato	Peculato	133	188	96	7	40	18	160	321
		Peculato de uso	1	13	4	2	0	1	7	14
	Desvio de aplicação	Desvio de aplicação	7	5	3	1	3	0	5	12
		Concussão	10	38	30	0	1	1	16	48
Imposição arbitrária de contribuições	Imposição arbitrária de contribuições	0	1	0	0	0	1	0	1	
	Recebimento ilegal de emolumentos	1	9	1	0	0	1	8	10	
Subtotal	152	254	134	10	44	22	196	406		
TOTAL	517	1058	608	87	190	112	578	1575		
TOTAL GERAL	11250	60500	18634	32847	3993	6646	9630	71750		

Jurisdição Cível

No período em análise, as Procuradorias Provinciais registaram um movimento de 3.066 processos¹⁰⁸, contra 2.549, de igual período anterior, o que significa um acréscimo de 517 processos, correspondente a 20,3%. Do total, foram despachados 3.047 processos, contra 2.547, de igual período anterior, o que significa um acréscimo de 500 processos, equivalente a 19,6%. Encontram-se em diligências 19 processos.

Em representação do Estado, o Ministério Público intentou¹⁰⁹ 60 processos, todos remetidos ao tribunal, no valor de 18.144.699.917,45 MT (Dezoito mil e cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e

¹⁰⁸ Sendo, 60 a favor do Estado, contra 16, em igual período anterior; 22 contra o Estado, contra 11, em igual período anterior; nenhum a favor das Autarquias locais, contra 2, em igual período anterior; 1 contra Autarquias locais, contra 1, em igual período anterior; 3 de defesa dos interesses colectivos ou difusos, contra nenhum, em igual período anterior; 14 de defesa de menores, contra 2, em igual período anterior; 56 de defesa de ausentes, contra 20, em igual período anterior; 1 de defesa de incapazes, contra nenhum, em igual período anterior; 613 de execução por custas, contra 707, em igual período anterior; 315 de execução fundada em sentenças ou outros títulos executivos, contra 137, em igual período anterior; 1.237 de Inventário obrigatório, contra 1.286, em igual período anterior; 45 de Investigação de Paternidade ou Maternidade, contra 15, em igual período anterior; 536 de Investigação de Paternidade, contra 283, em igual período anterior; 53 de Investigação de Maternidade, contra 31, em igual período anterior; nenhum de inabilitação, contra 3, em igual período anterior; 1 de Interdição, contra 1, em igual período anterior; 1 de Impugnação de Paternidade ou maternidade, contra nenhum, em igual período anterior; 19 de impugnação de paternidade, contra 11, em igual período anterior; 1 de impugnação de maternidade, contra nenhum, em igual período anterior; 6 de impugnação de perfilhação, contra nenhum, em igual período anterior; e 82 de Providências Cautelares, contra 23, em igual período anterior.

¹⁰⁹ Intentou, ainda, uma acção contra as Autarquias locais, 3 acções em Defesa de Interesses Colectivos e Difusos, 14 em Defesa de Menores, 56 em Defesa de Ausentes, 1 em defesa de incapazes, 613 de Execução por Custas, 315 de Execução fundada em sentenças ou outros títulos executivos, 1237 de Inventário obrigatório, 45 de Investigação de Paternidade ou Maternidade, 536 de Investigação de Paternidade, 53 de Investigação de Maternidade, 1 de Interdição, 1 de Impugnação de Paternidade ou Maternidade, 19 de Impugnação de Paternidade, 1 de Impugnação de Maternidade, 6 de Impugnação de Perfilhação e 82 de Providências Cautelares.





noventa e nove mil, novecentos e dezassete meticais e quarenta e cinco centavos), tendo sido recuperados 6.746.877,91 MT (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete meticais e noventa e um centavos).

Dos processos contra o Estado, o Ministério Público interveio em 22, todos remetidos ao tribunal, no valor de 1.621.256.615,1MT (mil e seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze meticais e dez centavos).

Os processos Cíveis com maior frequência no período em análise foram: Inventário Obrigatório, com 1.237 processos, Execução por custas, com 613 e Investigação de paternidade, com 535.

Durante o período em análise, as Procuradorias Provinciais registaram um desempenho positivo de 99,4%.

Ações	Em diligências no MPpe	Valores Envolvidos	Remetido ao Tribunal	No Tribunal											
				Contestados pelo MPpe	Julgados	Causas Vencidas			Valores Recuperados	Recorridos				Vício de Conta	
						Pelo Estado	Por Tercetos	Total		Agravos	Apelações	Oposição de terceiro	Total		
A Favor do Estado	0	18144699917,43(M)	60	1	0	0	0	0	0	6746877,91(M)	1	0	0	1	9
Contra o Estado	0	1621256613,1(M)	22	1	0	0	0	0	0	3255338986,3(M)	0	0	0	0	11
A Favor das Autarquias locais	0	- M	0	0	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	0
Contra Autarquias locais	0	180000,0(M)	1	0	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	0
Defesa dos Interesses colectivos ou difusos	0	- M	3	0	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	0
Defesa de Menores	0	- M	14	2	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	0
Defesa de menores	0	950764943,02(M)	56	30	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	0
Defesa de incapazes	0	- M	1	2	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	0
Defesa de menores	0	- M	0	1	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	0
Execução por custas	0	141165009,14(M)	613	4	52	2	0	2	0	478957,05(M)	0	0	0	0	51
Execução fundada em sentenças ou outros títulos executivos	2	112280,37(M)	313	0	16	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	1083
Interdito obrigatório	4	1570727,53(M)	1233	2	119	1	0	1	0	- M	0	0	0	0	562
Investigação de Paternidade ou Maternidade	0	120000,0(M)	45	0	4	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	3
Investigação de Paternidade	1	2348500,0(M)	535	1	107	3	0	3	0	- M	0	0	0	0	17
Investigação de Maternidade	11	330000,0(M)	41	0	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	1
Instituição - M	0	- M	0	1	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	1
Interdição	0	- M	1	1	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	0
Impugnação de Paternidade ou Maternidade	0	- M	1	0	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	1
Impugnação de Paternidade	0	30000,0(M)	19	0	1	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	16
Impugnação de Maternidade	0	- M	1	0	0	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	0
Impugnação de Parentalidade	0	30000,0(M)	6	0	3	0	0	0	0	- M	0	0	0	0	2
Providências Cautelares	0	278397051,52(M)	82	0	45	1	1	2	0	- M	1	0	0	1	120
Total	19	21148913136,32(M)	3047	54	347	13	1	14	0	32560615720,94(M)	2	0	0	2	1873

Jurisdição de Menores

No período em referência, as Procuradorias Provinciais registaram um movimento de 8.772 processos¹¹⁰, contra 7.133, de igual período anterior, o que significa um aumento de 1.639 processos, equivalente a 23%.

¹¹⁰ Do total dos processos instaurados, 134 são de prevenção criminal, contra 137, em igual período anterior; 308 de tutela e administração de bens, contra 332, em igual período anterior; 1 de família de acolhimento, contra nenhum, em igual período anterior; 6 de adopção, contra 9, em igual período anterior; 572 de regulação do exercício do poder parental, contra 449, em igual período anterior; 60 de inibição do poder parental, contra 79, em igual período anterior; 4.777 de alimentos, contra 4.547, em igual período anterior; 23 de entrega judicial de menores, contra 28, em igual período anterior; 135 de emancipação, contra 158, em igual período anterior; 77 de autorização para prática ou confirmação de actos, contra 54, em igual período anterior; 5 de dispensa de impedimentos matrimoniais, contra 12, em igual período anterior; 59 de suprimento ou dispensa de actos, contra 49, em igual período anterior, 44 processos de averiguação oficiosa de paternidade e maternidade, contra 46, em igual período anterior; 2.326 de averiguação oficiosa de paternidade, contra 977, em igual período anterior; 68 de averiguação oficiosa de maternidade, contra 137, em igual período anterior; 138 de execução por custas, contra 86, em igual período anterior; 15 de execução fundada em sentenças ou equivalente, contra 4, em igual período anterior; 17 de incidentes, contra 24, em igual período anterior; e 7 providências cautelares, contra 5, em igual período anterior.



Do total, foram despachados 8.738 processos, contra 6.608, de igual período anterior, o que significa um aumento em 2.130 processos, correspondente a 32,2%. Encontram-se em diligências 34 processos.

Nesta jurisdição, nota-se, com preocupação, a falta de realização de exames médicos de DNA, instrumento importante para a confirmação da paternidade ou a maternidade, devendo se ter em conta os mecanismos de articulação já existentes entre a PGR e o Ministério da Saúde, tendo em vista a redução do tempo de espera para tomada de decisões. Aliás, a morosidade no tratamento destas questões põe em causa, os direitos dos menores, em particular, na fixação de alimentos, principalmente os definitivos.

Processos	Acções no MPP				Processos vindos do Tribunal					Processos remetidos ao Tribunal			Visto de Conta
	Em diligências	Remetidas ao Tribunal	Arquivadas	Total	Pendentes (Vindos do período anterior)	Entrados	Total	Despachados	Transmitidos	Julgados	Condenados	Total	
Prevenção criminal	0	134	0	134	15	138	153	92	61	54	9	59	4
Tutela e Administração de Bens	0	308	0	308	107	433	540	407	133	145	47	235	87
Família de acolhimento	0	0	1	1	9	13	22	18	4	0	0	0	1
Adopção	0	6	0	6	92	142	234	131	103	39	1	68	17
Regulação do exercício do poder parental	0	572	0	572	653	906	1559	850	709	261	66	514	96
Inibição do poder parental	0	60	0	60	45	21	66	9	57	9	1	12	0
Alimentos	20	4747	10	4777	608	2303	2911	2099	812	1207	629	2323	647
Entrega Judicial de Menores	0	23	0	23	0	39	39	36	3	8	1	30	6
Emancipação	0	135	0	135	2	71	73	60	13	17	5	35	7
Autorização para prática ou confirmação de actos	0	77	0	77	27	250	277	240	37	18	2	72	28
Dispensa de impedimentos matrimoniais	0	5	0	5	2	3	5	3	2	2	1	1	5
Suprimento ou dispensa de actos	0	59	0	59	4	36	40	37	3	1	0	1	0
Averiguação oficiosa de Paternidade ou Maternidade	13	31	0	44	18	61	79	27	52	10	1	9	2
Averiguação oficiosa de Paternidade	1	2324	1	2326	5302	1274	6576	884	5692	115	58	172	81
Averiguação oficiosa de Maternidade	0	68	0	68	27	116	143	84	59	36	1	50	6
Execução por custas	0	138	0	138	0	19	19	16	3	41	39	15	43
Execução fundada em sentenças ou equivalente	0	15	0	15	0	3	3	0	3	12	0	12	0
Incidentes	0	17	0	17	270	320	590	312	278	6	0	7	5
Providencias cautelares	0	7	0	7	7	31	38	23	15	7	3	4	3
TOTAL	34	8726	12	8772	7188	6179	13367	5328	8039	1988	864	3619	1038



Jurisdição Laboral

Durante o período em análise as Procuradorias Provinciais registaram um movimento de 4.638 processos¹¹¹, contra 3.801, de igual período anterior, o que significa um aumento de 837 processos, correspondente a 22%.

O Ministério Público instaurou 668 processos especiais¹¹², contra 771, em igual período anterior, o que significa uma redução de 103, correspondente a 13,4%. Foram conciliados 430 processos, dos quais 260 homologados.

Foram despachados 4.453 processos, contra 3.638, de igual período anterior, o que significa um aumento de 815 processos, na ordem de 22,4%. Transitaram para o período seguinte 185 processos.

Durante o período em análise, as Procuradorias Provinciais despacharam 96% do movimento processual, tendo alcançado um desempenho positivo.

Os processos laborais mais frequentes no período em análise foram os emergentes de cessação de vínculo laboral, com 1.510 processos,

¹¹¹ Do total, 1.216 são emergentes de incumprimento do contrato de trabalho, contra 673, em igual período anterior; 1.510 emergentes da cessação do vínculo laboral, contra 1.379, em igual período anterior; 414 de transgressão, contra 181, em igual período anterior; 36 providências cautelares, contra 18, em igual período anterior; 583 de execução por custas, contra 573, em igual período anterior; e 211 de execução fundada em sentenças ou outro título executivo, contra 206, em igual período anterior.

¹¹² Sendo 613 emergentes de acidentes de trabalho e 55 emergentes de doença profissional.





seguidos pelos emergentes do incumprimento do contrato de trabalho, com 1.216 e os emergentes de acidente de trabalho, com 613 processos.

Processos	Pendentes	Entradas/ Iniciados	Total	Tentativas de Conciliação			Remetidos ao Tribunal	Arquivados	Transferidos ao MTP para o período seguinte	No Tribunal					Total	Visto de Conta
				Patrocinados nos Trabalhadores	Conciliados	Não Conciliados				Homologados	Aguardam Homologação	Contencioso	Recorridos			
Emergente do incumprimento do contrato de trabalho	5	1211	1216	20	19	20	1209		7	3	10	8	3	24	1039	
Emergente da cessação do vínculo Laboral	0	1510	1510	0	13	0	1506		4	2	0	0	0	2	755	
Emergente de Acidente de Trabalho	128	485	613	21	399	175	505	28	80	258	25	1	5	289	288	
Emergente de Doença Profissional	26	29	55	5	31	65	30	8	17	2	0	6	15	23	29	
Emergente de direito colectivo	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Emergente de proteção de serviços clínicos ou similares	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	4	
Transgressão	2	412	414	13	0	0	363		51	0	0	8	0	8	277	
Providencia Cautelar	0	36	36	5	0	0	31		5	0	0	1	0	1	20	
Execução por custas	1	582	583	8	0	0	563		20	0	0	8	0	8	80	
Execução fundada em sentença ou outro título executivo	1	210	211	0	0	0	210		1	0	0	0	0	0	72	
Total	163	4475	4638	72	462	260	4417	36	185	265	35	32	23	355	2564	

Jurisdição Comercial

Durante o período em análise, as Procuradorias Provinciais de Nampula, Sofala, Maputo e da Cidade do Maputo registaram um movimento processual de 1.731 processos¹¹³, contra 2.101, de igual período anterior, o que significa um decréscimo de 370 processos, correspondente a 17,6%. Todos os processos tramitados foram despachados, contra 2.080,

¹¹³ Do total dos processos, 701 são do Estado contra terceiros, contra 1529, em igual período anterior; 1 contra o Estado, contra nenhum, em igual período anterior; 52 em representação dos ausentes, contra 48, em igual período anterior; 6 de extinção de sociedades, contra nenhum, em igual período anterior; 411 de execução ordinária, contra 86, em igual período anterior; 23 de execução sumária, contra 11, em igual período anterior; 100 providências cautelares, contra 23, em igual período anterior; 3 de incidentes de habilitação de herdeiros, contra 1, em igual período anterior; nenhum de assistência judiciária, contra 2, em igual período anterior; 14 de acção especial, contra 8, em igual período anterior; 138 de acção executiva, contra 12, em igual período anterior; 6 de declaração de falência, contra nenhum, em igual período anterior; 9 de extinção de associações, contra nenhum, em igual período anterior; e 267 de execução por custas, contra 381, em igual período anterior.

de igual período anterior, o que significa uma redução de 349, equivalente a 16,8%.

Foram recuperados 1.884.247.947,69 MT (mil oitocentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete meticais e sessenta e nove centavos), contra 69.330.384,15 MT (sessenta e nove milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro meticais e quinze centavos).

233

Durante o período em análise, as Procuradorias Provinciais registaram um desempenho positivo de 100%.

Os processos comerciais mais frequentes, no período em análise foram de Estado contra terceiros, com 701 processos, seguidos por processos de execução ordinária, com 411 e por processos de execução por custas, com 267.

Processos	Pendentes	Entradas em julgamento	Total	Valores Envolvidos	Remetidos ao Tribunal	No Tribunal										Visto de conta	
						Contestados pelo MP	Julgados	Causas Vencidas			Valores Recuperados	Recorridos					
								Por Estado	Por Terceiros	Total		Agravo	Apelação	Oposição de terceiro	Total		
Estado contra Terceiros	Reclamação de Créditos	0	18	18	2330668.93 Mt	18	0	3	0	0	0	- Mt	1	0	0	1	9
	Outros	15	668	683	2688104320.32 Mt	683	21	0	0	0	0	22218734.67 Mt	0	0	0	0	97
Representação dos ausentes		0	52	52	33676.13 Mt	52	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	6
	Contra o Estado	0	1	1	- Mt	1	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0
	Extinção de sociedades	0	6	6	- Mt	6	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	1
	Execução Ordinária	0	411	411	1410755770.5 Mt	411	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	134
	Execução Sumária	0	23	23	33900816.81 Mt	23	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	17
	Providência Cautelar	0	100	100	310352613.64 Mt	100	0	0	0	0	0	900094.03 Mt	0	0	0	0	23
	Insidentes de Habitação de Herdeiros	0	3	3	11854980. Mt	3	0	0	0	0	0	11854980. Mt	0	0	0	0	1
	Assistência Judiciária	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0
	Ação Especial	0	14	14	40238780. Mt	14	0	0	0	0	0	11971980. Mt	0	0	0	0	3
	Ação Executiva	0	138	138	166691644.7 Mt	138	0	0	0	0	0	32720069.53 Mt	0	0	0	0	57
	Declaração de falência	0	6	6	55000000. Mt	6	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	5
	Extinção de associações	0	9	9	6743000. Mt	9	0	0	0	0	0	6733000. Mt	0	0	0	0	0
	Execução por custas	6	261	267	1600275369.33 Mt	267	0	0	0	0	0	1797849089.46 Mt	0	0	0	0	33
	Total	21	1710	1731	6326281640.36 Mt	1731	21	3	0	0	0	1884247947.69 Mt	1	0	0	1	383





Intervenção do Ministério Público Junto dos tribunais de competência especializada

Jurisdição Aduaneira

Durante o período em análise, as Procuradorias Provinciais de Nampula, Sofala e da Cidade do Maputo, registaram um movimento processual de 647 processos¹¹⁴, contra 523, de igual período anterior, o que significa um acréscimo de 124 processos, correspondente a 23,7%. Do total, foram despachados 572 processos, contra 493, de igual período anterior, o que significa um aumento de 79 processos equivalente a 16%. Para o ano de 2018, transitaram 75 processos.

Durante o período em análise, as Procuradorias tiveram um desempenho positivo de 88,4% sobre o movimento processual.

Os processos aduaneiros mais frequentes no período em análise foram do contrabando, com 348, seguidos por processos de descaminho, com 256 e por processos de transgressão, com 43 processos.

Processos	Pendentes	Entrados	Total	Promoção		Recursos			Remetidos ao Tribunal	Julgados	Transitados
				Antes da indicição	Depois da indicição	Apelação	Agravo	Contra alegação			
Contrabando	1	347	348	216	10	0	2	2	278	1	70
Descaminho	28	228	256	137	1	0	1	5	251	2	5
Introdução fraudulenta no consumo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fraude às garantias fiscais aduaneiras	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões	1	42	43	36	0	0	0	0	43	0	0
Execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	30	617	647	390	11	0	3	7	572	3	75

¹¹⁴ Sendo 348 de contrabando de mercadorias, contra 182, em igual período anterior; 256 de descaminho, contra 271, em igual período anterior; 0 de fraude às garantias fiscais aduaneiras, contra 2, em igual período anterior; e 43 de transgressão, contra 68, em igual período anterior.

Jurisdição Administrativa

Durante o período em análise, as Procuradorias Provinciais registaram um movimento processual de 1.734 processos¹¹⁵, contra 1.387, de igual período anterior, o que significa um aumento de 347 processos, na ordem de 25%. Do total, foram despachados 1.709 processos, contra 1.363, de igual período anterior, o que significa um aumento de 346 processos, correspondente a 25,4%. Transitaram para o período seguinte 25 processos.

Durante o período em análise, as Procuradorias Provinciais registaram um desempenho positivo de 98,6%.

Os processos administrativos mais frequentes no período em análise foram os de recurso contencioso, com 907, ação administrativa, com 328 processos e de suspensão de eficácia de actos administrativos, com 129 processos.

Natureza do processo	Pendentes	Entrados	Total	Contencioso	Alegações Finitivas	Julgados	Visto						Recurso				
							Inicial	Final	Do Acórdão	Do trânsito em julgado	De conta	Outros	Total	Interposição	Alegação	Assentando remissões a outras jurisdições	Outros
Ação Administrativa	4	324	328	8	6	28	106	68	14	48	38	51	325	1	1	0	0
Suspensão de eficácia	1	128	129	0	0	25	27	14	16	13	42	16	128	0	0	0	0
Intimação para informação ou certidão	2	43	45	0	0	9	11	4	1	6	12	11	45	0	0	0	0
Intimação para comportamento	4	25	29	0	0	1	7	5	3	1	7	6	29	0	0	0	0
Produção antecipada de prova	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Visto	2	37	39	0	0	202	5	2	27	0	5	39	1	0	1	0	0
Recurso C. Administrativo	10	897	907	0	0	99	349	256	34	54	108	97	898	2	2	0	0
Outros	1	256	257	0	0	6	50	22	11	54	6	102	245	0	0	0	0
Total	24	1710	1734	8	6	370	555	371	106	176	213	288	1709	4	3	1	0

¹¹⁵ Do total, 328 são de ação administrativa, contra 246, em igual período anterior; 129 de pedidos de suspensão de eficácia de acto administrativo, contra 66, em igual período anterior; 45 de intimação para informação ou passagem de certidão, contra 28, em igual período anterior; 29 de intimação para comportamento, contra 41, em igual período anterior; 0 de produção antecipada de prova, contra 0, em igual período anterior; 39 de visto, contra 14, em igual período anterior; 907 de recurso contencioso, contra 703, em igual período anterior; e 257 de outros processos, contra 289 em igual período anterior.





Jurisdição Fiscal

Durante o período em análise, as Procuradorias Provinciais registaram um movimento processual de 2.725 processos¹¹⁶, contra 2.385, de igual período anterior, o que significa um aumento de 340 processos correspondente a 14,3%. Do total, foram despachados 2.685 processos¹¹⁷, contra 2.335, de igual período anterior, o que significa um aumento de 350 processos, equivalente a 15%. Transitaram para o período seguinte 38 processos.

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais registaram um desempenho positivo de 98,5%.

Os processos fiscais mais frequentes no período em análise foram de transgressão, com 2.536 processos e reclamação contenciosa, com 97 processos.

¹¹⁶ Sendo 2.536 de transgressão, contra 2.224, em igual período anterior; 97 de reclamação contenciosa, contra 84, em igual período anterior; 7 de fraude fiscal, contra nenhum, em igual período anterior; e 85 de execução, contra 77, em igual período anterior, dos quais, 82 por custas e 3 embargos.

¹¹⁷ Foi arrecadado um total de 1.067.759.426,74 MT (mil e sessenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis meticais e setenta e quatro centavos), contra 3.287.989.152,70 MT (três mil, duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois meticais e setenta centavos), referentes a impostos, multas e custas.

Processos	Pendentes	Entrados	Despachados					Julgados	Valores Envoados				Recursos				
			Total	Visão					Impostos	Multas	Custas	Total	Agravos	Apelações	Terminados		
				Promoção do Acórdão	Transmissão em Julgamento	Da Conta	Total										
Transgressões																	
Sobre violação do código do IVA	30	1098	1128	559	229	123	209	1120	0	158352019.46 Mt	69707340.49 Mt	94425986.62 Mt	322485346.57 Mt	0	0	0	0
Sobre violação do IRPC	3	833	836	415	156	123	139	833	0	199251752.79 Mt	7668023.77 Mt	2701023.68 Mt	209620800.24 Mt	0	0	0	0
Sobre violação do IRPS	12	195	207	120	24	11	50	205	0	1947371.52 Mt	2458240.58 Mt	14638.76 Mt	4420250.86 Mt	0	0	0	0
Sobre violação do código do IVA do IRPC do IRPS	0	41	41	19	16	4	1	40	0	15257214. Mt	1820863.84 Mt	243819.47 Mt	17321897.31 Mt	0	0	0	0
Sobre taxas	3	39	42	33	3	0	6	42	0	380206122.12 Mt	11099504.55 Mt	1090278.8 Mt	392395905.47 Mt	0	0	0	0
Multas	2	97	99	31	31	13	24	99	0	- Mt	268143. Mt	92041.55 Mt	360184.55 Mt	0	0	0	0
Impostos sobre consumo específico	0	3	3	0	3	0	0	3	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0	0
Outros*	0	180	180	104	20	2	38	164	0	2620761. Mt	105491. Mt	4926. Mt	2731178. Mt	0	0	0	1
Reclamação - Contenciosas																	
Actos de liquidação de receitas fiscais	0	3	3	0	0	1	0	1	0	116082766.16 Mt	- Mt	6915. Mt	116089681.16 Mt	0	0	0	2
Actos de fixação de valores patrimoniais ou de actos de matéria colectável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0	0
Impugnação sobre multas e sanções acessórias	0	21	21	7	2	0	11	20	0	79736.54 Mt	194807.65 Mt	48926.09 Mt	323470.28 Mt	0	0	0	0
Pedido de extinção de qualquer autoridade fiscal para facultar a consulta de documentos	0	2	2	2	0	0	0	2	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0	0
Impostos sobre consumo específico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0	0
Outros*	0	71	71	64	0	0	3	67	0	- Mt	251259. Mt	43887.06 Mt	295146.06 Mt	2	0	0	0
Execução																	
Fraude fiscal	0	7	7	1	0	5	0	6	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0	0
Por custas	0	82	82	79	1	0	0	80	0	- Mt	196574.61 Mt	161050.63 Mt	357625.24 Mt	0	0	0	0
Embargos	0	3	3	3	0	0	0	3	0	- Mt	1352241. Mt	5700. Mt	1357941. Mt	0	0	0	0
Total	50	2675	2725	1437	485	282	481	2685	0	873797743.59 Mt	95122489.49 Mt	98839193.66 Mt	1067759426.74 Mt	2	0	0	3





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

Casos de Impacto por Província





PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PROVÍNCIA DO NIASSA

Não julgados

Processo nº 23/01/P/2017 - Autuado em 23 de Janeiro de 2017. Trata-se de um crime de *furto qualificado*, ocorrido na Cidade de Lichinga, em que indivíduos desconhecidos subtraíram, fraudulentamente, da arcação do SERNIC – Niassa, 20 pontas de marfim, correspondentes a 50.15 Kg registadas, catalogadas e inventariadas pela Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC). Entretanto, 15 das 20 pontas de marfim e outros produtos de fauna bravia foram apreendidos no dia 19 de Dezembro de 2016, no Reino do Camboja. O processo, com 3 arguidos em liberdade, encontra-se em instrução preparatória.

Processo nº 92/01/P/2017 – Autuado em 11 de Maio de 2017. Trata-se de um crime de furto qualificado, ocorrido na Cidade de Lichinga, em que funcionários do Estado, afectos aos Serviços Provinciais de Floresta e Fauna Bravia do Niassa, subtraíram, fraudulentamente, do respectivo armazém, 85 pontas de marfim, correspondentes a 763 kg. O processo, com 1 arguido em liberdade provisória, encontra-se em instrução preparatória.

Processo nº 30/0110/P/2017 – Autuado em 18 de Julho de 2017. Trata-se de um caso de subtração violenta de menor de 12 anos, ocorrido na Localidade de Chamba, Distrito de Mecanhelas, em que 4 indivíduos desconhecidos, munidos de instrumentos contundentes, são indiciados de terem-se introduzido em uma residência onde uma menor albina dormia na companhia dos pais, tendo-os agredido e levado consigo a menor para a parte incerta. O processo, contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

Processo nº 82/0110/P/2017 - Autuado em 28 de Agosto de 2017. Trata-se de crimes de homicídio qualificado e de tráfico de órgãos humanos, ocorrido no Posto Administrativo de Chissaua, Localidade de Iataria – Chamba, Distrito de Mecanhelas, onde 3 indivíduos são indiciados de terem retirado da sua residência um cidadão calvo, de sexo masculino, de 60 anos de idade, tendo-o arrastado para uma distância de cerca de 50 metros, local onde deceparam a cabeça e levaram-na para parte incerta. O processo, com 3 arguidos em prisão preventiva, encontra-se em instrução preparatória.

Processo nº 99/0110/P/2017 - Autuado em 9 de Outubro de 2017. Trata-se de um crime de subtração violenta de menor de 12 anos, ocorrido no povoado de Maeco, Distrito de Mecanhelas, onde 2 indivíduos são indiciados de na noite do dia 7 de Outubro, terem-se introduzido numa residência e, por meio de violência, levado uma menor albina, quando esta se encontrava a dormir, na companhia da mãe. O processo, com 2 arguidos em liberdade provisória, encontra-se em instrução preparatória.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PROVÍNCIA DO NIASSA

<p>Não julgados</p>	<p>Processo nº 1553/SERNIC/DP/2017 – Autuado em 26 de Novembro de 2017. Trata-se de um crime de rapto, em que 4 indivíduos se posicionaram no portão de uma escolinha, localizada no Bairro Popular, na Cidade de Lichinga, e levaram um menor para cativo. Tempo depois, solicitaram aos pais o valor de 6.000.000.00MT (seis milhões de meticais), para o pagamento do resgate, que não chegou a efectivar-se, face à intervenção da polícia, tendo sido o menor devolvido ao convívio familiar. O processo, com 4 arguidos em prisão preventiva, encontra-se em instrução preparatória.</p> <p>Processo nº 304/0106/P/2017 – Autuado em 5 de Outubro de 2017. Trata-se de crimes de fogo posto, danos, roubo qualificado e rebelião armada, ocorrido no dia 2 de Outubro de 2017, na Vila de Mandimba, em que um grupo de cidadãos enfurecidos, dirigiu-se às instalações do Comando Distrital da PRM, onde exigiram esclarecimentos sobre o elevado índice de criminalidade violenta no distrito, particularizando um caso de roubo que culminou com a morte de um cidadão, familiar de um dos membros do grupo. Insatisfeitos, arremessaram pedras contra os agentes da polícia e atearam fogo as viaturas que ali se encontravam estacionadas. Acto contínuo, danificaram as residências de alguns membros da PRM, e incendiaram a do Comandante Distrital. Colocaram ainda, barricadas nas proximidades da ponte metálica ao longo da Estrada Nacional nº13 e queimaram pneus, dificultando a circulação. Dos confrontos resultaram 4 mortes e 8 feridos, dos quais 3 membros da PRM. O processo, com 4 arguidos em liberdade provisória, encontra-se em instrução preparatória.</p>
<p>Julgado</p>	<p>Processo nº 115/01/P/2017- Autuado em 16 de Janeiro de 2017, trata-se de crimes de homicídio qualificado, ofensas corporais voluntárias, e prisão ilegal, ocorridos no Posto Policial de Nsauca, Distrito de Sanga, em que 3 membros da PRM, sem qualquer mandato judicial, capturaram 4 cidadãos e sujeitaram-nos a fortes torturas que culminaram na morte de 2. O processo, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província do Niassa, em 15 de Junho de 2017. Dos 3 réus, 2 foram condenados a pena única de 4 anos de prisão maior e 1 condenado a 2 anos de prisão substituída por igual período de multa.</p>





PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PROVÍNCIA DE CABO DELGADO

Não julgados

Processo nº. 15/0208/P/2017 - Autuado em 17 de Novembro de 2017. Trata-se de um caso em que um cidadão de nacionalidade moçambicana, residente no Distrito de Montepuez, Bairro Muconipo, é indiciado da prática do crime de conjuração ou conspiração para a prática de crime contra a segurança do Estado.

Para o efeito, aliciava e recrutava cidadãos para a submissão de treinamento militar, com promessas de valores monetários e ou de cargos governativos num Estado a ser fundado. O processo, com o arguido em prisão preventiva, foi acusado, requerida a abertura da instrução contraditória e remetido ao Tribunal Judicial do Distrito de Meluco, em 12 de Janeiro de 2018.

Processo nº.15/0217/P/17 - Autuado em 10 de Agosto de 2017. Trata-se de um caso de subtração fraudulenta de menores e constrangimento de menor, ocorrido no mês de Julho de 2017, nas aldeias de Maua e Nivico, Distrito de Quissanga, na Província de Cabo Delgado, onde 15 crianças (alunos), com idades compreendidas entre 7 e 18 anos, foram retiradas do convívio familiar, com consentimento dos pais ou encarregados de educação, e transportadas por um grupo de jovens pertencentes a uma organização religiosa, para um centro onde frequentavam apenas o ensino religioso, estando impedidos de aceder ao Sistema Nacional de Educação. O processo, com 1 arguido em liberdade, encontra-se em instrução preparatória.

Processo nº 295/02/P/2017-Autuado em 16 de Outubro de 2017.Trata-se de um caso ocorrido nos dias 5, 6 e 7 de Outubro de 2017, na Província de Cabo Delgado, em que indivíduos em número não determinado são indiciados da prática dos crimes homicídio qualificado, armas proibidas, associação para delinquir e instigação e provocação à desobediência colectiva. Para o efeito, através de actos atentatórios à ordem e tranquilidade públicas, efectuaram ataques a instituições do Estado, nomeadamente, o Comando Distrital e o Posto Policial de Awasse, no Distrito de Mocimboa da Praia, tendo-se apoderado de armas de fogo e munições. Acto contínuo, emboscaram e confrontaram-se com a Polícia em diversos pontos do Distrito.

Em consequência, perderam a vida 5 agentes da PRM, 6 ficaram gravemente feridos e registaram-se danos materiais em edifícios do Estado, viaturas e bens pertencentes a particulares.

O processo, com 133 arguidos em prisão preventiva, dos quais 32 estrangeiros de nacionalidade tanzaniana, encontra-se em instrução preparatória.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PROVÍNCIA DE CABO DELGADO

Julgado	<p>Processo n.º 72/PDR-MAC/2016-Autuado no dia 07 de Outubro de 2016. Trata-se de um caso ocorrido em Outubro de 2016, no distrito de Macomia, em que 7 indivíduos, dos quais 3 agentes da Polícia de Trânsito e 1 da Guarda Fronteira, se dedicavam ao auxílio à imigração ilegal, em troca de valores monetários. O facto foi despoletado quando uma viatura que transportava 38 imigrantes ilegais de nacionalidade etíope, capotou, causando a morte de 05 imigrantes e ferido outros, entre graves e ligeiros. No processo, foi deduzida acusação, a 9 de Março de 2017 e remetido ao Tribunal Judicial do Distrito de Macomia, tendo sido os réus julgados, no dia 16 de Outubro de 2017. 6 réus foram condenados a 2 anos de prisão, indemnização ao Estado em montante global de 200.000,00Mts e 1 réu foi absolvido.</p>
Não julgados	<p>Processo n.º 55/02/P/2018 – Autuado em 10 de Março de 2018. Trata-se de crimes de contrabando e exploração ilegal de recursos minerais, em que 1 cidadão de nacionalidade tanzaniana, ido de Nampula, foi encontrado, no dia 10 de Março de 2018, a tentar embarcar no Aeroporto Internacional de Pemba, com destino a Dubai, na posse, de uma mala contendo 21.4Kg de ouro. O processo, com 1 arguido em prisão preventiva, encontra-se em instrução preparatória e o ouro depositado no Banco de Moçambique.</p> <p>Processo n.º 99/02/0210/2017 - Autuado em 24 de Julho de 2017. Trata-se de um caso de ofensas corporais e violência, reportadas pelos órgãos de comunicação social e postas a circular nas redes sociais, indicando como tendo ocorrido nas minas da Empresa Montepuez Ruby Mining, perpetrados por agentes da PRM, no exercício de funções, contra um grupo de garimpeiros. Foram efectuadas diligências com vista a identificar as vítimas, determinar o local e a data em que os factos ocorreram, bem assim os agentes envolvidos e a respectiva qualidade. O processo encontra-se em instrução preparatória.</p>





PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PROVÍNCIA DE NAMPULA

***Não
julgado***

Processo nº 2181/PIC/2017- Autuado em 5 de Outubro de 2017. Trata-se de um crime de homicídio contra o Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula, ocorrido cerca das 18:30 horas, do dia 4 de Outubro de 2017, quando a vítima encontrava-se na sua residência particular, onde estavam em curso obras de construção e/ ou ampliação, na companhia do seu empreiteiro e de um dos vereadores daquele município e, à saída, foram surpreendidos por um indivíduo desconhecido que, empunhando uma arma de fogo, disparou e atingiu a vítima com 4 tiros, que perdeu a vida a caminho do Hospital Central de Nampula. O processo, contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA

Não julgados

Processo n°602/04/P/2017-Autuado em 6 de Junho de 2017. Trata-se de um crime de homicídio qualificado, ocorrido no Distrito de Milange, cerca das 0:00 horas, do dia 28 de Maio de 2017, em que 5 indivíduos, subtraíram uma menor albina, de 13 anos de idade, que se encontrava a dormir com a avó e levaram-na consigo a uma mata onde lhe retiraram a vida e esquartejaram, levando consigo os ossos dos membros superiores e inferiores. O processo, com 5 arguidos (em que situação?) foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província da Zambézia, no dia 23 de Outubro de 2017, aguarda julgamento.

Processo n°423/04/P/2017- Autuado em 16 de Maio de 2017.Trata-se de um crime de homicídio qualificado em que um indivíduo residente no povoado de Nangire, no Distrito de Morrumbala, na companhia de um seu amigo, ora a monte, é indiciado de ter assassinado o seu pai calvo, de 85 anos de idade. Para lograr os seus intentos, o arguido na companhia do seu amigo e com recurso a uma catana, cortaram a cabeça da vítima e arrancaram o coração, tendo de seguida enterrado o corpo. No processo, com 1 arguido em prisão preventiva e outro a monte, foi deduzida acusação, remetida ao Tribunal Judicial da Província da Zambézia, no dia 18 de Julho de 2017, aguarda julgamento.

Processo n°693/04/P/2017 - Autuado em 29 de Agosto. Trata-se dos crimes de linchamento e de danos, ocorridos no dia 24 de Agosto de 2017, na Localidade de Liciro, Distrito de Milange, em que 2 cidadãos que se encontravam em missão de serviço naquela localidade, fazendo-se transportar numa viatura da sua entidade empregadora, uma organização não-governamental, estacionaram nas proximidades do posto policial da zona de Sabelua e caminharam em direcção ao local onde foram passar refeição.

No regresso, foram interpelados por 5 indivíduos e encaminhados ao posto policial, alegadamente por serem pessoas não conhecidas da zona e cujas explicações sobre a sua proveniência e trabalho não eram convincentes, tendo sido, por isso, obrigados a pemoitar no interior da viatura.

Entretanto foram se juntando mais moradores, que acusavam as vítimas de estarem associadas ao fenómeno do “chupa-sangue” e, já pela manhã do dia 25 de Agosto, vandalizaram a viatura, retiraram as vítimas e agrediram-nas com recurso a paus e catanas, causando-lhes ferimentos graves. Acto contínuo, atearam fogo à viatura, tendo ficado totalmente destruída. No processo, com 5 arguidos em prisão preventiva, foi deduzida acusação, remetida ao Tribunal Judicial da Província da Zambézia, no dia 12 de Dezembro de 2017.





PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PROVÍNCIA DE TETE

Não julgado

Processo nº 443/05/P/17-Autuado em 24 de Outubro de 2017. Trata-se de um crime de rapto, ocorrido na Cidade de Tete, no dia 10 de Julho de 2017, em que 2 indivíduos, dos quais 1 de nacionalidade brasileira, raptaram um cidadão que supostamente, mantinha uma relação extra-conjugal com a esposa de 1 dos arguidos.

Para lograr os seus intentos, simularam um convívio, para o qual convidaram, telefonicamente, a vítima, que nunca mais foi vista. No processo, com 2 arguidos, sendo 1 em liberdade provisória mediante caução e o outro em prisão preventiva, foi deduzida acusação, remetida ao Tribunal Judicial da Província de Tete, em 27 de Outubro de 2017. Sobre 1 dos arguidos recaiu despacho de abstenção, em 27 Dezembro.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PROVÍNCIA DE MANICA

*Não
julgados*

Processo nº25/2018/SERNIC- Autuado em 18 de Janeiro de 2018. Trata-se de um crime de homicídio voluntário, ocorrido cerca das 19:00 horas, do dia 30 de Dezembro de 2017, na Cidade de Chimoio, em que 2 indivíduos introduziram-se na residência de uma cidadã de nacionalidade portuguesa, tendo-a molestado e lhe desferido sucessivos golpes na cabeça, em consequência dos quais perdeu a vida no Hospital Provincial de Chimoio. O processo, com 1 arguido em prisão preventiva e o outro a monte, encontra-se em instrução preparatória.





PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PROVÍNCIA DE SOFALA

Não

julgados

Processo n.º 76/07/P/2018- Autuado em 29 de Dezembro de 2017. Trata-se de um caso, ocorrido no dia 28 de Dezembro de 2017, na Cidade da Beira, em que 3 indivíduos, aproveitando-se da boleia concedida, por uma cidadã de nacionalidade portuguesa, e com recurso a uma pistola de brinquedo, apoderaram-se da viatura daquela, tendo obrigado a vítima a passar para o banco de passageiro, onde lhe amarraram os braços, com recurso a uma fita-cola. Acto contínuo, exigiram e apoderaram-se dos cartões bancários, após o que seguiram na viatura de um dos arguidos, em direcção ao Rio Púnguè, de onde ao rio lançaram a vítima, ainda em vida, em consequência do que esta perdeu a vida. No processo, com 3 arguidos em prisão preventiva, foi proferido o despacho de acusação, no dia 24 de Janeiro de 2018, que foi remetido ao Tribunal Judicial da Cidade da Beira, no dia 25 de Janeiro.

Processo n.º 344/07/P/17 - Autuado em 8 de Agosto de 2017. Trata-se de um caso ocorrido por volta das 7:00 horas, do dia 06 de Agosto de 2017, na Cidade da Beira, no Estabelecimento Penitenciário de Sofala, em que 1 recluso, durante o período de limpeza, ameaçou com uma arma de fogo aos guardas penitenciários, criando condições para a fuga de 17 outros reclusos.

Das diligências efectuadas, foram recapturados 2 dos fúgitivos e 1 indivíduo que havia sido contratado para transportar parte dos reclusos.

Foram, igualmente, detidos 5 agentes penitenciários indiciados de facilitar a fuga. No processo, com 1 arguido em prisão preventiva e 6 em liberdade provisória mediante caução, foi deduzido despacho de acusação, remetido ao Tribunal Judicial da Cidade da Beira, no dia 12 de Setembro de 2017, estando o julgamento em curso desde o dia 13 de Março.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PROVÍNCIA DE INHAMBANE

**Não
julgados**

Processo n.º 09/08/P/2017 - Autuado em 5 de Dezembro de 2016. Trata-se de um crime de tráfico, ocorrido no dia 5 de Dezembro de 2016, no Bairro Agostinho Neto, no Distrito de Maxixe, em que uma cidadã pretendia vender um menor de 11 anos de idade, seu enteado, pelo preço de 20.000,00MT (vinte mil meticais). Para o efeito, contactou uma senhora que se dedicava a venda de carne de vaca, informando-a que o tio possuía “3 cabeças de vaca” e que estava disposto a vende-las, quando na verdade se referia a pessoas humanas. A suposta compradora alertou a polícia sobre o facto.

Passados quatro dias a cidadã em causa contactou a suposta compradora informando que havia conseguido uma cabeça para negociar, referindo-se ao seu enteado. No local combinado para a efectivação do negócio, a arguida foi surpreendida e detida pela polícia.

O processo, com a arguida em prisão preventiva, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Inhambane, em 08 de Fevereiro de 2017, tendo sido a ré julgada e condenada, por sentença de 29 de Maio de 2017, na pena de 2 anos de prisão maior e indemnização ao ofendido.

Processo n.º 265/2017 - Autuado em 1 de Junho de 2017. Trata -se de um caso em que foram achados 4 corpos do sexo masculino sem vida, no Povoado de Mabatiane, Localidade de Pululo, Distrito de Funhalouro. Das diligências realizadas foi possível apurar a identidade das vítimas e a causa da morte. No processo, com 4 arguidos em prisão preventiva, 3 dos quais membros da PRM, foi deduzida acusação e remetida ao Tribunal Judicial da Província de Inhambane, em 26 de Fevereiro de 2018.





PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PROVÍNCIA DE GAZA

***Não
julgados***

Processo nº130/PPRG/1- Autuado em 24 de Maio de 2017. Trata-se de crimes de rapto, roubo qualificado, associação para delinquir e armas proibidas, perpetrados por 5 indivíduos, 2 dos quais membros da Unidade de Intervenção Rápida da Cidade de Maputo que, no dia 20 de Abril de 2017, dirigiram-se à residência de um comerciante, situada na Cidade de Xai-Xai, na Província de Gaza e, após ameaças com arma de fogo, levaram o seu filho de 10 anos de idade, tendo exigido dinheiro, em troca da sua libertação.

No processo, com 4 arguidos, 3 dos quais em prisão preventiva e 1 em liberdade provisória mediante caução, foi deduzida a acusação, no dia 29 de Junho de 2017. Sobre o quinto arguido recaiu um despacho de abstenção.

Os réus foram julgados, no dia 15 de Agosto de 2017, tendo 3 sido condenados nas penas que variam de 30 a 35 anos de prisão maior. O quarto réu foi absolvido por insuficiência de prova. O Ministério Público interpôs recurso obrigatório, no dia 1 de Setembro de 2017. Importa referir que o menor já se encontra no convívio familiar.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PROVÍNCIA DE GAZA

**Não
julgados**

Processo nº 3/PPZ/2018 – Autuado em 8 de Fevereiro de 2018. Trata-se de um crime de linchamento, ocorrido no dia 19 de Janeiro de 2018, do Posto Administrativo de Zongoene-Sede, Distrito de Limpopo, em que, um grupo de cidadãos dirigiu-se ao posto policial local, onde se encontravam 2 cidadãos acolhidos pela polícia para protecção, após terem sido agredidos, por alegada prática de vários crimes incluindo homicídio e o desaparecimento do irmão de uma das vítimas, nas águas da praia de Nhabanga.

Inconformados com a acção da polícia, com recurso a machados e catanas arrombaram as celas onde se encontravam as 2 vítimas, que foram levadas, agredidas até a morte e queimadas.

Acto contínuo, danificaram a residência, incendiaram uma viatura e destruíram uma motorizada.

No dia seguinte, os tumultos continuaram e por volta das 12 horas, dirigiram-se mais uma vez, ao mesmo Posto Policial, onde exigiram que lhes fosse presente 1 outro cidadão, que era por eles procurado e, face a não apresentação, destruíram o Posto Administrativo, a residência do chefe do Posto e atearam fogo, danificando todos os haveres e uma viatura pertencente ao cidadão procurado. O processo, com 2 arguidos em liberdade provisória, encontra-se em instrução preparatória.

Pelas mesmas razões um grupo ido do Posto Administrativo de Zongoene, munidos de instrumentos contundentes, dirigiu-se ao Posto Administrativo de Chicumbane, no mesmo distrito, no dia 4 de Fevereiro, por volta das 20 horas, e ateou fogo a 8 residências de particulares e destruiu 1 viatura, 1 motorizada, entre outros danos.

Sobre estes factos foi aberto um processo nº47/BSL/2018, autuado em 20 de Fevereiro de 2018 com 5 arguidos presos, que se encontra em instrução preparatória.





PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PROVÍNCIA DE MAPUTO

*Não
julgados*

Processo nº96/CD/2017 – Autuado em 27 de Abril de 2017. Trata-se de um caso em que foram encontrados 2 corpos sem vida, enterrados numa mata, no Distrito da Moamba, na Província de Maputo.

Das diligências realizadas foi possível identificar-se os corpos e apurar-se que as vítimas eram reclusos a cumprir penas, nas celas do Comando da PRM da Cidade de Maputo – anexas ao Estabelecimento Penitenciário de Máxima Segurança, sequestradas, por volta das 12 horas, do dia 24 de Abril de 2017, por um grupo de pelo menos 4 indivíduos mascarados e munidos de armas de fogo, que se fazia transportar numa viatura ligeira de passageiros, sem matrícula.

Na circunstância o grupo bloqueou a viatura celular da PRM que transportava as 2 vítimas, seguindo pela Avenida Vladimir Lenine, no sentido descendente, alegadamente com destino à 1ª Esquadra da PRM da Cidade de Maputo e, com recurso a armas de fogo, efectuaram disparos furando o pneu da viatura celular, da qual retiraram os dois reclusos. O processo encontra-se em instrução preparatória.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CIDADE DO MAPUTO	
Não julgados	<p>Processo nº 59/SERNIC/2017 - Trata-se de um caso ocorrido no dia 16 de Junho de 2017, no Aeroporto Internacional de Maputo, em que um indivíduo de nacionalidade chinesa, foi detido durante o processo embarque num voo com destino à República Socialista do Vietname, tendo sido apreendidos na sua posse 6 kg e outros artefactos de marfim, 1 dente e 3 garras de leão. O processo, com 1 arguido em liberdade provisória, mediante caução de 600.000,00 MT (seiscentos mil meticais), encontra-se em instrução preparatória.</p> <p>Processo nº 35/11/P/2017 – Autuado em 14 de Março de 2017. Trata-se um crime de rapto, ocorrido no dia 14 de Novembro de 2016, na Avenida Ho Chi Min, na Cidade de Maputo, em que 4 indivíduos que se faziam transportar em duas viaturas, munidos de armas de fogo do tipo AKM, bloquearam a viatura onde seguia um agente económico, forçaram-no a entrar numa daquelas viaturas, levando-o para cativo. Seguidamente, passaram a exigir à família avultadas quantias de dinheiro, a troco da sua liberdade. No processo, com 3 arguidos, 1 em prisão preventiva e 2 em liberdade provisória, foi deduzida acusação, remetida ao Tribunal Judicial da Cidade do Maputo, em 18 de Setembro de 2017. A arma de fogo usada para o efeito, foi apreendida.</p> <p>Processo 70/PCM/2017 - Autuado em 14 de Fevereiro de 2017. Trata-se de um crime de tráfico de pessoas, ocorrido no dia 7 de Novembro de 2016, em que uma cidadã, aproveitando-se da relação de familiaridade com uma das menores vítimas, aliciou esta e sua amiga, de 13 e 17 anos de idade, respectivamente, a pretexto de emprego, levando-as, à revelia de seus progenitores, da Cidade de Maputo, seu local de residência, para o Distrito de Matutine, Província de Maputo. Já naquele local, obrigava-as a desenvolverem trabalhos, para terceiros, ficando com a remuneração para seu proveito. No processo, com 2 arguidos em prisão preventiva, foi deduzida acusação, que foi remetida ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, no dia 27 de Abril de 2017, tendo sido julgado, no dia 30 de Junho. Um dos réus foi condenado na pena de 12 anos de prisão maior e o outro absolvido por insuficiência de provas. O Ministério Público interpôs recurso obrigatório.</p>





PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2018 do Procurador - Geral da República à Assembleia da República

1ª Parte

Senhora Presidente da Assembleia da República,

Venerando Presidente do Tribunal Supremo,

Venerando Presidente do Tribunal Administrativo,

Venerando Presidente do Conselho Constitucional,

Digníssimo Provedor de Justiça,

Senhor Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos,

Senhores Deputados da Assembleia da República,

Digníssimo Vice-Procurador-Geral da República,

Caros Colegas da Procuradoria-Geral da República,

Distintos Convidados,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Excelências,

Antes de mais, gostaríamos de agradecer a oportunidade que nos é concedida para inter-agirmos com Vossas Excelências, Senhores Deputados, em torno desta Informação Anual, e acolher as contribuições e sugestões feitas por Vossas Excelências que, de forma aberta e sincera, abordaram os aspectos contidos na nossa informação sobre o estado geral do controlo da legalidade e outras matérias do âmbito das vossas competências, enquanto Dignos Mandatários do Povo.





Foram tratadas matérias pertinentes que devem merecer, da nossa parte, maior atenção e propomo-nos a concentrar as nossas acções sobre elas nos próximos tempos.

No entanto, porque foram suscitadas questões que, dada a sua relevância, se nos afiguram pertinentes, julgamos ser fundamental prestar a nossa contribuição por via de esclarecimentos, e em relação a outras, apresentar alguns comentários.

Assim, permitam-nos, Senhores Deputados, que participemos nos debates, respondendo às questões que incidem sobre as mesmas matérias e capítulos em bloco e, de forma particular, onde se justificar.

COBERTURA TERRITORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Excelências,

No que respeita à cobertura territorial do Ministério Público nos Distritos de Ka Tembe e Ka Nyaka, apraz-nos comunicar a Vossas Excelências, que o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público já colocou um magistrado no Distrito de Ka Tembe, que iniciou as suas actividades no presente mês de Abril, e estão em curso diligências para a nomeação e colocação de um magistrado no Distrito de Ka Nyaka.

Em relação à nomeação e colocação de magistrados do Ministério Público junto dos tribunais de competência especializada, nomeadamente tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros, bem como nos Gabinetes de Combate à Corrupção, decorrem diligências junto do

Governo, com vista à criação de condições materiais e financeiras para o efeito.

Contudo, não basta a colocação de magistrados. É necessária a criação de condições, entre as quais instalações para o funcionamento e habitação.

Continuamos a envidar esforços, junto às diversas instituições do Estado, especialmente os órgãos locais, sobretudo, a nível dos distritos com vista a garantir que os magistrados nomeados tenham as suas residências nas respectivas áreas de jurisdição. Este exercício deve ser realizado em simultâneo com a criação de tribunais e nomeação dos respectivos magistrados judiciais.

Como demonstramos, a rácio 1 magistrado para 60.554 habitantes está aquém do razoável. Para mitigar esta situação contamos com os magistrados a serem formados pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária , que reiniciou as suas actividades no âmbito da formação inicial, já que a mesma havia sido interrompida devido a constrangimentos orçamentais.

Neste âmbito, o desafio consiste na nomeação e colocação desses magistrados, incluindo os 19 magistrados do Ministério Público formados nos anos anteriores, como fizemos referência no texto da presente Informação.

No contexto da garantia da integridade e disciplina no seio da magistratura do Ministério Público, para além das acções disciplinares que temos vindo a desencadear, aprovámos o Código de Ética e



Deontologia Profissional dos Magistrados do Ministério Público, instrumento que reforça os deveres, valores e princípios a serem observados pelos magistrados, no exercício das suas funções, tanto na vida pública, quanto na privada.

Outrossim, importa referir que a selecção de candidatos às magistraturas, pelo CFJJ, obedece a critérios específicos, com enfoque a testes psicotécnicos que visam, entre outras, aferir o nível de integridade e postura profissional.

SUPERLOTAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E FUGA DE RECLUSOS

Como nos referimos na presente informação a superlotação dos estabelecimentos penitenciários está a atingir níveis insustentáveis. Assim, a solução não pode ser apenas da responsabilidade do Ministério Público e do Sector da Administração da Justiça, mas sim a conjugação de esforços de todos nós, sendo que o sector legislativo, Excelências Senhores Deputados, desempenha um papel preponderante.

Urge a adopção de medidas como criação de centros de reclusão abertos, a construção e ampliação das infra-estruturas penitenciárias, a aplicação efectiva das medidas e penas alternativas à prisão, o que passa pela dotação orçamental e aprovação dos Códigos Penal, de Processo Penal e de Execução de Penas, instrumentos, que irão viabilizar a aplicação de medidas como o trabalho socialmente útil, prestação pecuniária, entre outras previstas no Código Penal.



E, aí Senhores Deputados, é que vamos imputar a superlotação, que pode resultar na perda de vítimas humanas, como disso deram exemplo as celas do Comando em Montepuez

A este propósito, Excelências, acompanhámos a apresentação do ponto de situação do processo de revisão dos códigos Penal, de Processo Penal e de Execução de Penas, cuja aprovação, ainda nesta Legislatura, é aguardada com expectativa.

Reiteramos o nosso comprometimento, como garantes da legalidade, em promover a aplicação de medidas e penas alternativas à prisão, imprimir maior celeridade processual, com vista ao cumprimento dos prazos de prisão preventiva, e contribuir na realização de outras acções tendentes à redução da superlotação dos estabelecimentos penitenciários.

Em relação à evasão dos internos, com a convivência de agentes penitenciários, temos estado a tomar medidas de fiscalização e controlo interno, no que diz respeito à segurança, e medidas, quer criminais, quer disciplinares, contra os responsáveis pela evasão.

Como já nos referimos, os estabelecimentos penitenciários debatem-se com inúmeros desafios, de entre os quais a questão da segurança interna. Para além do reforço das medidas de segurança que têm sido tomadas, o SERNAP tem estado a desencadear acções disciplinares que já culminaram com a aplicação de medidas punitivas, como expulsões e demissões de agentes penitenciários.





Paralelamente, instaurámos processos criminais que resultaram em condenações destes agentes, por envolvimento em crimes de tirada de presos, entre outros.

É urgente o reforço dos critérios e rigor no processo de selecção dos candidatos a agentes penitenciários, pois os agentes penitenciários, por serem aqueles que lidam com os reclusos, são responsáveis directos pela implementação de acções de reabilitação e ressocialização destes.

A prevaricação dos agentes penitenciários contribui, não só, para a vulnerabilidade, mas também para a continuação da actividade criminosa nos estabelecimentos penitenciários, comprometendo a segurança de toda a sociedade.

DÍVIDA PÚBLICA

Relativamente ao processo da dívida pública, nos mais diversos aspectos suscitados nos debates, para além dos esclarecimentos que prestamos no texto da Informação temos a acrescentar o seguinte:

Por termos constatado, no decurso da instrução preparatória do processo-crime, factos que indiciam infracções financeiras, submetemos denúncia ao Tribunal Administrativo.

É que existem determinados actos administrativos e de gestão que foram praticados por servidores públicos no âmbito do processo da contratação da dívida pública, com indícios de violação das normas legais, nomeadamente, no que concerne à emissão das garantias e dos procedimentos de contratação.



Competem ao Tribunal Administrativo o conhecimento e sancionamento dessas condutas, susceptíveis de consubstanciar infracções financeiras..

Excelências, este procedimento é imposto por Lei, não constitui subterfúgio, não se trata de inovação, e nem é a primeira vez que o Ministério Público assim procede.

Como os Senhores Deputados podem conferir no texto da presente Informação, a páginas 61 fizemos referência a 17 processos em tramitação na jurisdição administrativa, por factos constatados em sede de processos-crime.

O sucesso no Combate à criminalidade económica-financeira, incluindo a corrupção, requer uma intervenção em todas as vertentes, responsabilizando-se os infractores quer na vertente criminal, administrativa, fiscal, aduaneira e disciplinar.

Como podem notar, Dignos mandatários do povo, não estamos parados e muito menos sem fazer nada.

Foi em sede das diligências de instrução preparatória, que incluem os Relatórios da Kroll, requisitado pelo Ministério Público, e da Comissão Parlamentar de Inquérito, que resultaram os indícios que sustentaram o desencadeamento do processo por infracções financeiras remetidos ao Tribunal Administrativo.

Importa esclarecer que os servidores públicos que praticaram as infracções financeiras, a serem sancionados pelo Tribunal Administrativo, não podem ser automaticamente considerados autores de factos que estão em investigação no processo-crime, ou seja, ninguém





pode ser constituído arguido num processo-crime por infracções somente de natureza administrativa.

É por isso, Senhores Deputados, que as investigações no processo-crime prosseguem, pois, este é independente do processo relativo às infracções financeiras desencadeado no Tribunal Administrativo.

Relativamente ao processo criminal, como temos vindo a referir, importa seguir o rasto dos valores dos empréstimos que foram concedidos e remetidos dos bancos ou de fornecedores de bens e serviços, todos eles situados no estrangeiro.

O que estamos a fazer é investigar se os bens e serviços adquiridos correspondem aos valores desembolsados, se houve ou não sobrefacturação, se houve ou não valores que foram parar em mãos indevidas, se houve pagamentos de comissões, entre outras matérias do foro criminal, com vista a complementar as diligências em curso.

Ora, as normas legais ditam os procedimentos a adoptar quando, em sede de um processo criminal, haja necessidade de obter elementos de prova em outros países que, como se sabe, têm normas diferentes das nossas.

No caso em apreço, é necessário obter informações dos bancos credores, das empresas fornecedoras de bens e serviços, entre outros intervenientes, o que pressupõe o recurso aos mecanismos de cooperação jurídica e judiciária internacional.

Como já nos referimos na informação anterior, esta actividade, de busca de informação, a ser realizada nos países onde esses bancos e fornecedores estão sedeados, obedece às normas e aos prazos desses



países, para além de depender das suas prioridades, e não à lei moçambicana.

Muitos desses países, Excelências, até compreendem a nossa urgência em obter as informações, mas têm normas e procedimentos próprios a seguir.

Por exemplo, dos 7 países a quem solicitámos diligências e informações, alguns dos quais há cerca de dois anos, apenas 1 respondeu, no passado mês de Março de 2018.

Dentre os 6 países de quem ainda aguardamos respostas, figuram alguns dos parceiros que condicionam os apoios financeiros ao País, sabendo que o esclarecimento definitivo depende das diligências e informações que lhes solicitamos. Esta situação é também do conhecimento do Fundo Monetário Internacional (FMI). A demora no esclarecimento tem impacto negativo para o País e para todos os cidadãos.

Temos estado a articular com as embaixadas desses países e aproveitamos este pódio para, mais uma vez, apelarmos aos nossos parceiros de cooperação a quem solicitamos informação nos seus países, a que nos apoiem na obtenção célere das respostas aos nossos pedidos, que dirigimos às autoridades competentes.

Como podem notar, Digníssimos Mandatários do Povo, enquanto não obtivermos respostas dos pedidos formulados, não podemos concluir, com a celeridade desejada, as investigações e encerrar a instrução preparatória do processo-crime. Como, aliás, já havíamos referenciado anteriormente.





Comprendemos a ansiedade que todos temos, como Estado, em esclarecer rápida e definitivamente o assunto da dívida pública, pelo impacto sócio-económico para o país e para vida dos cidadãos em particular, mas não temos outra via célere de esclarecer, senão obedecer aos procedimentos legalmente instituídos, sob pena de o uso de qualquer outra via conduzir à invalidade da prova, com todas consequências legais daí decorrentes.

Senhores Deputados, Dignos Mandatários do Povo, este é o trabalho que estamos a realizar e, gostaríamos de assegurar que sobre esta matéria, não existe nenhum processo-crime arquivado.

Quanto à alegada necessidade de publicação, na íntegra, do relatório da Kroll, reiteramos que, no exercício da acção penal, o Ministério Público respeita os princípios constitucionais, entre os quais os da presunção de inocência e do segredo de justiça.

A publicação na íntegra do relatório que, como se sabe, é peça processual, não só viola os princípios acima referidos, como também é susceptível de prejudicar as investigações em curso.

Excelências Senhores Deputados, os princípios a que nos referimos foram por nós consagrados na Constituição e na lei processual penal, pelo que devemos, pois, respeitá-los, quer como legisladores, quer como garantes da legalidade, e como cidadãos.

Como magistrados do Ministério Público, na nossa actuação pautamos pelos princípios de legalidade, objectividade e isenção, por isso Excelências, quanto a nós, o imperativo é garantir a responsabilização

dos que tiverem infringido a lei, e não a publicação na íntegra do relatório, que só iria prejudicar as investigações

CRIMINALIDADE

Relativamente à **ação do Ministério Público no combate à criminalidade, sobretudo aos processos-crime de impacto ainda em instrução preparatória**, como é o caso do processo do jornalista que foi aqui referenciado, cumpre-nos referir que temos estado a trabalhar, fazendo de tudo o que está ao nosso alcance para o devido esclarecimento.

Os casos em concreto aqui abordados sobre os quais se exige de nós celeridade, enquadram-se na chamada criminalidade organizada.

A prevenção e o combate à criminalidade, sobretudo, a organizada, pressupõem um Ministério Público e o seu órgão auxiliar, o SERNIC, dotados de recursos humanos, materiais e técnicos adequados a evolução do fenómeno criminal.

Na verdade, a investigação criminal é uma ciência que demanda meios laboratoriais, técnicos, tecnológicos e pessoal altamente preparado.

Difícilmente poderemos esclarecer, com a celeridade que se impõe, casos de raptos e assassinatos na via pública, tráfico de drogas, branqueamento de capitais e outros,

Sem, por exemplo, um corpo de técnica criminalística devidamente apetrechado e sem o recurso a exames laboratoriais, intercepções e





escutas telefónicas, entregas controladas, agentes encobertos, sistemas de vídeo-vigilância nas vias públicas, entre outras técnicas especiais e actuais de investigação.

É verdade que por vezes contamos com o auxílio externo, através dos mecanismos de cooperação internacional. Mas, como Estado, é chegado o momento de reforçar continuamente a nossa capacidade interna de investigação.

Mais do que ninguém, os Senhores Deputados são testemunhas do estado em que se encontrava a nossa Polícia de Investigação Criminal, e foi por essa razão que Vossas Excelências se empenharam no processo da transformação desta polícia em serviço nacional de investigação criminal, cujo processo de institucionalização prossegue, demonstrando já sinais de evolução promissores.

Nas informações anuais que temos apresentado nesta Magna casa, para além de reportar as realizações e desafios do Ministério Público, trazemos propostas concretas de soluções no âmbito da prevenção e combate à criminalidade, nas vertentes legislativa e de provisão de recursos necessários.

No caso específico do SERNIC, estabelecido que foi o quadro legal, em conformidade com as propostas que vimos apresentando, impõe-se que na definição das prioridades orçamentais, por Vossas Excelências, se preste especial atenção para este sector, como relevante para a garantia da segurança e da realização da justiça criminal.

Nesta interacção com Vossas Excelências, mais do que cobrar o nosso desempenho ou exigir soluções, entendemos ser ocasião sublime para juntos analisarmos e discutirmos a viabilidade das propostas que trazemos, e outras visando encontrar as melhores soluções para a prevenção e combate à criminalidade, bem como para o controlo da legalidade.

Por outro lado, Senhores Deputados, reconhecemos ser tarefa primordial do Ministério Público, enquanto titular da acção penal, e como parte do sistema da administração da justiça, prevenir e combater a criminalidade no país, o que temos estado a fazer.

Contudo, toda sociedade é chamada a prestar o seu contributo, denunciando os factos de que tem conhecimento e canalizar os respectivos elementos de prova às instituições competentes para a investigação e instrução de processos, com vista à responsabilização, nos termos da lei.

Impõem-se ainda, a colaboração das instituições públicas e privadas, fornecendo, com celeridade, os elementos de prova necessários ao esclarecimento dos factos em investigação e realizando oportunamente as diligências solicitadas pelos órgãos judiciais e aqui fazemos referencia aos bancos, às telefonias móveis, às conservatórias, etc.

Ainda que importantes para a educação jurídica dos cidadãos, de nada valerão, para o processo, fervorosos debates, alguns dos quais com indicação de domínio da prova, se esta mesma prova não for encaminhada ao processo.



Preocupam-nos as limitações decorrentes da ausência de procedimentos claros e objectivos sobre a protecção das testemunhas e declarantes, apesar de dispormos de uma lei sobre esta matéria, pelo que, mais uma vez, apelamos para a sua regulamentação, visto tratar-se de um instrumento de suma importância para a investigação criminal, mormente na denúncia, recolha da prova indiciária e na celeridade da própria investigação.

Alguns crimes ocorrem na via pública e, seguramente, pessoas há que presenciaram, mas são dominadas pelo receio de não dispor de protecção pela sua colaboração com as autoridades judiciais, exactamente pela ausência de regulamentação dos procedimentos atinente à sua protecção. Senhores Deputados, estamos a falar de uma lei aprovada em 2012!!!

Mostra-se ainda necessário concluir a instalação das câmaras de videovigilância na Cidade e Província de Maputo e seu alargamento a todo território nacional, com enfoque para os centros urbanos.

Entendemos que essas propostas constituem a nossa contribuição no enriquecimento das medidas a serem adoptadas, quer no âmbito das reformas legislativas, quer da provisão de recursos, bem assim no seio do judiciário.

A este propósito, importa fazer menção que está em curso, nesta Magna Casa do Povo, há dois anos, a revisão do Código de Processo Penal, porquanto ficou demonstrado que a legislação processual penal, actualmente em vigor não permite combater, eficazmente, a criminalidade organizada, sobretudo a transnacional, que se mostra cada vez mais sofisticada e com recurso a meios tecnológicos avançados.



Todos devemos ser parte da solução, Excelências Senhores Deputados, contribuindo com o nosso saber conforme as circunstâncias e o meio em que estivermos inseridos, propondo soluções inovadoras e adequadas à realidade e especificidade do nosso país. Urge a aprovação do Código de Processo Penal, do Código de Execução de Penas e outra regulamentação em matéria penal que permitirá a aplicação efectiva das leis substantivas.

Não podemos continuar numa sociedade em que ocorrem crimes violentos como homicídios e ofensas corporais contra magistrados, políticos, jornalistas, académicos etc. Devemos todos juntar esforços na prevenção e repressão destes crimes.

269

Quanto aos Demais Processos

Tomámos nota, dos factos ocorridos na **Província de Manica, no Distrito de Bárue** e importa esclarecer que foram instaurados os respectivos processos- crime, que correm termos naquela jurisdição.

Senhores Deputados, gostaríamos que preocupações relativas a processos em curso nos fossem canalizadas, de imediato e localmente, para permitir a realização oportuna das diligências julgadas pertinentes.

Não parece razoável que os Senhores Deputados permaneçam com informações úteis aos processos dos círculos eleitorais de onde provêm, a aguardar a vinda da Procuradora-Geral da República a esta Magna Casa, para apresentá-las.



Relativamente **ao caso que vitimou a cidadã Etelvina Braga**, foi instaurado um processo com 4 arguidos, sendo dois em prisão preventiva, o qual se encontra-se em instrução preparatória.

Preocupam-nos, **situações de violações de mulheres** e medidas de prevenção e combate temos estado a tomar como nos referimos na presente Informação, pelo que renovamos o apelo para o envolvimento de todos nestas acções.

Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos

No que respeita à **defesa dos interesses colectivos e difusos**, esta é uma das áreas de intervenção do Ministério Público, a qual definimos como prioritária, dado o impacto que esta representa na preservação dos recursos naturais protegidas por lei

Continuaremos a envidar esforços com vista a cumprir com a nossa função, em estreita articulação com as demais instituições que lidam com essas matérias, contando igualmente, com os nossos parceiros de cooperação.

As recentes apreensões de elevadas quantidades de pontas de marfim e de madeiras, ocorridas nas Províncias da Zambézia, Tete, Sofala, Nampula, Cabo Delgado e Cidade de Maputo, são reflexo das acções coordenadas e articuladas desenvolvidas com os demais sectores como o MITADER, a ANAC, as Alfândegas, a Autoridade Tributária, entre outros.





No que respeita à defesa dos interesses colectivos e difusos, continuaremos a envidar esforços com vista a cumprir com aquilo que é a nossa função, exemplo disso são as recentes apreensões de elevadas quantidades de pontas de marfim, ocorridas na Província de Sofala, Nampula, Cabo Delgado e Cidade de Maputo.

Estas apreensões são fruto da coordenação e articulação com os demais sectores como, o MITADER, ANAC, Alfândegas, Autoridade Tributária, entre outros.

Quanto à apreensão de 3.354,2 kg de marfim, no Porto de Maputo, que corresponde a um abate de aproximadamente 419 elefantes, foi instaurado o respectivo processo, com 3 arguidos, sendo um em prisão preventiva e dois em liberdade provisória mediante pagamento de caução. Estão em curso diligências com vista à localização dos proprietários da mercadoria contentorizada, de nacionalidade vietnamita, a origem e o destino do marfim e de outros elementos pertinentes. Importa referir, que as pontas de marfim foram avaliadas em aproximadamente 32.000.000.000,00 (trinta e dois mil milhões de meticais).

O material apreendido foi submetido à peritagem da ANAC, que com o apoio da CITES deve determinar se as pontas de marfim são de animais moçambicanos, em que províncias foram abatidos, o período, ou se são de outros países vizinhos. Estes factos demonstram que estamos perante situações de criminalizada organizada, como temos estado a fazer referencia na informação, atento o volume e as condições em que eram transportadas.





Desinformação

Quanto à **alegada não valorização de notícias veiculadas pelos órgãos de comunicação social privados**.

Cumpre-nos esclarecer que os órgãos de comunicação social, no geral, são nossos parceiros estratégicos e desempenham um papel fundamental, na divulgação de informações referentes a factos, alguns dos quais com relevância para a actividade do Ministério Público, sobre os quais temos tomado as devidas medidas e temos exemplos concretos de processos instaurados com base em denúncias dos órgãos de comunicação social.

Entretanto, nem toda a informação que é veiculada corresponde a factos reais e, certamente, o Ministério Público não se servirá dela, na actividade processual, podendo, pelo contrário, desencadear mecanismos de responsabilização pela violação da Lei de Imprensa e demais normas legais.

Encorajamos o Jornalismo Investigativo, aquele que prima pelo respeito e cumprimento do princípio do contraditório que, como é do conhecimento de qualquer profissional desta área, recomenda a não publicação de qualquer notícia, sem que se tenha o cuidado de aferir a veracidade da informação e confrontar os factos.

O Ministério Público, respeitando os princípios de presunção de inocência e de segredo de justiça, decorrentes da Constituição e da lei, tem pautado pelo sigilo, seriedade e responsabilidade e, por conseguinte, nenhum procurador passa e nem partilha peças processuais, documentos ou quaisquer informações relacionadas com processos em curso a



estranhos e nem a imprensa, como se pretende fazer crer por alguns órgãos de comunicação social.

O Ministério Público, reconhecendo o direito à informação que assiste ao cidadão, tem, por via dos seus canais formais prestado informação sobre aspectos relevantes de processos de impacto, em tramitação, sendo irrelevante qualquer outra informação que seja prestada à margem dos nossos canais.

A este propósito, e aproveitando a boa colaboração que existe com os *mídia*, gostaríamos de apelar aos jornalistas para, no exercício das suas nobres funções de informar, formar e educar, guiarem-se sempre pela ética e profissionalismo.

Com efeito, os jornalistas, no lugar da prática do jornalismo amarelo, que promove o sensacionalismo, como alguns fazem, têm a obrigação de informar aos cidadãos factos verídicos e investigados,

Pois, caso contrário, o exercício da cidadania pode ficar prejudicado, viciado ou condicionado, o que não se afigura correcto no nosso Estado de Direito Democrático, no qual Vossas Excelências, Senhores Deputados, têm responsabilidade acrescida no uso e disseminação destas informações na nossa sociedade.



Senhora Presidente da Assembleia da República,

Senhores Deputados da Assembleia da República,

Distintos Convidados,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Estes são os esclarecimentos e comentários que se nos oferecia fazer, nesta fase, com a esperança de termos dado a nossa contribuição para o debate em torno da presente Informação Anual e colocamo-nos à Vossa disposição para eventuais questões que ainda possam prevalecer. Muito obrigada pela atenção que nos dispensaram.

Senhora Presidente da Assembleia da República,

Excelência

Venerando Presidente do Tribunal Supremo

Senhor Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos,

Digníssimo Vice-Procurador-Geral da República,

Caros Senhores Deputados da Assembleia da República,

Caros Colegas da Procuradoria-Geral da República, e demais sectores dos órgãos da Administração da Justiça

Distintos Convidados,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Excelências,

Queremos agradecer a oportunidade e o privilégio que nos concederam, desta vez, para efectuarmos esclarecimentos adicionais, quer sobre as questões levantadas, a título de insistência, quer em jeito de comentários e considerações finais atinentes à Informação Anual que, nos últimos dois dias, apresentámos e debatemos.



Intimidação aos Jornalistas

Senhores Deputados: longe da Procuradoria-Geral da República intimidar a imprensa, pois, como dissemos, estes são nossos parceiros, tanto que voltamos a reiterar que nos temos valido da imprensa para o exercício das nossas funções, instaurando processos a partir de informações veiculadas nos diferentes órgãos de comunicação social

O que fizemos, Excelências, e reiteramos, é apelar e chamar à atenção para o exercício responsável do jornalismo, área fundamental para o exercício dos direitos políticos, civis, sociais e outros.

Como sabem, todas as profissões devem ser exercidas dentro dos limites da lei, pelo que o jornalismo não é excepção. Não podemos, porém, deixar de alertar a imprensa para o exercício legal do jornalismo. Principalmente nós, que exercemos o controlo da legalidade

Intimidação, Senhores Deputados, é prometer amarrar jornalistas com arame, e isso como forma de reagir a algo referente ao exercício da sua profissão de informar e formar a sociedade. Isso é que é intimidação, Senhores Deputados.

E, a este propósito, importa referir que o crime de ameaça é um crime de natureza particular, cujos procedimentos, com vista à responsabilização do infractor, dependem do desencadeamento dos mecanismos legais, por parte do ofendido, cabendo ao Ministério Público, enquanto titular da acção penal, dirigir a respectiva instrução preparatória, nos termos da lei.



Assim, se o cidadão que foi ameaçado remeter a participação ao Ministério Público, daremos os procedimentos legais devidos

Caso das magistradas do Judicial e do Ministério Público

De referir que os Conselhos Superiores das Magistraturas Judicial e do Ministério Público são órgãos colegiais, autónomos e independentes para gestão e disciplina dos magistrados e têm mecanismos processuais próprios, cujas decisões devemos respeitar.

277

Excelências, nós não estamos aqui para comentar decisões dos tribunais, no caso do Tribunal Administrativo, e do Conselho Superior da Magistratura Judicial, ou do Tribunal Supremo. O que podemos dizer é que esta situação enquadra-se no poder disciplinar do Conselho Superior da Magistratura Judicial, que é independente.

À magistrada assiste o direito de recorrer aos tribunais, que, igualmente, são independentes. Portanto, deixemos que os órgãos judiciais apreciem e decidam, sem interferências. É assim que funciona o Estado de Direito

Compra de sentenças

Quanto à compra de sentenças, é uma denúncia que acabamos de receber. Importa referir que a sentença é publicada e é sempre susceptível de recurso. Havendo prova de casos de compra e venda de sentenças, ou de qualquer despacho dos magistrados do Ministério Público ou do Judicial deverá ser denunciada aos respectivos Conselhos Superiores das Magistraturas, órgãos de gestão e disciplina dos magistrados.





Quanto ao funcionamento do Conselho Superior da magistratura do Ministério Público e até do Judicial é importante notar que este órgão inclui na sua composição membros eleitos pelos magistrados do Ministério Público.

Esta composição multidisciplinar assegura que não haja proteccionismo e seja o mais objectiva possível.

É neste quadro que foram tomadas todas as decisões condenatórias ou absolutórias nos processo instaurados contra magistrados e oficiais de justiça.

Portanto, não corresponde à verdade que qualquer decisão tomada o tenha sido com influência política.

Em caso de dúvida, consulte-se os membros eleitos por este órgão e que são de proveniência partidária aqui representada.

Eu, como dirigente do CSMMP, e acredito que o Presidente do CSMJ também, não temos qualquer razão de queixa sobre o trabalho daqueles membros e deles nunca vimos qualquer conduta ou pronunciamento em função do partido que os propôs, o que é bom e demonstra que o estado de Direito está em verdadeira construção.

Participação Emolumentar dos Oficiais de Justiça

Sobre a participação emolumentar dos oficiais de Justiça, foram revistos os critérios de pagamento do referido direito, no presente ano, através de um Decreto que prevê um pagamento mais abrangente, incluindo aos funcionários da carreira de regime geral que intervêm na tramitação processual.

Quantos aos oficiais de Justiça e assistentes de oficiais de justiça do Ministério Público, estamos a preparar, em coordenação com o Tribunal Supremo, a revisão do Código das Custas Judiciais, onde várias questões serão acauteladas.

Importa referir que no quadro da regulamentação que criou o SERNIC, está a ser equacionada a possibilidade de os membros desta instituição poderem beneficiar de ajustamento dos emolumentos.

Portanto, Senhores deputados, poderemos aguardar pela conclusão dos instrumentos complementares de regulamentação da Lei, ora em curso.

Controlo da Legalidade

Como nos referimos na Informação Anual e nos esclarecimentos feitos esta manhã, a PGR e o seu órgão auxiliar, a SERNIC, têm se engajado na prossecução criminal contra os autores dos crimes registados, independentemente da respectiva motivação.



Reforçamos o que temos vindo a dizer, no sentido de que a investigação criminal, como ciência que é, exige meios, quer técnicos, quer tecnológicos como são as camaras de videovigilância e pessoal técnico bem formado, do que nós, na interacção com Vossas Excelências, falámos suficientemente

Felizmente, temos estado a registar signifiva evolução neste capítulo, mas como Vossas Excelências, Senhores Deputados reconhecerão, ainda há muito por fazer, pelo que, com toda a entrega, continuaremos a trabalhar para o esclarecimentos dos crimes registados.

Raptos

Na página 36, fizemos referência ao número de processos-crime registados em matéria de raptos.

Podemos verificar ou aferir que, dos 18 processos no período em análise, o Ministério Público acusou 16 e absteve-se em 2.

Foram julgados 7 processos, que culminaram com a condenação em penas que variam de 2 a 16 anos de prisão maior. Portanto, Senhores Deputados, estamos a trabalhar e os dados revelam que os infractores estão a ser responsabilizados pelos seus actos e continuaremos a exercer a nossa função.

Como temos vindo a referir, os raptos estão incluídos na criminalidade organizada, pelo que sugere-se que o Ministério Público e o SERNIC

estejam dotados de técnicas de investigação mais sofisticados e recursos financeiros.

Superlotação

Relativamente à **superlotação dos estabelecimentos**, reiterar que deriva em parte, da reduzida capacidade de internamento, uso excessivo de medidas de coação privativa e a fraca aplicação de medidas e penas alternativas à prisão.

Como referimos, temos estado a nos empenhar como Ministério Público, bem como poder judicial, incluindo a realização de julgamentos de campanha e orientamos os magistrados para o cumprimento rigoroso da lei.

Reiteramos a necessidade de aprovação de instrumentos legais adjectivos que irão auxiliar a reduzir os níveis que actualmente se verificam.

Paralelamente, há que investir na expansão da capacidade instalada, incluindo a construção de novos estabelecimentos, para o que esperamos a pro actividade da Casa do Povo na aprovação dos competentes orçamentos.

Em Nangade, está a ser projectada a construção de um estabelecimento penitenciário de raiz, projecto em regime de parceria público privado, incluindo infra-estruturas económicas, existindo já legalizado o esforço para o efeito.

Na zona Sul, serão construídos mais 5 pavilhões em Mabalane.





Em relação aos nossos cidadãos presos nos estrangeiros iremos sim reforçar a nossa cooperação internacional e apelarmos, mais uma vez, para necessidade de assinarmos acordos bilaterais de transferência de detidos principalmente onde temos maior número de condenados.

Dívida Pública

“A Senhora Doutora que apresentou a Informação Anual do Procurador-Geral da República”, a Procuradora-Geral de Moçambique, Excelencias Senhores Deputados, explicou exaustivamente a questão da situação do processo relativo a dívida pública.

Como Ministério Público seguimos procedimentos legais e temos o dever de colher a prova para formar o corpo de delito e remetê-la, por via da acusação, aos tribunais, a quem compete julgar e decidir.

Não fazemos julgamentos em público e nem procedemos à condenação de pessoas, em substituição aos tribunais.

Está claro, Senhores Deputados, que Vossas Excelências não leram a Informação, ou, se a leram, não o fizeram com a devida profundidade, bem como não prestaram atenção aos esclarecimentos adicionais que apresentamos, apesar da importância deste assunto.

Dizer que estamos a arquivar, quando o que dissemos é que estamos a investigar, é disso reflexo.



Quando dizemos que estamos a fazer diligências, e demonstramos tais diligências, Vossas Excelências escolhem dizer que não estamos a fazer nada!

Quando dizemos que devemos acautelar o segredo de justiça, Vossas Excelência solicitam que indiquemos as diligências e normas processuais, incluindo os países com quem estamos a interagir e a investigar, é disso reflexo.

Senhores Deputados, a Procuradoria-Geral da República guia-se pelos princípios da legalidade, objectividade, isenção e estrita observância da lei.

Senhores Deputados, este é um caso muito sério de impacto na vida económica e social - pela primeira vez, Vossas Excelências vêm contribuir para o esclarecimento deste caso com a seriedade que merece.

Senhores Deputados, já nos referimos anteriormente a que a investigação criminal é uma ciência, que tem por suporte perícias realizadas por pessoal tecnicamente preparado, o que significa que a recolha de prova tem procedimentos próprios.

Senhores Deputados, o Ministério Público é quem dirige a instrução preparatória, e no decurso da qual, solicitou informações aos países referenciados no texto da nossa Informação, pelo que, que face à





demora, está-se em articulação com esses países, por via das respectivas Embaixadas, para a devida celeridade.

Reiteramos, mais uma vez, o nosso comprometimento, compromisso e empenho no seguimento das diligências, com vista responsabilização, nos termos da lei, conforme as infracções que forem apuradas.

No que tange ao desencadeamento dos mecanismos de responsabilização junto do Tribunal Administrativo, como dissemos, tal resulta da legislação adjectiva que guia a nossa actividade.

Não é nossa intenção, neste acto, convencer ou enganar qualquer que seja, mas, prestar a informação necessária à Assembleia da República sobre o que temos estado a realizar, nos termos da Constituição e das leis, como o fizemos.

A recolha de informações relevantes para o processo, junto de jurisdições estrangeiras é de extrema importância para a produção da prova.

Isto não significa, de forma alguma, ignorar os elementos probatórios existentes dentro do país. O que queremos dizer é que a prova deve ser abrangente e bastante, sob pena de a necessária responsabilização se mostrar incompleta ou mesmo amputada.

É desejo de todos nós que o processo seja encerrado no mais curto espaço de tempo.



A celeridade não deve prejudicar o que se imponha no procedimento criminal.

Criminalidade

Em relação à criminalidade especialmente organizada, referimo-nos, na Informação Anual, que todos os processos estão em instrução e quando nos referimos que estamos a investigar dentro dos limites que temos, contamos com o apoio de V.Excias, dignos Deputados da Assembleia da República, tudo faremos para esclarecer os casos que ainda estão a ser tratados.

Portanto, Senhores Deputados, ao longo destes dois dias interagimos para encontrar propostas de solução para o tratamento célere da instrução preparatória destes processos e posterior julgamento, o que foi acolhido.

Declaração de bens

A propósito da necessidade de um maior rigor no processo de declaração de bens e património, gostaríamos de reiterar o nosso compromisso de tudo fazer, no âmbito da prevenção e combate à corrupção, para uma maior organização e controlo deste processo.

Com efeito, como já dizíamos no nosso informe, foram desenvolvidas, durante o ano de 2017, várias acções com vista a garantir tal desiderato, das quais destacamos a organização da base de dados das entidades sujeitas a declaração de bens e património em todo o país e a elaboração de uma proposta de regulamento de procedimentos para a suspensão da



remuneração mensal e do desconto das multas a aplicar aos servidores que não cumpram a sua obrigação de declarar, proposta que está a ser apreciada pelos órgãos competentes.

A par destas acções, decorre ainda, num processo que está a ser dirigido pelo Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, a proposta de alteração da Lei n.º16/2012, de 14 de Agosto, Lei das Probidade Pública.

Nomeação do Procurador-Geral da República

Notámos que tem sido levantada, com recorrência a questão relativa à nomeação do Procurador-Geral da República, propondo-se inclusive a sua eleição entre os seus pares. Gostaríamos de esclarecer que consideramos este assunto de extrema importância, merecedor de uma reflexão conjunta que deve partir, sobretudo, desta Magna Assembleia, o mais alto órgão legislativo do nosso país, a quem incumbe, nos termos da Constituição e da lei, determinar as normas que regem o funcionamento do Estado e da vida económica e social do País.

Assim, se Vossas Excelências o entenderem, poderão desencadear o mecanismo constitucional para o efeito. Gostaríamos de lembrar aos Dignos Mandatários do Povo desta Magna Casa, cuja função é legislar, que, nos termos do nº 1 do artigo 239 da Constituição da República, o Procurador-Geral da República e o Vice Procurador-Geral da República, são nomeados pelo Presidente da república. Portanto a forma de nomeação decorre da Constituição.



Podem estar cientes, Senhores Deputados, que poderão, como sempre, contar com a nossa colaboração.

Câmaras de Videovigilância

O Governo já veio a público prestar esclarecimento sobre esta matéria, indicando que as câmaras de videovigilância ainda não estão em funcionamento.

Na nossa Informação Anual referimo-nos à necessidade de este sistema entrar em funcionamento, com a brevidade que se requer, e o seu alargamento para outros centros urbanos do país.

Por isso, Senhores Deputados, esta matéria constitui igualmente nossa preocupação, porque, no nosso entender, irá contribuir para o combate à criminalidade.

Edil de Lichinga

Trata-se um matéria fora do âmbito ou período temporal da presente informação. Contudo, como é do conhecimento de V. Excias, este edil já foi responsabilizado criminalmente e a decisão proferida pelo Tribunal Judicial da Cidade de Lichinga, numa sessão pública. É nosso por dever legal , não nos pronunciamos sobre decisões dos tribunais, que devem ser respeitadas.



Agressão ao operador de camara do canal televisivo STV

Importa partilhar com V. Excias, Senhores Deputados, que foi aberto o auto nº 236/13ª/2018, na 13ª Esquadra da PRM. Até ao momento foram ouvidos o ofendido e as testemunhas e correm as demais diligências pertinentes.

Mas este é um crime particular que partiu da denúncia de um particular. E não é ex officio do Ministério Público.



Senhora Presidente da Assembleia da República,

Senhores Deputados da Assembleia da República,

Distintos Convidados,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Tomámos nota, com a devida atenção, das diversas questões que foram aqui levantadas em sede do debate, pelos Dignos Mandatários do Povo, incluindo aquelas que nos foram entregues em mão, a quem asseguramos que daremos o devido seguimento e acompanhamento, passando tais matérias a constituir nossa agenda de trabalhos, prevendo, tal como aqui foi recomendado, podermos, na Informação Anual a ser prestada em 2019, trazer a actualização pertinente a este órgão.

Gostaríamos de assegurar aos Senhores Deputados que, como Ministério Público e titular da acção penal, continuaremos a desempenhar com zelo e responsabilidade as nossas funções constitucionais e legais, com o auxílio do Serviço Nacional de Investigação Criminal, na prevenção e combate à criminalidade, contando sempre com o envolvimento de todas as instituições relevantes e o apoio da sociedade.

Continuaremos a articular, com os diversos países aos quais submetemos os nossos pedidos de cooperação, para a celeridade na investigação e instrução dos processos em curso, que tem impacto na vida socio-económica do País.

Queremos agradecer as propostas e sugestões apresentadas pelos Senhores Deputados, que, transmitindo aquilo que são as aspirações e





anseios do nosso Povo, seguramente irão contribuir para a melhoria contínua do funcionamento do Ministério Público e do Sistema de Administração da Justiça, no geral.

Estes constituem os principais aspectos sobre os quais se nos oferecia tecer comentários finais, na convicção de, mais uma vez, termos dado a nossa contribuição para o debate em torno da Informação Anual do Procurador-Geral da República.

Chegados a este momento, devemos reconhecer que estes dois dias de interacção com Vossas Excelências, Senhores Deputados, constituíram para nós uma oportunidade sublime para partilhar, analisar e debater as grandes questões atinentes ao controlo da legalidade e ao combate à criminalidade e colher subsídios para a consolidação do Ministério Público e melhoria da nossa intervenção.

MUITO OBRIGADA !